



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.434

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1993

Governador do Estado  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
Vice-Governador do Estado  
**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

Presidente da Assembléia  
**DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS**  
Procuradoria Geral de Justiça  
**JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA**  
Procuradoria Geral do Estado  
**JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA**  
Procuradoria Geral da Defensoria Pública  
**MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL**

## SECRETARIADO

Administração  
**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Justiça  
**ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS**  
Fazenda  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
Viação e Obras Públicas  
**PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO**  
Saúde Pública  
**ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA**  
Educação  
**ROMERO XIMENES PONTE**  
Agricultura  
**PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO**  
Segurança Pública  
**ALCIDES DA SILVA ALCANTARA**  
Planejamento e Coordenação Geral  
**MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO**  
Cultura  
**GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA**  
Indústria Comércio e Mineração  
**LUIZ PANIAGO DE SOUSA**  
Trabalho e Promoção Social  
**ROBERTO RIBEIRO CORRÊA**  
Transportes  
**ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL**  
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**

Casa Militar da Governadoria do Estado  
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MÉLO**  
Casa Civil da Governadoria do Estado  
**MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO**  
Consultor Geral do Estado  
**JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETO  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda,  
Viação e Obras Públicas, Saúde Pública, Educação e Tra-  
balho e Promoção Social

AUTOS DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO -  
TERMO DE SOBRESTAMENTO  
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/93 - COSANPA  
Da Companhia de Saneamento do Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/93 - SENAC  
Da Administração Regional no Pará

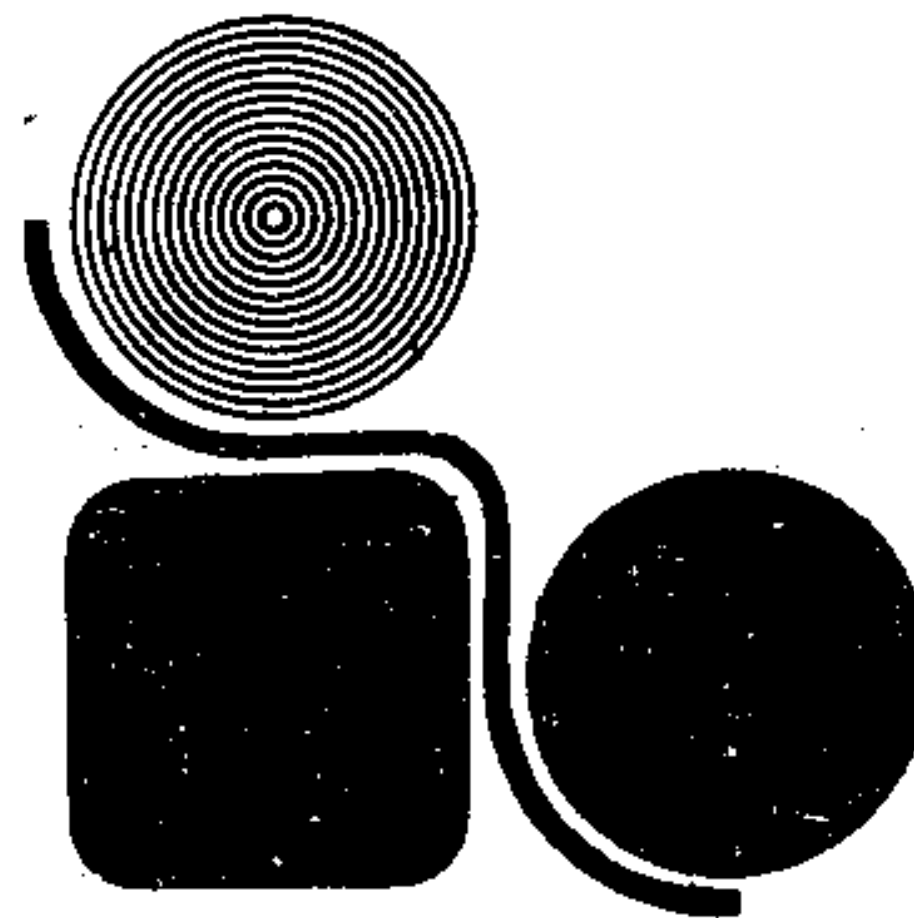
TOMADAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO  
DE BENS  
Da Companhia Vale do Rio Doce

CONCURSO C-242 - JUIZ DO TRABALHO  
SUBSTITUTO  
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos  
32 Páginas



# Imprensa Oficial



## GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear, RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de março de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0005461-9

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 0632 DE 22 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1505/93-SEAD.  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, PAULO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5232880-016, do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 05.03.93.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0005453-6

### PORTARIA Nº 0633 DE 22 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1506/93-SEAD.  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MANOEL AVELINO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 5411602-013, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 04.03.93.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0005445-7

### PORTARIA Nº 0634 DE 22 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1507/93-SEAD.  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, SAULO LODI PEDREIRA, matrícula nº 5206413-019, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 05.03.93.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0005437-6

### PORTARIA Nº 0636 DE 22 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1508/93-SEAD.  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, matrícula nº 5412684-013, do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 08.03.93.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0005460-0

### PORTARIA Nº 0645 DE 22 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1509/93-SEAD.  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO FERNANDO PEDROSA KZAN, matrícula nº 5208939-011, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.02.93.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0005466-0

### PORTARIA Nº 0645 DE 23 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1501/93-SEAD.  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ELIAS MOREIRA DE SOUSA, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.03.93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0005459-7

### PORTARIA Nº 0613 DE 17 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,  
Considerando os termos do Proc. nº 1373/93-SEAD e 6187/93-SEDUC.

RESOLVE:  
Revogar a Port. nº 1427, de 08.01.84, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação para a Representação do Governo do Estado em Brasília, MARIA JOSE BARBOSA RAMOS, matrícula nº 0183466-013, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0005452-0

### PORTARIA Nº 0627 DE 23 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,  
Considerando os termos do Proc. nº 1536/93-SEAD

RESOLVE:  
Revogar a Port. nº 0776, de 15.04.92, que movimentou da Secretaria de Agricultura para a Ação Social Integrada do Polício do Governo, IRACEMA JUCA RIBEIRO, matrícula nº 0010200-013, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe "A".  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0005458-9

### PORTARIA Nº 0639 DE 22 DE MARÇO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,  
Considerando os termos do Proc. nº 837/93-SEAD.

RESOLVE:  
Revogar a Port. nº 0727, de 12.04.88, que movimentou da Secretaria de Estado de Agricultura para a Prefeitura Municipal de Ourém, LUIZ AMARO MONTEIRO, matrícula nº 0020370/017, ocupante da função de Inspetor de Colônia Ref. I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0005465-1

### PORTARIA Nº 0641 DE 22 DE MARÇO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,  
Considerando os termos do Proc. nº 686/93-SEAD e 001380/93-SEDUC.

RESOLVE:  
Revogar a Port. nº 2470, de 25.11.92, que concedeu licença sem vencimentos, ao servidor MARIA DE FATIMA QUEIROZ DANTAS LOBATO, matrícula nº 0393843/010, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-E.E "Barão do Rio Branco", considerando que o servidor não afastou-se de suas atividades.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0005457-0

### PORTARIA Nº 0672 DE 23 DE MARÇO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,  
Considerando os termos do Proc. nº 1543/93-SEAD.

RESOLVE:  
Revogar a Port. nº 1481, de 28.06.91, que movimentou da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral para a Companhia Paraense de Turismo, o servidor MARCOS ORENGEL, matrícula nº 0027383/017, ocupante do cargo de Técnico "C".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0005444-9

### PORTARIA Nº 0637 DE 22 DE MARÇO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 784/93-SEAD e 003104/93-SEDUC.

RESOLVE:  
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Bonito, pelo período de 12 (doze) meses, MARIA IRENE CORREA ELIAS, matrícula nº 0232823-013, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E. E. Charles Assad-Bonito, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

### PORTARIA Nº 0638 DE 22 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1343/93-SEAD,

RESOLVE:  
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Belém, pelo período de 12 (doze) meses, MARIA DE FATIMA DA SILVA COELHO, matrícula nº 3186997-020, ocupante do cargo de Nutricionista, Código GEP-ANSN-623.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 20.02.93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0640 DE 22 DE MARÇO DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1370/93-SEAD e 5788/93-SE-  
DUC.

RESOLVE:  
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Muaná, pelo período de 12 (doze) meses, ROSA MARIA AZEVEDO FERREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 5055040-011, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-E.E. Dr. José Malcher-Muaná, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0005429-5

### PORTARIA Nº 0671 DE 23 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1559/93-SEAD e 3386/93-SE-  
DUC.

RESOLVE:  
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Obidos, pelo período de 12 (doze) meses, LEOPOLDO JORGE FARIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 0249734-017, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0005436-8

### PORTARIA Nº 0646 DE 22 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,  
Considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º do decreto nº 10.300 de 20.10.77 e,

Considerando os termos do Of. nº 1808/93-XI Congresso Mundial de Sexologia e Reg. nº 1573/93-SEAD.

RESOLVE:  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XI CONGRESSO MUNDIAL DE SEXOLOGIA, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 01 a 05 de julho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0005451-1

### PORTARIA Nº 0666 DE 23 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:  
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "c", 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 45, §§ 9º e 10º e 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com o Decreto nº 1402/93, arts. 1º e 2º, itens IV, alínea "b" e I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a redação dada pela Lei nº 5231/85 o 3º Sargento PM RG 16.288, MANOEL BENJAMIM DE CARVALHO, MF 3375145-010, pertencente ao 2º Batalhão da PMP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0005450-3

### PORTARIA Nº 0667 DE 23 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:  
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "a", 101, item I e 102 da Lei Estadual nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 1402/92, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, §§ 9º e 10º e 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, item II e I respectivamente do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a redação dada pela Lei nº 5231/85 o Capitão QOAPM RG 4781 - SAMUEL MENDES, MF 3350797-010, pertencente ao Quartel do Comando Geral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0005443-0

### PORTARIA Nº 0668 DE 23 DE MARÇO DE 1993

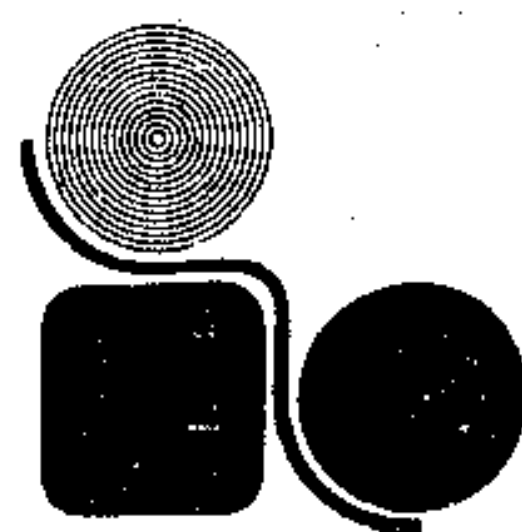
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:  
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "b", 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, e arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91 e decreto nº 1402/93, combinado com os arts. 45, §§ 9º e 10º e 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, item II e I respectivamente do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto 1461/81, art. 1º, do Decreto nº 2696/83, arts. 20 e 100 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85 e Decreto nº 4439/86 do art. 1º, item III, o Subtenente PM RG 15636, LAERCIO FAVACHO DOS SANTOS, MF 3360423-013, pertencente ao 5º Batalhão da PMP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0005442-2





# Imprensa Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Cláudio, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)**

**FAX ..... 226-0556**

**Diretor Presidente  
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor Administrativo  
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico  
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação  
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação  
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

**ASSINATURA TRIMESTRAL:**

Na Capital	CR\$- 635.636,00
Outros Estados e Municípios	CR\$- 1.941.811,00

**PUBLICAÇÕES:**

Cada centímetro	CR\$- 349.255,00
Preço por página	CR\$- 69.152.490,00

**COMPOSIÇÃO:**

(centímetro)	CR\$- 39.000,00
FOTOLITO (centímetro)	CR\$- 14.000,00

**PREÇO DO EXEMPLAR. CR\$- 6.500,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**PORTARIA Nº 0669 DE 23 DE MARÇO DE 1993**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,  
**RESOLVE:**  
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "b", 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, §§ 9º e 10º e 48, item II da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 1402/73, arts. 1º e 2º, item II e I respectivamente do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º, do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 4500 - RAIMUNDO NONATO MAIA, MF 3360407/010, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão da PMP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP93/0005449-0

**PORTARIA Nº 0614 DE 18 DE MARÇO DE 1993**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,  
**RESOLVE:**  
Conceder de acordo com o art. 39 item IV da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Clariisse Alves de Almeida	Professor GEP-M-AD1-401	1378/93- SEAD e 4557/93- SEAD	02 anos a partir de 01.04.93
E.E. "Gaspar Viana" Arlim Santana Cunha	Professor GEP-M-AD4-401	1374/93- SEAD e 4186/93 SEAD	02 anos a contar de 15.02.93
Josenilda Maria Maués da Silva	Professor GEP-M-AD4-401	1377/93 SEAD e 3632/93 SEAD	02 anos a contar de 17.01.93

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP93/0005432-5

**PORTARIA Nº 0642 DE 22 DE MARÇO DE 1993**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,  
**RESOLVE:**  
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos à funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Teresinha Martins Tabosa	Professor GEP-M-AD4-401	1515/93- SEAD e 005892/93- SEAD	02 anos a contar de 10.02.93

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP93/0005435-0

**PORTARIA Nº 0673 DE 23 DE MARÇO DE 1993**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,  
**RESOLVE:**  
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Silvana Maria Sales de Lima	Professor GEP-M-AD1-401	1184/93- SEAD e 3137/93- SEAD	02 anos a contar de 03.02.93

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP93/0005441-4

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 58/92-SEDUC/UFP/FADESP.  
Destina-se o presente ADITAMENTO a Repassar Recursos Financeiros à UFP/FADESP para atender os objetivos dos Projetos "GAVIÃO" I e II, objetivando o pagamento dos pedagogos atuantes nos "Campi" dos projetos mencionados.

CLAUSULA PRIMEIRA- T.A.:  
DO VALOR: O valor do presente TERMO ADITIVO é de CR\$928.865.000,00 (novecentos e vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA- T.A.:  
DOS RECURSOS: As despesas do presente TERMO correrão da seguinte forma: CR\$686.700.000,00 (seiscentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) por conta do SE/QF-PTA/92. (11209). Meta: 01. Ação: 03. Códigos: 16.101.08.45.217.1.221.3132.00, e CR\$ 242.165.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) por conta do RE/OE/93. (11101). Meta: 01. Ação: 02. Códigos: 16.101.08.45.217.1.221.3132.00

CLAUSULA TERCEIRA- T.A.:  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A UFP/FADESP fará a prestação de contas dos Recursos recebidos com este TERMO ADITIVO até o dia 10/04/93 impreterivelmente, procedendo da seguinte forma:

-Perante a SEDUC, no DEOF (Departamento Executivo Orçamentário Financeiro), referente ao valor de CR\$ 686.700.000,00 (seiscentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros).

-Perante ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), bem como perante a SEDUC, no DEOF (Departamento Executivo Orçamentário e Financeiro), referente ao valor de CR\$ 242.165.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, cento e sessenta e cinco mil cruzeiros).

CLAUSULA QUARTA -T.A.:  
DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA-T.A.:  
DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais obrigações pactuadas no Convênio de Nº 58/92-SEDUC. BELÉM: 19 de março de 1.993.

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

3º T.A. AO CONVÊNIO Nº 58/92-SEDUC/UFP/FADESP.  
PELA UFP/PROF. NILSON PINTO DE OLIVEIRA-Reitor da UFP.

PELA FADESP/PROF. AFONSO BRITO CHERMONT- Diretor Executivo da FADESP.

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA  
MARTA LÚCIA T. LOPES.  
CP93/0005464-3

CONTRATO DE Nº 035/93-SEDUC/FIRMA EDSON GONÇALVES BRAGA.

CLAUSULA PRIMEIRA:  
DO OBJETO: O objeto do presente CONTRATO destina-se à aquisição de 300 (trezentas) Carteiras Escolares.

CLAUSULA SEGUNDA:  
DO VALOR: O valor unitário do objeto deste Contrato é de CR\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), que importa no valor Global de CR\$- 51.000.000,00, (cinquenta e um milhões de cruzeiros).

CLAUSULA SEXTA:  
DOS RECURSOS: As despesas deste CONTRATO correrão por conta do FONTE DE RECURSOS: FPE/OE (11201). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42. 188. 1.033. 41 20.00.

CLAUSULA SÉTIMA:  
DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para o cumprimento do presente CONTRATO será de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA:  
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato. BELÉM 19 de março de 1.993.

PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/EDSON GONÇALVES BRAGA.  
TESTEMUNHAS: ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA  
ALICE DIAS DE SENA  
CP93/0005462-7

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 08/92-SEDUC/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI CAETANO BRANDÃO.

Destina-se o presente Aditamento alterar as cláusulas TERCEIRA, QUINTA E SEXTA do instrumento original, por razões de renovação do valor locatício que fica adistrito do exercício financeiro do corrente ano, além de acrescentar a cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, relativa a vigência do respectivo contrato.



**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
DO VALOR: O valor do aluguel ficará fixado em CR\$ 1.435.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros) mensais.

**CLÁUSULA QUINTA:**  
DA FONTE DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por conta do ORÇAMENTO DO ESTADO/93. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08. 07. 021. 2. 122.3132.00.

**CLÁUSULA SEXTA:**  
DO REAJUSTE: O valor do aluguel será reajustado semestralmente com base no Índice IGPM/FGV, ou em sua falta pelo IGP/DI/FGV, IPC/PIPE, INPC/IBGE, respectivamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:**  
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo começará a vigorar a partir da data de sua assinatura. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não colidirem com este instrumento.

BELÉM: 19 de março de 1.993  
PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA LOCADOR/HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES.

TESTEMUNHAS: ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA  
ALICE DIAS DE SENA  
CP93/0005456-2

CONVÊNIO DE Nº 030/93- SEDUC/P.M.DE PRIMAVERA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade de Repasse de Recursos Financeiros à P.M. DE PRIMAVERA, para reconstrução da E.E. "PAPA JOÃO PAULO II, no Município de Primavera.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
DO VALOR: O valor do presente Convênio é de CR\$ 212.620.100,00 (duzentos e doze milhões, seiscentos e vinte mil e cem cruzeiros).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por conta do SE/QE/93. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.4110.00.

**CLÁUSULA SEXTA:**  
DA VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**  
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

BELÉM: 19 de março de 1.993.  
PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA/IRACEMA FIGUEREDO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS: ROSILENE SARMENTO  
ALICE DIAS DE SENA  
CP93/0005455-4

**E R R A T A**

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 05/93-SEDUC/ FIRMA V.W.CONSTRUÇÕES LTPA, PUBLICADO NO D.O Nº 27.430 do DIA 19/03/93.

ONDE SE LÊ.  
BELÉM, 09 de março de 1.993  
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA  
GLAUCIA C. GUEDELHA

LEIA-SE  
BELÉM, 01 de março de 1.993.  
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA  
SUELY DO SOCORRO LOBATO  
CP93/0005454-6

RESCISÃO DE Nº 010/92-SEDUC  
RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 150/92-SEDUC  
E A ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL "DISNEYLÂNDIA".

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, CGC. Nº. 05054937/001-63, nesta cidade, representada por seu SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, RESOLVE Rescindir o Convênio Nº 150/92, com a Entidade Centro Educacional "DISNEYLÂNDIA" com fundamento no art. 61, Inciso I, combinado com art. 60, Inciso II, ambos da Lei 5.416/87, por ato unilateral e escrito da Administração.

Desde já ficam extintas todas as Cláusulas do Convênio em referência.

Belém, 24 de março de 1.993.  
Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO  
Subsecretário de Estado de Educação.  
CP93/0005446-5

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/93-SEDUC/SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
DO OBJETO: O segundo CONTRATANTE na qualidade de LOCADOR, dá a primeira CONTRATANTE na qual

tidade de LOCATÁRIA, o Imóvel situado à Avenida Almirante Barroso, nº 791, em Belém, com a seguinte descrição: 10 (dez) salas de aula e demais dependências que constituem parte integrante do prédio, objetivando funcionar como anexo de uma Escola Estadual para funcionar em 03 (três) turnos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
DO PRAZO LOCATÍCIO: O prazo de Locação será de 01 (um) ano

**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
DO VALOR: O valor do Aluguel é de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) mensais pagos até o 1º (primeiro) dia útil.

**CLÁUSULA SEXTA:**  
DOS RECURSOS: As despesas deste CONTRATO correrão por conta do ORÇAMENTO DO ESTADO/93. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.07.021.2.122.3132.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:**  
DO ADITAMENTO: As partes CONTRATANTES em comum acordo e mediante TERMO ADITIVO, poderão prorrogar o prazo do presente, reajustando-o bem como alterá-lo se ocorrer causa superveniente, força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:**  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO começará a vigorar a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:**  
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

BELÉM: 16 de março de 1.993.  
PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Secretário de Estado de Educação em exercício

PELO LOCADOR/ ISAAC DAVID NAHON- Diretor

TESTEMUNHAS: ILEGIVEL  
ALICE DIAS DE SENA  
CP93/0005447-3

CONVÊNIO DE Nº 16/93-DEAE/DAE/SEDUC/A ESCOLA N. 5ª DE NAZARÉ.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª/4ª e 5ª/8ª do 1º Grau

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
DO VALOR: O valor Global do presente Convênio é de CR\$ 195.000.000,00 (Cento e noventa e cinco milhões de Cruzeiros), correspondente ao atendimento de 23 alunos da 1ª/4ª Séries e 42 alunos da 5ª/8ª Séries.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**  
DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE-93 (11203). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00

**CLÁUSULA OITAVA:**  
DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/01/93 até 31/12/93, podendo ser rescindido se houver infração a qualquer uma de suas Cláusulas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:**  
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, independente de outro por mais privilegiado que seja.

BELÉM: 16 de março de 1.993.  
PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/MARIA NAZARÉ MOTTA BENTES.

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO  
ALICE DIAS DE SENA  
CP93/0005448-1

CONVÊNIO DE Nº 027/93-DEAE/DAE/SEDUC/O CENTRO EDUCACIONAL DE CASTANHAL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª/4ª e 5ª/8ª do 1º Grau.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
DO VALOR: O valor Global do presente Convênio é de CR\$ 633.000.000,00 (seiscentos e trinta e três milhões de cruzeiros), correspondente ao atendimento de 135 alunos da 1ª/4ª Séries e 76 alunos da 5ª/8ª séries.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**  
DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE-93 (11203). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00.

**CLÁUSULA OITAVA:**  
DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/01/93 até 31/12/93, podendo ser rescindido se houver infração a qualquer uma de suas Cláusulas.

**CLÁUSULA NONA:**  
DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser ADITADO caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA:**  
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, independente de outro por mais privilegiado que seja.  
BELÉM: 19 de Março de 1.993.  
PELA ENTIDADE/MARINA RODRIGUES BRASIL  
TESTEMUNHAS: ROSILENE SARMENTO  
ALICE DIAS DE SENA  
CP93/0005440-6

CONVÊNIO DE Nº 09/93- DEAE/DAE/SEDUC/COLÉGIO SÃO PAULO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª/4ª e 5ª/8ª do 1º Grau.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
DO VALOR: O valor global do presente Convênio é de CR\$ 550.800.000,00 (Quinhentos e Cinquenta milhões e oitocentos e mil cruzeiros, correspondentes ao atendimento de 130 alunos da 1ª/4ª séries e 23 alunos da 5ª/8ª séries.

**CLÁUSULA SEXTA:**  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Entidade conveniada ficará na obrigação de enviar ao T.C.E. (Tribunal de Contas do Estado) o mapa de prestação de Contas, no final deste exercício financeiro, independentemente de o fazer perante o DEOF (Departamento de Execução Orçamentário Financeiro) desta Secretaria.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**  
DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE-93 (11203). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00.

**CLÁUSULA OITAVA:**  
DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/01/93 até 31/12/93, podendo ser rescindido se houver infração a qualquer uma de suas Cláusulas.

**CLÁUSULA NONA:**  
DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser ADITADO caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:**  
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, independente de outro por mais privilegiado que seja.

BELÉM: 16 de março de 1.993.  
PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ Ir. MADALENA LEMOS LOPES  
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA  
SUELY DO SOCORRO LOBATO  
CP93/0005439-2

CONVÊNIO DE Nº 10/93-DEAE/DAE/SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU DO MICKEY.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª/4ª e 5ª/8ª do 1º Grau.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
DO VALOR: O valor global do presente Convênio é de CR\$ 246.600.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, seiscentos mil cruzeiros), correspondente ao atendimento de 98 alunos da 1ª a 4ª séries e 39 alunos da 5ª a 8ª séries.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**  
DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE-93 (11203). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00.

**CLÁUSULA OITAVA:**  
DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/01/93 até 31/12/93, podendo ser rescindido se houver infração a qualquer uma de suas Cláusulas.

**CLÁUSULA NONA:**  
DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser ADITADO caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA:**  
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, independente de outro por mais privilegiado que seja.

BELÉM: 16 de março de 1.993.  
PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/EGLANTINE RAINUNDA PINTO DA MOTA.  
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA  
SUELY DO SOCORRO LOBATO  
CP93/0005438-4



**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 187/93  
 OBJETO: Nomear Comissão integrada pelos servidores CARLOS DOS SANTOS GOMES, MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO e DANIELA PIQUEIRA ANDRADE PILOZA DE MELO para providenciar a realização de licitação para aquisição de material permanente.  
 DATA: 23 de março de 1993. CP93/0005681-6  
 XXX

EXTRATO DA PORTARIA Nº 186/93  
 OBJETO: Conceder adiantamento a servidora ROSANA RICHIA SALAME GEMOQUE, para custear despesas de pronto pagamento/VITÓRIA - ES.  
 VALOR: Cr\$ 7.800.000,00 (SETE MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS)  
 DOTAÇÃO: 19101.03.09.217.1.241 - 3132.00  
 DATA: 23 de março de 1993 CP93/0005689-1

(Fat. nº 10.015969, Reg. nº 10.015969, Dia: 25/03/93)

**ESTADO DO PARÁ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 CERTIDÃO NARRATIVA**

ALBERTO SANTIS, tabelião vitalício do cartório de Registro de Pessoa Jurídica, Oficial privativo do cartório do 2º Ofício da cidade de Marabá, Pará, Brasil, etc.

CERTIFICADO, usando das atribuições legais que por lei me são conferidas e a pedido verbal de parte interessada que, das buscas realizadas nos arquivos e expediente do cartório a meu cargo, verifiquei que às folhas - 06 a 10, do Livro-A, número-06 de Pessoa Jurídica, servindo presentemente a meu cargo; sob o número 4.342/93 de ordem; consta por linhas a transcrição do ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS, DO OURO E METAIS PRECIOSOS E DE MINÉRIOS NÃO METÁLICOS DE MARABÁ, PARAUPEBAS, CURIONÓPOLIS E ELDOorado DE CARAJÁS, Estado do Pará, com sede em Serra dos Carajás-Parauapebas neste Estado, registro solicitado por João Tadéu de Sousa Campos e levado a efeito nos termos dos artigos 115 e seguintes do Decreto Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Tendo ficado arquivado um exemplar do mencionado Estatuto.

O referido é verdade e dou fé.  
 Marabá-Pa., 02 de março de 1993  
 ALBERTO SANTIS  
 TABELIÃO

(Fat. nº 10.015974, Reg. nº 10.015974, Dia: 25/03/93)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO**

CONCURSO C-242 - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

A Comissão do Concurso C-242, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, torna público o haver deferido os requerimentos de inscrição definitiva ao mencionado concurso, formulados pelos seguintes Bacharéis: 01 - Raimundo Machado Vilhena, 03 - Armando Duarte Mesquita, 04 - Floriano Barbosa Júnior, 05 - Leogênio Gonçalves Gomes, 06 - Benedito Wilson Corrêa de Sá, 08 - Julianes Moraes das Chagas, 09 - Armando Brasil Teixeira, 11 - José Isaac Pacheco Lima, 12 - Clodomir Sebastião Reis, 13 - Irsef Ivan Araújo Souza, 14 - Rosa Maria Raimundo, 15 - Antonio Ferreira de Carvalho, 17 - Walter Roberto Paro, 21 - Sergio Ribeiro, 22 - Luiziano Benedito de Paula Cavallero, 24 - Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos, 25 - Antônio Carlos Teixeira de Oliveira, 31 - Orlando Teixeira de Campos, 36 - Berta Maria Leal, 38 - Luis José de Jesus Ribeiro, 39 - Antônio Borges Nunes Júnior, 40 - Jonas Soares Valente Júnior, 41 - Maria Valquíria Norat Coelho, 43 - Antonio Oldemar Coelho dos Santos, 45 - Suenon Ferreira de Souza Junior, 46 - Maria da Conceição Sousa Fernandes, 48 - Elaine Carvalho Castelo Branco, 49 - Lúcio Vicente Castiglioni, 50 - Ana Maria Lima de Oliveira, 51 - Francisco de Assis Souza Fonseca, 54 - Ricardo Gonçalves Santos, 56 - Mary Anne Acatauassu Camelier Medrado, 58 - Loris Rocha Pereira Junior, 59 - Eduardo Nazareno Farinha Lopes, 61 - Alberto Ruy Dias da Silva, 62 - Lenewton das Graças Moraes Athayde, 63 - Mauro Santos de Oliveira Góes, 64 - Marly de Albuquerque Lage, 67 - Vasili Sabaneeff, 77 - Maria de Fátima Santos Luz, 79 - Edilson da Conceição Vinagre, 80 - Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior, 83 - Paulo Cesar Pedreira Amorim, 87 - Elson Luiz Rocha Monteiro, 91 - Zamir César da Cruz, 105 - Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco, 115 - Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira, 117 - Tânia do Socorro Bandeira de Souza, e 119 - José de Freitas Lima.

Belém, 23 de março de 1993  
 ITAIR SA DA SILVA  
 Presidente da Comissão do Concurso

(Fat. nº 10.015977, Reg. nº 10.015977, Dia: 25/03/93)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 CONSELHO DE POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS DO ESTADO  
 RESOLUÇÃO Nº 096/93**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

REMUNERAÇÃO PARA MARÇO DE 1993

CP. 30HS/SEM.

CATEGORIAS FUNCIONÁIS	I	II	III	IV	V	VI	VII
AUX DE SERVICIOS	1.749.400	1.800.340	2.068.374	2.275.214	2.502.753	2.753.666	3.028.366
AUX DE ADMNIST	2.051.339	2.256.472	2.482.119	2.730.331	3.003.364	3.303.701	3.634.871
ASSIST ADMINIST	2.461.036	2.787.767	2.978.543	3.274.397	3.604.837	3.984.441	4.360.895
AUX TECNICO	2.793.927	3.249.320	3.574.252	3.931.677	4.324.845	4.757.329	5.233.652
ASSIST TECNICO	3.544.713	3.899.184	4.289.162	4.715.812	5.189.814	5.708.795	6.273.674
TECNICO	5.317.894	5.840.694	6.433.694	7.077.859	7.784.758	8.553.234	9.419.517
S.N.E	4.253.675	4.679.843	5.146.947	5.661.842	6.227.886	6.854.387	7.533.646
SEM. TOTAL	9.578.778	10.537.847	11.580.631	12.738.895	14.023.554	15.413.820	16.958.292

CARGOS EM COMISSÃO VALOR

DIRETOR SUPERINTENDENTE	45.181.000
DIRETOR DE AREA	30.726.400
GERENTE	15.363.200
ASSESSOR DE CABINETE	11.597.300
DIRETOR CIRETRAN "A"	6.279.674
DIRETOR CIRETRAN "B"	5.169.814
DIRETOR CIRETRAN "C"	4.261.382
VICE-DIRETOR CIRETRAN "A"	4.324.845
VICE-DIRETOR CIRETRAN "B"	2.953.927

FUNCOES GRATIFICADAS VALOR

CHEFE DE DIVISÃO	2.658.117
ASSISTENTE DE DIREÇÃO GERAL	2.657.547
CHEFE DE SERVIÇO	2.156.836
SECRETARIA	2.126.836

\* US\$ multiplicada por correções no D.I.E. de 12,75/93

CP93/0005434-1

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRIANÇA FELIZ. ASBECF.  
 Denominação: Associação Criança Feliz. ASBECF.

Sede e Foro: Rua Manaus, 82. Bairro de Águas Lindas, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Data de Fundação: 07 de Novembro de 1990.

Fins: Incentivar, coordenar, e promover serviços sociais, assistenciais, Educacionais, filantrópicos e culturais. Incentivando a educação popular junto aos moradores através de cursos, palestras, seminários arte popular etc... com a finalidade da educação e vivência comunitária.

Fundo Social: Contribuição dos sócios, auxílios, doações, arrecadações, eventuais, e promocionais, ou qualquer outro meio legal.

Tempo de Duração: Indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria: 04 anos.

Responsabilidade: Os sócios não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Dissolução: Associação só poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral. A Assembléia Geral decidirá a quem destinar os bens. Fica estabelecido que os bens deverão ser destinados a entidades cujo os objetivos sejam iguais aos da Associação localizadas de preferência na mesma área.

NAZARENO VIEIRA DA SILVA.

Presidente

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 29.03.93 - SEGUNDA-FEIRA

01. RO 6171/92. RECORRENTES: BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Icarai Dantas. FRANCISCO DE ASSIS SILVA SOUZA. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Marilda Coelho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 8ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Rider Nogueira de Brito.

02. RO 6060/92. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE. Dr. Almerindo Trindade. ANTONIO NAZARENO NUNES MAGNO. Dr. João José Geraldo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Marilda Coelho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 7ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Rider Brito.

03. RO 6024/92. RECORRENTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM. Dr. Marcelo M. Mattos. ANTONIO FERNANDO CHAVES NOGUEIRA E OUTROS. Dr. Elias Pinto de Almeida. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Marilda Coelho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Rider Nogueira de Brito.

04. RO 5728/92. RECORRENTES: JOSÉ TADEU DE OLIVEIRA FERNANDES E OUTROS. Dr. Antonio Carlos dos Santos. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Dr. Aurival Pardaui. RELATORA: Juíza Marilda Coelho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 8ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Rider Nogueira de Brito.

05. RO 6511/92. RECORRENTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO/FIBEL. Dr. Ana Giovani da Silva. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ-SINDPS-PA. Dr. Sérgio Saraiva. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 6ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

06. R EX OFF 5653/92. RECLAMANTE: GENIVALDA SILVA OLIVEIRA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 5ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

07. RO 5714/92. RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA. Dr. Dinemir Pimenta Oliveira. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA. Dr. Zunilde de Oliveira. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz José Affonso. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

08. RO 4937/92. RECORRENTES: ELPÍDIO BORGES MENDES. Dr. Salange Feitosa Sanches. BANCO BRADESCO S/A. Dr. M. do P. S. Leão Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz José Affonso. ORIGEM: JCI de Marabá. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

09. RO 5396/92. RECORRENTES: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. Dr. Mario Leite Soares. JOSÉ MACIEL DA CUNHA. Dr. Sérgio Victor Pinto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz José Affonso. ORIGEM: JCI de Capangema. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

10. AI 4239/92. AGRAVANTE: ELETROLUZ-MATERIAL ELÉTRICO LTDA. Dr. Simone Cruz Vieira. AGRAVADO: ANTONIO



DE ABREU LOBÃO. Dr. José Cláudio Monteiro. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. ORIGEM: 7ª JCY de Belém.

11. RO 6536/92. RECORRENTE: PEDRO CORRÊA DA SILVA. Dr. Maria Elisa de Castro. RECORRIDA: SITA-SERVICIOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. Dr.ª M.ª Rosângela da Silva. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 4ª JCY de Belém.

12. AI 4200/92. AGRAVANTE: BANCO Bamerindus DO BRASIL S/A. Dr. Icarai Dias Dantas. AGRAVADO: ANTONIO CARLOS CARDOSO DE SOUSA. Dr. Joaquim L. de Vasconcelos. RELATOR: Juiz José Affonso. ORIGEM: 7ª JCY de Belém.

13. RO 5095/92. RECORRENTES: ORTEVALDO CARDOSO SILVA. Dr.ª Maria José Cabral. MONTREAL ENGENHARIA S/A. Dr.ª Enilda Fagundes. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz José Affonso. ORIGEM: JCY de Abaetetuba.

14. RO 5378/92. RECORRENTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A. Dr.ª Mário Leite Soares. RECORRIDO: JOSÉ GOMES DA ROSA. Dr. Sérgio Victor Pinto. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz José Affonso. ORIGEM: JCY de Caparuama. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

15. R EX OFF e RO 6233/92. RECORRENTE-RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL-CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR. Dr. José Augusto Potiguar. RECORRIDOS-RECLAMANTES: RAIMUNDA DE FÁTIMA LUZ DE SOUZA e OUTROS. Dr.ª M.ª José Cavalli. RELATOR: Juiz José Affonso. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 1ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

16. RO 5434/92. RECORRENTE: SEZINANDO BERNARDES DA LUZ. Dr. Wellington Guedes Araújo. RECORRIDA: TELEBOMBA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Dr.ª Zunilde de Oliveira. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F. ORIGEM: 1ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

17. RO 5355/92. RECORRENTES: PEDRO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA. Dr.ª Eliene G. Lima. EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA. Dr. Claudio Holler de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F. ORIGEM: 6ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

18. R EX OFF 3640/92. RECLAMANTE: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BENEVIDES-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Alcântara. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F. ORIGEM: JCY Castanhal. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

19. RO 5440/92. RECORRENTES: ERNANDES LOBATO DO CARMO. Dr. João Geraldo. ETN-EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Dr. Tito Eduardo Couto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 7ª JCY de Belém.

20. RO 4794/92. RECORRENTE: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA "Dr. Aury Silva". Dr. José Rubens Leão. RECORRIDO: CUSTÓDIO CALANDRINI DE AZEVEDO. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCY Castanhal.

21. RO 3278/91. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. José Benedito Guimarães. RECORRIDO: JOSÉ ROBERVAL DIAS CARVALHO. Dr. José Daniel da Luz. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: MM. Comarca de Conceição do Araguaia-Pa.

22. RO 4307/92. RECORRENTE: ÊXITO VIAGENS E TURISMO LTDA. Dr. Luis Otávio Rodrigues. RECORRIDO: JOSÉ M. DA SILVA AGUIAR. Dr. Antônio dos S. Dias. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F. ORIGEM: 5ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

23. RO 4558/92. RECORRENTE: DORACY DUARTE DE SOUZA. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes. RECORRIDA: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ-FBESP. Dr. Cassio de Souza Lopes. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor F. F. ORIGEM: 3ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo de Sousa.

24. AP 4110/92. AGRAVANTE: R. M. MÍDIA ALTERNATIVA LTDA. Dr. Mário Sérgio Tostes. AGRAVADA: SANDRA NAZARÉ DE SOUSA LEITE. Dr. Antônio dos S. Dias. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 2ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

25. RO 5745/92. RECORRENTE: RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA. Dr. Fernando Flávio Silva. RECORRIDA: RECAPAGEM LÍDER LTDA. Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor F. F. ORIGEM: 3ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

26. RO 6145/92. RECORRENTE: BENEDITO PINHEIRO. Dr.ª Eliene G. Lima. RECORRIDA: SONORA COMERCIAL LTDA. Dr. Luzivaldo C. de Carvalho. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 8ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo de Sousa.

27. R EX OFF 3703/92. RECLAMANTE: LILIAN LÚCIA RIBEIRO DA COSTA. RECLAMADA: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dr. Luana Gentil Uliana. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 7ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo de Sousa.

28. R EX OFF e RO 5569/92. RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DO EXÉRCITO-COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA- 8ª REGIÃO MILITAR - 8ª DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS. Dr. Rubens Rollo de Oliveira. RECORRIDOS/RECLAMANTES: M.ª DE NAZARÉ FARIAS DE NASCIMENTO e outros. Dr.ª Suzana da Silva. RELATOR: Juiz Georgenor F. F. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 6ª JCY de Belém.

29. R EX OFF e RO 3462/92. RECORRENTE-RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Dr.ª Zunilde de Oliveira. RECORRIDO-RECLAMANTE: JOSÉ MANOEL DA PAIXÃO. Dr. Admir Viana Pereira. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCY de Castanhal.

30. RO 4396/92. RECORRENTE: S/A. TRANSPORTES ITAIPA-VA. Dr. Cleber Saraiva dos Santos. RECORRIDO: EVANDRO

MOURA BARATA. Dr. Emir Medeiros de Miranda. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 7ª JCY de Belém.

31. R EX OFF e RO 5400/92. RECORRENTE/RECLAMADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dr. Luiz Fermo Ferraz. RECORRIDOS/RECLAMANTES: ELIZABETH DUARES MARTINS e outros. Dr.ª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCY de Abaetetuba.

32. RO 4433/92. RECORRENTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA. Dr. Paulo C. de Oliveira. LOURIVAL ALVES COELHO. Dr. Márcio Rogério Vinagre. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Rider Nogueira de Brito. ORIGEM: 6ª JCY de Belém.

33. R EX OFF e RO 4462/92. RECORRENTES: ANTONIO MARIA PINHEIRO MAIA e OUTROS. Dr.ª Paula Frassinetti. FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Dr.ª Cláudia Meira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo de Souza. ORIGEM: 7ª JCY de Belém.

34. R EX OFF e RO 4120/92. RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr.ª Margarida Rodrigues. RECORRIDOS/RECLAMANTES: FRANCISCO HORÁCIO DE CARVALHO FRANCEZ e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 6ª JCY de Belém.

35. R EX OFF e RO 4401/92. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Dr.ª Cláudia Meira Meyer. RECORRIDOS/RECLAMANTES: AIRTON LUIZ DE CARVALHO e outros. Dr.ª Paula Frassinetti. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 6ª JCY de Belém.

36. R EX OFF e RO 3715/92. RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr.ª Annie M.ª Vianna. RECORRIDO/RECLAMANTE: JOSÉ MARIA CARDOSO. Dr. Dorival de Souza. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 1ª JCY de Belém.

37. RO 4889/92. RECORRENTE: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr. Mário Sérgio Tostes. RECORRIDO: JOSÉ MARIA TAVARES MENDES. Dr.ª Vilma Aparecida de Souza. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCY de Abaetetuba.

38. RO 4500/92. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A. TASA. Dr. Ricardo Lima. RECORRIDO: JOSÉ MARIA PEREIRA BRANDÃO. Dr. Antonio Dias. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. 2ª JCY de Belém.

39. RO 4644/92. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Marco Buarque. RECORRIDO: ERACYLDO VIANA PESSOA. Dr. Polidório Barbalho F. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. 2ª JCY de Belém.

40. R EX OFF 3511/92. RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA ROCHA DA SILVA. Dr. Raimundo Caldas. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL- PREF. MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. JCY Castanhal.

41. R EX OFF 3272/92. RECLAMANTE: RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hilton Ribeiro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. JCY Macapá.

42. R EX OFF 3107/92. RECLAMANTE: ANA RITA BRAGA DOS SANTOS. Dr.ª Olga Bayma. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BELÉM-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. 3ª JCY. IMPEDIDO: Dr. Georgenor Franco F.

43. R EX OFF 3529/92. RECLAMANTE: CECÍLIA RIOS CARNEIRO. Dr. Ernani Léris. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. JCY Marabá.

44. R EX OFF 3639/92. RECLAMANTE: MARIA DAS NEVES ROCHA DA SILVA e outra. Dr. Raimundo Ribeiro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Roberto Pismel. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. JCY Castanhal.

45. RO 5174/92. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A-TELEPARÁ. Dr. Arnaldo Mendonça. RECORRIDO: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BENTES DE CARVALHO. Dr. Joaquim Vasconcelos. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. 1ª JCY de Belém.

46. RO 4881/92. RECORRENTE: MONTREAL ENGENHARIA S/A. Dr.ª Enilda de Freitas Rodrigues. RECORRIDO: JOÃO AIRES FARIAS. Dr. José Maurício. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. JCY Abaetetuba.

47. RO 5418/92. RECORRENTE: OLÉ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. Dr. Fernando Soares. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RODRIGUES. Dr. Valdemar da Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. 7ª JCY de Belém.

48. RO 4834/92. RECORRENTE: MAURO MARTINS. Dr. Carlos Alberto de Brito. RECORRIDA: TRANSCARGAS-TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. Dr. Iraclides Castro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. 8ª JCY de Belém.

49. RO 4435/92. RECORRENTES: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA. Dr. Leogênio Gomes. RECORRIDA: ANA ARAÚJO RIBEIRO. Dr. Elizer Cabral. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. 3ª JCY.

50. RO 4536/92. RECORRENTES: MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DE ALMEIDA e outros. Dr. Antonio Carlos dos Santos. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Aurival Pardoil Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. 8ª JCY de Belém.

51. R EX OFF e RO 4263/92. RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr.ª Margarida Carvalho. RECORRIDOS/RECLAMANTES: EVALDO GONCALVES PELAES e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. 2ª JCY de Belém.

52. RO 4866/92. RECORRENTES: MIGUEL FARIAS CARDOSO. Dr.ª Vilma Chavaglia. MONTREAL ENGENHARIA S/A. Dr.ª Enilda Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. JCY de Abaetetuba.

53. RO 4391/92. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Paulo Amorim Júnior. RECORRIDO: MARCO ANTONIO SOARES. Dr.ª Ana Margarita Godinho. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. 7ª JCY de Belém.

54. R EX OFF e RO 5073/92. RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr.ª M.ª Adelaide Costa. RECORRIDOS/RECLAMANTES: MARIA DE FÁTIMA ATÁIDE MOREIRA LIMA e outros. Dr. Dorival Indiassu Neto. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. 1ª JCY de Belém.

55. R EX OFF e RO 6179/92. RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Dr.ª Dilza de Almeida. RECORRIDO-RECLAMANTE: MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVEIRA. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. 2ª JCY de Belém.

56. RO 4481/92. RECORRENTE: EOTIVALDO ALMEIDA BRANJEIRO. Dr.ª Selma Rodrigues. RECORRIDO: IZAFRIGO-FRIGORÍFICO INDUSTRIAL SANTA IZABEL LTDA. Dr. Jorge Wanderley. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F. JCY Castanhal.

57. RO 5976/92. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Rodrigues F. RECORRIDO: PAULO JORGE DIAS CARDOSO. Dr. Polidório Barbalho de Santana. RELATOR: Juiz Georgenor Franco F. REVISOR: Juiz Rider Brito. 1ª JCY de Belém.

58. RO 6094/92. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A. Dr.ª M.ª da Glória Maroja. RECORRIDAS: LINETE DO SOCORRO SOUZA DO NASCIMENTO e outras. Dr. Eliezer Cabral. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. 5ª JCY de Belém.

59. RO 5636/92. RECORRENTE: COPAGRO - COMPANHIA PAENSE DE INDUSTRIALIZAÇÃO E MECANIZAÇÃO AGRICOLA. Dr.ª Rita Moita da Costa. RECORRIDO: JULIO CESAR ARAES BENDAHAN. Dr.ª Leila Oliveira. RELATOR: Juiz Georgenor Franco F. REVISOR: Juiz Rider Brito. 2ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

60. RO 6038/92. RECORRENTE: CLÍNICA CIRÚRGICA ORTOPÉDICA LTDA. Dr. Antonio Bernardes F. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MEGAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ. Dr.ª Maria Lúcia Pimentel. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. 7ª JCY de Belém.

61. R EX OFF e RO 3941/92. RECORRENTES/RECLAMANTES: RONALDO COSTA DE OLIVEIRA e outros. Dr.ª Ediléia Valério. RECORRIDO/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Dr.ª M.ª de Fátima Oliveira. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. 7ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.

62. RO 4800/92. RECORRENTE: JOSÉ OSVALDO GOMES DOS SANTOS. Dr. Pedro Silva. RECORRIDA: PARÁ VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA. Dr. José Cláudio Brito. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 4ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor F. F.

63. RO 4656/92. RECORRENTE: SAENS PEÑA MUDANÇAS NACIONAIS e INTERNACIONAIS LTDA. Dr. Antonio Bernardes. RECORRIDOS: JUCIMAR TEIXEIRA BATISTA e outro. Dr. Carlos Prestes. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 4ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor de Sousa Franco Filho.

64. RO 4532/92. RECORRENTE: BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA. Dr. Antonio Mendes. RECORRIDO: EVERALDO FERREIRA DE MORAES. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. 4ª JCY de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.

65. RO 4585/92. RECORRENTES: MARCELO HUGO LISBOA DOS SANTOS e outros. Dr. Haroldo Silva. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr.ª Fátima Gobitsch. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 3ª JCY de Belém.

66. R EX OFF e RO 5184/92. RECORRENTE/RECLAMADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIA DO PARÁ. Edilena Mesquita. RECORRIDOS/RECLAMANTES: ANTONIO DE SOUSA REZE e outros. Dr.ª Lillian Mendes. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 3ª JCY de Belém.

67. R EX OFF 4678/92. RECLAMANTE: MANOEL CARVALHO PAZ. Dr. Vivaldo Almeida. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PORTÉL-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCY de Breves.

68. RO 5075/92. RECORRENTE: BRASNOR-INDUSTRIAL E EXPORTADORA BRASIL NORTE LIMITADA. Dr. Cláudio Souza. RECORRIDO: FRANCISCO DA COSTA GONÇALVES. Dr. José Fernandes. RELATOR: Juiz Georgenor Franco F. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCY de Breves.

69. RO 5094/92. RECORRENTES: RAIMUNDO PANTOJA MARQUES. Dr.ª Vilma Chavaglia. MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A-CONSTRUCOES. Dr. Dilermando Araújo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCY de Abaetetuba.

70. RO 5027/92. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr.ª Ana Rodrigues. RECORRIDO: NILTON CESAR CARNEIRO DO CANTO. Dr. Glairson Figueiredo. RELATOR: Juiz Georgenor Franco F. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

71. RO 5676/92. RECORRENTE: IVAN LIMA FILHO-ESCALA ENGENHARIA LTDA. RECORRIDO: ANTONIO SANTANA DA LUZ.



Dr. Jader Dias. RELATOR: Juiz Georgenor Franco F2. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

72. RO 5067/92. RECORRENTE: M.M. RIO MADEIRA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RECORRIDO: JUSTINO PANTOJA SEIXAS. Dr. Ubiratan de Aguiar. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

73. RO 5548/92. RECORRENTE: BRASNDOR-INDUSTRIAL E EXPORTADORA BRASIL NORTE LIMITADA. Dr. Cláudio Souza. RECORRIDO: PEDRO ARAÚJO OZÓRIO. Dr. José Fernandes. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo de Souza. ORIGEM: JCJ de Breves.

74. RO 5603/92. RECORRENTE: ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Paulo Amoras Jr. RECORRIDO: ADILSON PEREIRA SERRA. Dr. Mª Elisa Bessa de Castro. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F2. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

75. RO 5908/92. RECORRENTE: BANCO COMERCIAL BANCESA

S/A. Drª Mary Pinheiro de Oliveira. RECORRIDO: PEDRO SALES DO VALE. Drª Mª de Fátima Oliveira. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

76. RO 6254/92. RECORRENTES: POTYPARÁ - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. José Sampaio. MIGUEL LINDOLFO MAGNO SOUSA (Rec. Adesivo). Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

77. R EX OFF e RO 4099/92. RECORRENTE-RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Drª Maria do Rosário Mattos. RECORRIDOS-RECLAMANTES: AMADEU MACIAS MAIA E OUTROS. Drª Rosângela Coelho de Souza. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo de Souza. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

78. RO 5204/92. RECORRENTE: MARINA CARVALHO DOS ANJOS. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDA: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Paulo Amoras Júnior. RELATOR: Juiz Georgenor Franco F2. REVISOR: Exmº Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

79. R EX OFF 3565/92. RECLAMANTE: JANUÁRIO DUARTE DA SILVA. Dr. José Pelegrini. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz Georgenor Franco F2. REVISOR: Juiz José Severo. JCJ Breves.

80. RO 5367/92. RECORRENTES: PAULO AUGUSTO DOS SANTOS e outros. Dr. Dorival Indiassu de Souza. RECORRIDA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Drª Maria Adelaide Costa. RELATOR: Juiz Georgenor Franco F2. REVISOR: Juiz Rider Nogueira de Brito. 4ª JCJ.

(G.Reg.45.383)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS, como adiante se segue:

//////Aos VINTE E OITO dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e três, às quatorze horas, reuniu-se em sessão ordinária o EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em sua sede na Tv. D. Pedro I, 746, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, sob a Presidência do Exmº Dr. ITAIR SÁ DA SILVA, Juiz Presidente, presentes os Exmºs Srs. Drs. MARILDA WANDERLEY COELHO, Juiz Vice-Presidente, LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, RIDER NOGUEIRA DE BRITO, HAROLDO DA GAMA ALVES, Juízes Togados Alheios aos Interesses Profissionais, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém, convocado para compor o quorum do Tribunal em decorrência de férias regulamentares Exmº Juiz Pedro Mello, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 4ª JCJ de Belém, convocado para compor o "quorum" do Tribunal, em vaga do Ministério Público, LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz do Trabalho Presidente da 6ª JCJ de Belém, convocado na vaga da Exmª Juíza Togada Semíramis Ferreira, em gozo de licença prêmio por assiduidade, JOSÉ SEVERO DE SOUZA, Juiz Classista Representante dos Empregadores, Sr. IVANILDO PEREIRA DE PONTES, Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregadores, convocado em virtude da ausência, por motivo justificado, do Exmº Juiz Domenico Falesi, FERNANDO ACATAUASSU NUNES, suplente de Juiz Classista Representante dos Empregadores, vinculado a processos da pauta; Sr. JOSÉ ALVES TEIXEIRA, Juiz Classista Representante dos Trabalhadores, Sr. TEOBALDO AILTON MACEDO SARMENTO, Juiz Classista Representante dos Empregados da 1ª JCJ Belém, convocado para compor o quorum do Tribunal, em face do término do mandato do Sr. José Aires, bem como a Exmª Srª Drª ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Procuradora Regional do Trabalho. Ausentes: D. Semíramis Ferreira, Pedro Mello, Juízes Togados, em gozo de

licença-prêmio assiduidade e férias regulamentares, respectivamente; Dr. Domenico Falesi, Juiz Classista Representante dos Empregadores, por motivo justificado. Aberta a sessão, foi aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Foram lidas as Resoluções nºs 09, 11, 13, 15 a 21, 25 a 27/93. PAUTA JUDICIÁRIA: OC 2870/92. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ. DEMANDADO: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F2. O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, REJEITOU A PRELIMINAR ARGUÍDA E JULGOU-O EM PARTE PROCEDENTE. Em virtude do impedimento do Dr. Presidente, assumiu a Presidência a Drª Marilda Coelho. MS 6103/92. IMPETRANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - CUSANPA. IMPETRADO: EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 3ª JCJ DE BELÉM. RELATOR: Juiz Georgenor Franco F2. O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DENEGOU A SEGURANÇA IMPETRADA, CONFIRMANDO OS TERMOS DA LIMINAR DEFERIDA, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA IMPETRANTE NA QUANTIA DE Cr\$20.638,04 SOBRE Cr\$1.000.000,00. Reassumiu a Presidência o Dr. Itair Silva. A.Reg 1558/92. AGRAVANTE: OBA - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ALIMENTOS. AGRAVADO: MANOEL GOMES DO ROSÁRIO. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO AGRAVO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA. PROLATARÁ O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA MARILDA COELHO. RM 6895/92. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA. RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATOR: Juiz Marilda Coelho. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA. Processos

enviados pelas Turmas para julgamento de matéria de inconstitucionalidade: RO 1487/92. (Impedido Dr. Juiz Albano Lima). RO 5461/92. (Impedido Dr. Rider Brito). O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DISPENSOU O INTERSTÍCIO REGIMENTAL PARA APRECIAR DE IMEDIATO QUESTÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES IVANILDO PONTES E JOSÉ SEVERO, DECRETOU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ITEM II E DO §1º DO ART. 2º DA MP 154/90. RO 2411/92. RO 4858/92 (Impedido Juiz José Severo). RO 4510/92 (Impedido Juiz José Severo). RO 4105/92. RO 4118/92. O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, dispensou o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juízes Ivanildo Pontes e José Severo, decretou a inconstitucionalidade do item II e do §1º do art. 2º da MP 154/90; em face de não haver alcançado a maioria absoluta de votos, foi desprezada a arguição de inconstitucionalidade do item II e dos §1º e 2º do art. 2º da Lei 8030/90, vencidos os Exmºs Juízes Marilda Coelho, Lygia Oliveira, Teobaldo Sarmento, José Teixeira, Georgenor Franco Filho e Luiz Albano Lima que a acolhiam. RO 502/92 (Impedidos Drs. José A. Affonso e José Severo). O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, dispensou o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; sem divergência, decretou a inconstitucionalidade do inciso I do art. 1º do DL 2425/88 e dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89. RO 2498/92. RO 5616/92 (Impedido Dr. Rider Brito). R EX OFF e RO 4188/92 (Impedidos Juízes Rider Brito e Teobaldo Sarmento). O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DISPENSOU O INTERSTÍCIO REGIMENTAL PARA APRECIAR DE IMEDIATO QUESTÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, DECRETOU A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 5º E 6º DA LEI 7730/89. RO 2622/92. RO 4945/92 (Impedido Dr. Rider Brito). O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DISPENSOU O INTERSTÍCIO REGIMENTAL PARA APRECIAR DE IMEDIATO QUESTÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, DECRETOU A INCONSTITUCIONALIDADE DO §4º DO ART. 8º DO DL 2335/87 E ARTS. 5º E 6º DA LEI 7730/89; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES JOSÉ SEVERO E IVANILDO PONTES, DECRETOU A

INCONSTITUCIONALIDADE DO ITEM II E DO §1º DO ART. 2º DA MP 154/90. R EX OFF e RO 2439/92. R EX OFF e RO 4415/92. R EX OFF e RO 3313/92 (Impedido Juiz José A. Affonso). R EX OFF e RO 1314/92 (Impedido Dr. José A. Affonso). R EX OFF e RO 5189/92 (Impedido Dr. Rider Brito). R EX OFF e RO 5561/92 (Impedido Sr. José Severo). R EX OFF e RO 5563/92 (Impedido Sr. José Severo). R EX OFF e RO 5550/92 (Impedido Sr. José Severo). R EX OFF e RO 4677/92 (Impedidos Drs. Luiz Albano Lima e José Severo). O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DISPENSOU O INTERSTÍCIO REGIMENTAL PARA APRECIAR DE IMEDIATO QUESTÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O DR. RIDER BRITO, DECRETOU A INCONSTITUCIONALIDADE DO §1º DO ART. 6º DA LEI 8162/91. RO 5471/92 (Impedidos Drs. Haroldo Alves e José Severo). O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DISPENSOU O INTERSTÍCIO REGIMENTAL PARA APRECIAR DE IMEDIATO QUESTÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, DECRETOU A INCONSTITUCIONALIDADE DO §4º DO ART. 8º DO DL 2335/87. RO 5371/92 (Impedido Dr. Rider Brito). O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DISPENSOU O INTERSTÍCIO REGIMENTAL PARA APRECIAR DE IMEDIATO QUESTÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, DECRETOU A INCONSTITUCIONALIDADE DO §4º DO ART. 8º DO DL 2335/87, DO INCISO I DO ART. 1º DO DL 2425/88, DOS ARTS. 5º E 6º DA LEI 7730/89 E DO §1º DO ART. 6º DA LEI 8.162/91; POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES JOSÉ SEVERO E IVANILDO PONTES, DECRETOU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ITEM II E DO §1º DO ART. 2º DA MP 154/90. RO 5502/92 (Impedido Dr. Rider Brito). RO 5844/92 (Impedido Dr. Rider Brito). RO 5212/92 (Impedidos Drs. Rider Brito e José A. Affonso). O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DISPENSOU O INTERSTÍCIO REGIMENTAL



PARA APRECIAR DE IMEDIATO QUESTÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, DECRETOU A INCONSTITUCIONALIDADE DO §4º DO ART. 8º DO DL 2335/87, DOS ARTS. 5º E 6º DA LEI 7730/89. R EX OFF e RO 3974/92. R EX OFF e RO 5712/92 (Impedidos Dr. Rider Brito e Sr. Teobaldo Sarmento). O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DISPENSOU O INTERSTÍCIO REGIMENTAL PARA APRECIAR DE

IMEDIATO QUESTÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, DECRETOU A INCONSTITUCIONALIDADE DO §4º DO ART. 8º DO DL 2335/87 E ARTS. 5º E 6º DA LEI 7730/89; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES JOSÉ SEVERO E IVANILDO PONTES, DECRETOU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ITEM II E DO §1º DO ART. 2º DA MP 154/90; FACE NÃO HAVER ALCANÇADO A MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS, FOI DESPREZADA A ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ITEM II E §5º DO ART. 2º DA LEI 8030/90, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES MARILDA COELHO, LYGIA OLIVEIRA, TEOBALDO SARMENTO, JOSÉ TEIXEIRA, GEORGENOR FRANCO Fº E LUIZ ALBANO LIMA, QUE A ACOLHIAM. RO 4430/92 (Impedido Dr. Haroldo Alves). O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, dispensou o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; sem divergência, decretou a inconstitucionalidade do §4º do art. 8º do DL 2335/87; por maioria de votos, vencidos os Exmos Juizes José Severo e Ivanildo Pontes, decretou a inconstitucionalidade do item II e do §1º do art. 2º da MP 154/90; em face de não haver alcançado a maioria absoluta de votos, foi desprezada a arguição de inconstitucionalidade do item II e dos §§1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, vencidos os Exmos Juizes Marilda Coelho, Lygia Oliveira, José Teixeira, Teobaldo Sarmento, Georgenor Franco Fº e Luiz Albano Lima que a acolhiam. R EX OFF 5234/92 (Impedido Juiz José Severo). O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; DISPENSOU O INTERSTÍCIO REGIMENTAL PARA APRECIAR DE IMEDIATO QUESTÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, DECRETOU A INCONSTITUCIONALIDADE DO INCISO I DO ART. 1º DO DL 2425/88 E DOS ARTS. 5º E 6º DA LEI 7730/89; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O DR. RIDER BRITO, DECRETOU A INCONSTITUCIONALIDADE DO §1º DO ART. 6º DA LEI 8162/92. REX OFF e RO 5116/92A (Impedido Dr. Rider Brito). O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DISPENSOU O INTERSTÍCIO REGIMENTAL PARA APRECIAR DE IMEDIATO QUESTÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, DECRETOU A INCONSTITUCIONALIDADE DO §1º DO ART. 6º DA LEI 8162/92; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES JOSÉ SEVERO E IVANILDO PONTES, DECRETOU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ITEM II E §1º DO ART. 2º DA MP 154/90. PAUTA ADMINISTRATIVA: P- 4123/91. Concurso Público C-224 - Técnico Judiciário - lotação em Belém. O E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ACOlhENDO A PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA, AUTORIZOU AS SEGUINTE NOMEACÕES: MÁRCIA MARTINS CORRÊA CATANHEDE (14º LUGAR); JOFRE QUINTAÍROS JACOB (15º LUGAR); PEDRO PAULO FRANCO ANTUNES (16º LUGAR); PATRÍCIA MARIA NETTO PEREIRA (17º LUGAR), PARA EXERCEREM O CARGO DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, CÓDIGO TRT-88-AJ-021, CLASSE C, NÍVEL II DO NÍVEL SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO, COM LOTACÃO EM BELÉM, EM VAGAS CRIADAS PELA LEI Nº 8.432/92, NOS TERMOS DO PARECER DO SERVIÇO DO PESSOAL. P - 59/93. Francisco do Nascimento Souza, Auxiliar Judiciário, no exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da JCJ de Capanema requer aposentadoria por tempo de serviço. O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DEFERIU O REQUERIMENTO DE FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA, CONCEDENDO-LHE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO, COM AS VANTAGENS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SECRETARIA DA JCJ DE CAPANEMA, CONFORME PARECER DO SERVIÇO DO PESSOAL. Nomeação de José Raimundo Navegantes para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da JCJ de Capanema. O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ACOlhENDO A PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA, AUTORIZOU A NOMEACÃO DO AUXILIAR JUDICIÁRIO, JOSÉ RAIMUNDO NAVEGANTES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SECRETARIA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA, TRT-88-DAS-101.5, EM VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DE FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA. P - 23/93. Lista de antiguidade dos Exmos Juizes do Trabalho Substitutos da 8ª Região, com o cômputo até 31.12.92. O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ACOlhENDO A PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA, APROVOU A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS TRABALHOS SUBSTITUTOS DA OITAVA REGIÃO, FLS. 32/45 DOS AUTOS,

REFERENTE AO PERÍODO DE 12.01 A 31.12.92. P - 25/93. Lista de antiguidade dos Exmos Juizes do Trabalho Presidentes de JCJs da 8ª Região, com o cômputo até 31.12.92. O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ACOlhENDO A PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA, APROVOU A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS

EXMOS JUÍZES DO TRABALHO PRESIDENTES DE JCJs DA OITAVA REGIÃO, FLS. 39/55 DOS AUTOS, REFERENTE AO PERÍODO DE 12.01 A 31.12.92. P - 195/93. Maria Consolidação Lima dos Santos, funcionária do TRT da 11ª Região, à disposição deste Tribunal, requer prorrogação de sua permanência. O E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, AUTORIZOU SEJA SOLICITADO AO EGRÉGIO TRT DA 11ª REGIÃO QUE A FUNCIONÁRIA MARIA CONSOLAÇÃO LIMA DOS SANTOS PERMANECA À DISPOSIÇÃO DESTE REGIONAL, POR MAIS UM ANO, A PARTIR DE 10.02.93, CONFORME PARECER DO SERVIÇO DO PESSOAL. P - 1739/91. Vaniza Botelho Godinho, servidora aposentada desta Justiça, manifesta opção pelo vencimento do cargo em comissão. O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DEFERIU O REQUERIMENTO DE VANIZA BOTELHO GODINHO, SERVIDORA APOSENTADA DESTA JUSTIÇA, ACEITANDO SUA OPÇÃO PELO VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO QUE EXERCIA NA ATIVIDADE, COM EFEITOS A CONTAR DE 12.11.92, CONFORME PARECER DO SERVIÇO DO PESSOAL. P - 1445/85. Maria Helena Seixas Simões, servidora aposentada desta Justiça, manifesta opção pelo vencimento do cargo em comissão. O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DEFERIU O REQUERIMENTO DE MARIA HELENA SEIXAS SIMÕES, SERVIDORA APOSENTADA DESTA JUSTIÇA, ACEITANDO SUA OPÇÃO PELO VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL, COM EFEITOS A CONTAR DE 12.11.92, CONFORME PARECER DO SERVIÇO DO PESSOAL. P - 4347/92. Maseni Vieira Batista, Auxiliar Operacional da JCJ de Abaetetuba, requer averbação de tempo de serviço. O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DEFERIU O REQUERIMENTO DE MASENI VIEIRA BATISTA, AUXILIAR OPERACIONAL DA JCJ DE ABAETETUBA, CONCEDENDO-LHE AVERBAÇÃO EM SEUS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DE 1.432 DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, PARA FINS DE APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, FAZENDO JUS A REQUERENTE AO 6º ANUENIO, COMPLETADO EM 08.01.93, COM EFEITOS A CONTAR DE 12.01.93, CONFORME PARECER DO SERVIÇO DO PESSOAL. Em seguida, o Dr. Presidente fez um relato sobre sua viagem às cidades de Itaituba, Santarém e Óbidos onde brevemente serão instaladas Juntas de Conciliação e Julgamento. Em Itaituba S. Exª esteve reunido com lideranças locais, as quais ofereceram o apoio necessário à instalação da sede da Junta. Em Santarém S. Exª resolveu o impasse em relação à moradia do Juiz Titular, pois o imóvel ainda estava sendo ocupado pelo Juiz recém-aposentado. O prédio onde funciona a Junta está necessitando de vários reparos que serão feitos logo que possível. Em Óbidos S. Exª manteve entendimentos com o Prefeito local, o qual se comprometeu em ceder um imóvel para a Fundação do Bem Estar Social do Pará, para que este órgão possa desocupar o prédio destinado às instalações da sede da Junta. E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiência.////////// RELACÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM 18.03.93:

- RO 260/93 - Sr. José Severo, compensação RO 6397/92, de 26.01.93;
- REX OFF 316/93 - Dr. Haroldo Alves, compensação RO 7417/92 de 03.03.93;
- RO 55/93 - Drª Lygia Oliveira;
- RO 442/93 - Dr. Rider Brito;
- RO 577/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
- RO 468/93 - Dr. Haroldo Alves;
- RO 1137/93 - Sr. José Severo;
- RO 1359/93 - Sr. Vicente Cidade;
- RO 1428/93 - Dr. Domenico Falesi;
- AR 1981/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
- MS 5706/92 - Dr. Luiz Albano Lima;
- ADI c/PL 3631/92 - Dr. Vicente Fonseca;
- RO 7417/92 - Drª Lygia Oliveira;
- AP 6165/92 - Dr. Rider Brito;
- RO 7211/92 - Sr. Aginaldo Alcântara;
- RO 7526/92 - Dr. Haroldo Alves;
- RO 1366/93 - Sr. José Severo;
- RO 6514/92 - Sr. Vicente Cidade;
- RO 617/93 - Dr. Domenico Falesi;
- RO 667/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
- RO 7233/93 - Dr. Luiz Albano Lima;
- AI 100/93 - Dr. Vicente Fonseca;
- R EX OFF e RO 6454/92 - Drª Lygia Oliveira;
- RO 5931/92 - Dr. Rider Brito;
- RO 6782/92 - Sr. Aginaldo Alcântara;
- R EX OFF e RO 722/93 - Dr. Haroldo Alves;
- R EX OFF e RO 605/93 - Sr. José Severo;
- AI 5652/92 - Sr. Vicente Cidade;
- RO 1490/93 - Dr. Domenico Falesi;
- RO 1444/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
- R EX OFF e RO 3966/92 - Dr. Luiz Albano Lima;



AI 99/93 - Dr. Vicente Fonseca;  
 RO 1250/93 - Drª Lygia Oliveira;  
 RO 1125/93 - Dr. Rider Brito;  
 RO 1478/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 RO 616/93 - Dr. Haroldo Alves;  
 RO 1476/93 - Sr. José Severo;  
 RO 603/93 - Sr. Vicente Cidade;  
 RO 1271/93 - Dr. Domenico Falesi;  
 R EX OFF 149/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 RO 1182/93 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 AI 98/93 - Dr. Vicente Fonseca;  
 R EX OFF e RO 144/92 - Drª Lygia Oliveira;  
 RO 1122/93 - Dr. Rider Brito;  
 RO 1121/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 R EX OFF e RO 6231/92 - Dr. Haroldo Alves;  
 RO 1114/93 - Sr. José Severo;  
 RO 451/93 - Sr. Vicente Cidade;  
 AI 422/93 - Dr. Domenico Falesi;  
 RO 6230/92 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 R EX OFF e RO 2/93 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 R EX OFF e RO 6/93 - Dr. Vicente Fonseca;  
 RO 6786/92 - Drª Lygia Oliveira;  
 AI 8/93 - Dr. Rider Brito;  
 R EX OFF e RO 1101/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 AI 36/93 - Dr. Haroldo Alves;  
 R EX OFF 775/93 - Sr. José Severo;  
 R EX OFF e RO 7454/92 - Sr. Vicente Cidade;  
 RO 116/93 - Dr. Domenico Falesi;  
 RO 726/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 RO 7429/92 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 RO 162/93 - Dr. Vicente Fonseca;  
 RO 688/93 - Drª Lygia Oliveira;  
 RO 7404/92 - Dr. Rider Brito;  
 RO 231/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 R EX OFF 7392/92 - Dr. Haroldo Alves;  
 R EX OFF e RO 648/93 - Sr. José Severo;  
 AI 299/93 - Sr. Vicente Cidade;  
 R EX OFF e RO 6732/92 - Dr. Domenico Falesi;  
 RO 341/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 RO 374/93 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 R EX OFF e RO 163/93 - Dr. Vicente Fonseca;  
 RO 638/93 - Drª Lygia Oliveira;  
 R EX OFF e RO 446/93 - Dr. Rider Brito;  
 R EX OFF 561/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 R EX OFF e RO 6746/92 - Dr. Haroldo Alves;  
 R EX OFF e RO 7083/92 - Sr. José Severo;  
 RO 474/93 - Sr. Vicente Cidade;  
 RO 6751/93 - Dr. Domenico Falesi;  
 RO 518/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 AP 6774/92 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 RO 219/93 - Dr. Vicente Fonseca;  
 R EX OFF 326/93 - Drª Lygia Oliveira;  
 RO 300/93 - Dr. Rider Brito;  
 R EX OFF e RO 6779/92 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 R EX OFF e RO 517/93 - Dr. Haroldo Alves;  
 R EX OFF e RO 6666/92 - Sr. José Severo;  
 R EX OFF e RO 251/93 - Sr. Vicente Cidade;  
 RO 1539/93 - Dr. Domenico Falesi;  
 RO 7059/92 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 RO 611/93 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 RO 362/93 - Dr. Vicente Fonseca;  
 R EX OFF 1369/93 - Drª Lygia Oliveira;  
 RO 1447/93 - Dr. Rider Brito;  
 RO 158/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 R EX OFF e RO 1438/93 - Dr. Haroldo Alves;  
 R EX OFF e RO 6479/92 - Sr. José Severo;  
 RO 7052/92 - Sr. Vicente Cidade;  
 RO 631/93 - Dr. Domenico Falesi;  
 RO 1419/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 RO 7041/92 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 RO 366/93 - Dr. Vicente Fonseca;  
 RO 7009/92 - Drª Lygia Oliveira;  
 RO 1413/93 - Dr. Rider Brito;  
 R EX OFF e RO 6684/92 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 RO 6975/92 - Dr. Haroldo Alves;  
 RO 1412/93 - Sr. José Severo;  
 RO 6936/92 - Sr. Vicente Cidade;  
 R EX OFF 6692/92 - Dr. Domenico Falesi;  
 RO 666/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 R EX OFF e RO 1407/93 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 R EX OFF e RO 6636/92 - Dr. Vicente Fonseca;  
 RO 364/93 - Drª Lygia Oliveira;  
 R EX OFF 1390/93 - Dr. Rider Brito;  
 RO 377/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 R EX OFF e RO 501/93 - Dr. Haroldo Alves;

RO 1391/91 - Sr. José Severo;  
 AP 6450/92 - Sr. Vicente Cidade;  
 RO 509/93 - Dr. Domenico Falesi;  
 AI 628/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 R EX OFF e RO 6545/92 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 RO 1299/93 - Dr. Vicente Fonseca;  
 R EX OFF e RO 6554/92 - Drª Lygia Oliveira;  
 RO 1396/93 - Dr. Rider Brito;  
 RO 2111/92 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 RO 1397/93 - Dr. Haroldo Alves;  
 RO 5945/92 - Sr. José Severo;  
 R EX OFF e RO - 682/92 - Sr. Vicente Cidade;  
 RO 5560/92 - Dr. Domenico Falesi;  
 RO 1424/93 - Georgenor Franco Fº;  
 RO 691/93 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 RO 1284/93 - Dr. Vicente Fonseca;  
 AI 4797/92 - Drª Lygia Oliveira;  
 R EX OFF 729/93 - Dr. Rider Brito;  
 RO 811/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 RO 4692/92 - Dr. Haroldo Alves;  
 R EX OFF 6890/92 - Sr. José Severo;  
 R EX OFF e RO 3963/92 - Sr. Vicente Cidade;  
 RO 4/93 - Dr. Domenico Falesi;  
 RO 54/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 RO 1103/93 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 RO 1455/93 - Dr. Vicente Fonseca;  
 RO 58/93 - Drª Lygia Oliveira;  
 R EX OFF 6887/92 - Dr. Rider Brito;  
 R EX OFF e RO 135/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 R EX OFF e RO 1135/93 - Dr. Haroldo Alves;  
 R EX OFF e RO 6844/92 - Sr. José Severo;  
 RO 7367/92 - Sr. Vicente Cidade;  
 RO 1152/93 - Dr. Domenico Falesi;  
 R EX OFF e RO 6841/92 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 R EX OFF 7336/92 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 RO 1163/93 - Dr. Vicente Fonseca;  
 RO 7296/92 - Drª Lygia Oliveira;  
 R EX OFF e RO 6823/92 - Dr. Rider Brito;  
 R EX OFF e RO 6820/92 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 R EX OFF e RO 6797/92 - Dr. Haroldo Alves;  
 RO 7497/92 - Sr. José Severo;  
 AP 1209/93 - Sr. Vicente Cidade;  
 RO 7467/93 - Dr. Domenico Falesi;  
 RO 1392/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 RO 1464/93 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 RO 4697/92 - Dr. Vicente Fonseca;  
 R EX OFF e RO 1486/93 - Drª Lygia Oliveira;  
 RO 7229/92 - Dr. Rider Brito;  
 RO 1166/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 R EX OFF e RO 7213/92 - Dr. Haroldo Alves;  
 RO 7208/92 - Sr. José Severo;  
 R EX OFF 1225/93 - Sr. Vicente Cidade;  
 RO 1477/93 - Dr. Domenico Falesi;  
 RO 7197/92 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 AI 7196/92 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 RO 7230/92 - Dr. Vicente Fonseca;  
 RO 7190/92 - Drª Lygia Oliveira;  
 AI 101/93 - Dr. Rider Brito;  
 RO 6631/92 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 R EX OFF e RO 7168/92 - Dr. Haroldo Alves;  
 RO 507/93 - Sr. José Severo;  
 R EX OFF e RO 1229/93 - Sr. Vicente Cidade;  
 RO 1326/93 - Dr. Domenico Falesi;  
 RO 1269/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 RO 436/93 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 RO 520/93 - Dr. Vicente Fonseca;  
 R EX OFF e RO 1321/93 - Drª Lygia Oliveira;  
 R EX OFF e RO 593/93 - Dr. Rider Brito;  
 R EX OFF e RO 7164/92 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 AI 7163/92 - Dr. Haroldo Alves;  
 RO 1895/91 - Sr. José Severo;  
 RO 2160/92 - Sr. Vicente Cidade;  
 RO 589/93 - Dr. Domenico Falesi;  
 R EX OFF e RO 2785/92 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 R EX OFF e RO 7138/92 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 RO 491/93 - Dr. Vicente Fonseca;  
 RO 1244/93 - Drª Lygia Oliveira;  
 AI 7128/92 - Dr. Rider Brito;  
 AP 4741/92 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 AI 4782/92 - Dr. Haroldo Alves;  
 RO 7122/92 - Sr. José Severo;  
 RO 1276/93 - Sr. Vicente Cidade;  
 AI 4894/92 - Dr. Domenico Falesi;  
 R EX OFF 7111/92 - Dr. Georgenor Franco Fº;

R EX OFF e RO 1286/93 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 RO 7109/92 - Dr. Vicente Fonseca;  
 AI 4925/92 - Drª Lygia Oliveira;  
 RO 5357/92 - Dr. Rider Brito;  
 RO 6206/92 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 AP 6447/92 - Dr. Haroldo Alves;  
 R EX OFF 6696/92 - Sr. José Severo;  
 RO 1379/93 - Sr. Vicente Cidade;  
 RO 7106/92 - Dr. Domenico Falesi;  
 RO 1245/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 R EX OFF 1372/93 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 R EX OFF e RO 7100/92 - Dr. Vicente Fonseca;  
 RO 1249/93 - Drª Lygia Oliveira;  
 RO 7105/92 - Dr. Rider Brito;  
 RO 1253/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 RO 7094/92 - Dr. Haroldo Alves;  
 RO 1167/93 - Sr. José Severo;  
 R EX OFF 7382/92 - Sr. Vicente Cidade;  
 RO 1164/93 - Dr. Domenico Falesi;  
 R EX OFF 1370/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 R EX OFF 1257/93 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 R EX OFF 6821/92 - Dr. Vicente Fonseca;  
 R EX OFF e RO 1481/93 - Drª Lygia Oliveira;  
 RO 1161/93 - Dr. Rider Brito;  
 RO 1537/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 RO 1261/93 - Dr. Haroldo Alves;  
 R EX OFF e RO 1144/93 - Dr. José Severo;  
 RO 1534/93 - Sr. Vicente Cidade;  
 RO 1162/93 - Dr. Domenico Falesi;  
 RO 1115/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 RO 1312/93 - Dr. Luiz Albano Lima;  
 RO 1208/93 - Dr. Vicente Fonseca;  
 RO 1236/93 - Drª Lygia Oliveira;  
 RO 1240/93 - Dr. Rider Brito;  
 R EX OFF e RO 1275/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 R EX OFF e RO 1389/93 - Dr. Haroldo Alves;  
 RO 1234/93 - Sr. José Severo;  
 RO 1311/93 - Sr. Vicente Cidade;  
 RO 1230/93 - Dr. Domenico Falesi;  
 RO 1323/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;  
 R EX OFF 1226/93 - Dr. Luiz Albano Lima;

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM 19.03.93

MS 2111/93 - Dr. Haroldo Alves;  
 MS 2113/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;  
 MS 2112/93 - Sr. José Severo;  
 MS 2028/93 - Drª Lygia Oliveira;  
 MS/PL 1221/93 - Dr. Rider Brito;  
 MS 1945/93 - Drª Marilda Coelho.  
 (G.Reg.45.382)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 1441/91  
 DEMANDANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ.  
 DEMANDADO: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ E OUTROS.  
 RELATOR: DR. VICENTE FONSECA  
 REVISOR: SR. TEOBALDO SARMENTO  
 COMO CONSTA DA ATA, A DECISÃO FOI A SEGUINTE: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DECLAROU EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO O PRESENTE DISSÍDIO COLETIVO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC, CONSIDERANDO OS ACORDOS CELEBRADOS NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELO DEMANDANTE NA QUANTIA DE CR\$ 2.638,04 SOBRE CR\$ 100.000,00.  
 PRESIDENTE: DRª MARILDA WANDERLEY COELHO, JUÍZA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.  
 TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRs. JUÍZES: DRs. LYGIA OLIVEIRA, RIDER BRITO, HAROLDO ALVES, JUÍZES TOGADOS.  
 DR. DOMÊNICO FALESI, JUIZ EMPREGADOR.  
 DR. JOSÉ SEVERO, JUIZ EMPREGADOR  
 SR. JOSÉ TEIXEIRA, JUIZ EMPREGADO.  
 DRs. GEORGENOR FRANCO Fº, LUIZ ALBANO, JUÍZES CONVOCADOS.  
 IMPEDIDO: SR. AGUINALDO ALCÂNTARA  
 PROCURADORA REGIONAL: DRª ROSITA NASSAR.  
 BELÉM, 04 DE MARÇO DE 1993  
 RUTH HELENA KLAUTAU  
 SECRETÁRIA DO TRIBUNAL  
 (G. Reg. nº 45106)

PROCESSO TRT DC 2951/92  
 DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDPD-PA.  
 DEMANDADOS: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E OUTROS  
 RELATOR: JUIZ GEORGENOR FRANCO Fº  
 REVISOR: JUIZ VICENTE FONSECA  
 COMO CONSTA DA ATA, A DECISÃO FOI A SEGUINTE: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO DISSÍDIO, REJEI-



TANDO A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO EM JULGAMENTO DO MÉRITO, SUSCITADA PELO SINDICATO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RIDER BRITO, REJEITOU A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, SUSCITADA PELO SINDICATO DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO PARÁ E PELO SINDICATO DO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E DE FERRAGENS DO ESTADO DO PARÁ, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITOU AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELOS DOIS SINDICATOS ACIMA DA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E ILEGITIMIDADE ATIVA "AD CAUSAM" DO SUSCITANTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; JULGOU-O EM PARTE PROCEDENTE PARA ESTABELECEER A SEGUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA I - OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO REAJUSTADOS, A PARTIR DE 1º DE JUNHO/92, MEDIANTE A APLICAÇÃO DA VARIÁVEL ACUMULADA INTEGRAL DO INPC, APURADA NO PERÍODO DE JUNHO/91 A MAIO/92 SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM MAIO DE 1992, DESCONTADOS OS AUMENTOS ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS CONCEDIDOS NO PERÍODO, EXCETO OS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR MERECEIMENTO OU ANTIGUIDADE, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, ESTABELECIMENTO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. CLÁUSULA II - A TABELA DE PISO SALARIAL PRATICADA PELAS EMPRESAS SERÁ REAJUSTADA NOS TERMOS DA CLÁUSULA I. CLÁUSULA III - APÓS REAJUSTADOS NA FORMA DAS CLÁUSULAS ANTERIORES, OS SALÁRIOS SERÃO AUMENTADOS EM 5%. CLÁUSULA IV - PARA CADA ANO DE SERVIÇO PRESTADO AO MESMO EMPREGADOR OU GRUPO ECONÔMICO, OS EMPREGADOS FARÃO JUS A UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO ANUÊNIO, NO VALOR EQUIVALENTE A 1% DO SALÁRIO BÁSICO. CLÁUSULA V - AS HORAS EXTRAS TRABALHADAS NOS DIAS ÚTEIS SERÃO REMUNERADAS COM ACRÉSCIMO DE 100% E AS TRABALHADAS EM DIAS DE REPOUSO REMUNERADO COM O ACRÉSCIMO DE 150%. CLÁUSULA VI - O TRABALHO NOTURNO SERÁ REMUNERADO COM ADICIONAL DE 50%. CLÁUSULA VII - A JORNADA DE TRABALHO SERÁ DE 36 HORAS SEMANAIS PARA DIGITADORES, OPERADORES DE COMPUTADOR, FITOTECÁRIO E SUPERVISORES DE DIGITAÇÃO, RESSALVADAS AS JORNADAS INFERIORES JÁ PRATICADAS. CLÁUSULA VIII - AS HORAS EM QUE O EMPREGADO FICAR DE SOBREVISO SERÃO REMUNERADAS COM 15% DA HORA NORMAL, DEVENDO O EMPREGADOR INFORMAR, POR ESCRITO, AO EMPREGADO O PERÍODO EM QUE DEVERÁ FICAR SOB ESSE REGIME. CLÁUSULA IX - AS EMPRESAS FORNECERÃO TRANSPORTE GRATUITO AOS EMPREGADOS QUE TRABALHEM NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 23 HORAS DE UM DIA E 5 DO DIA SEGUINTE. CLÁUSULA X - DEVERÁ AS EMPRESAS ADOTAR O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO PARA OS EMPREGADOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR, INCLUSIVE PELA MODALIDADE DE "VALE-REFEIÇÃO". CLÁUSULA XI - AS FÉRIAS NÃO INICIARÃO EM DIAS DE SÁBADO, DOMINGO OU FERIADO E DEVERÃO SER AVISADAS AOS EMPREGADOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS, SALVO NOS CASOS DE FORÇA MAIOR OU QUANDO DEFERIDAS A PEDIDO DO EMPREGADO. CLÁUSULA XII - AS EMPRESAS ACEITARÃO, PARA JUSTIFICATIVAS DE FALTA, OS ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS FORNECIDOS POR MÉDICOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU DE ENTIDADES MÉDICAS CONVENIADAS, BEM COMO PELO MÉDICO OU DENTISTA QUE MANTENHA CONVÊNIO COM A EMPRESA E, AINDA, PELOS MÉDICOS E DENTISTAS DO SESC OU SESI. CLÁUSULA XIII - OS EMPREGADOS QUE FOREM ACOMETIDOS DE DOENÇA PROFISSIONAL, CONSIDERADA PELO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, TERÃO SEUS EMPREGOS GARANTIDOS QUANDO RETORNAREM COM ALTA MÉDICA, DO CENTRO DE REABILITAÇÃO. A GARANTIA DO EMPREGO SERÁ DE UM ANO. EM CASO DE REABILITAÇÃO EM FUNÇÃO DIFERENTE DA QUE EXERCIA NA EMPRESA, A GARANTIA FICA CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE CARGO OU FUNÇÃO COMPATÍVEL COM A NOVA PROFISSÃO. CLÁUSULA XIV - A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA NORMATIVA, OS TRABALHADORES PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, DESDE QUE POSSUAM UM ANO DE SERVIÇO NA MESMA EMPRESA, NÃO PODERÃO SOFRER DESPEDIDA ARBITRÁRIA, ENTENDENDO-SE COMO TAL A QUE NÃO SE FUNDAR EM MOTIVO TÉCNICO, DISCIPLINAR, ECONÔMICO OU FINANCEIRO. CLÁUSULA XV - AS EMPRESAS PROVIDENCIARÃO, JUNTO À SEGURADORA IDÔNEA, APÓLICE DE SEGURO EM GRUPO, PARA COBRIR MORTE NATURAL, MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ PERMANENTE DE SEUS EMPREGADOS, OBSERVADAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) O SEGURO É FACULTATIVO AO EMPREGADO QUE, DESEJANDO INTEGRAR O GRUPO, CUMPRIRÁ AS NORMAS IMPOSTAS PELA SEGURADORA, VÁLIDAS PARA A ADESAO; B) O PRÊMIO DO SEGURO SERÁ PAGO, METADE PELO EMPREGADO E METADE PELO EMPREGADOR; C) A PARTE QUE COUBER AO EMPREGADO, NO PAGAMENTO DO PRÊMIO, DEVERÁ SER DESCONTADA DIRETAMENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO. PARÁGRAFO ÚNICO - AS EMPRESAS QUE NÃO PROVIDENCIAREM O SEGURO FICARÃO SUJEITAS AO PAGAMENTO DE UMA INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 15 SALÁRIOS NORMATIVOS DO EMPREGADO, A ESTE, EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE, E AOS DEPENDENTES, EM CASO DE MORTE. CLÁUSULA XVI - AS EMPRESAS PERMITIRÃO QUE O SINDICATO PROFISSIONAL INSTALE QUADRO DE AVISO PRÓPRIO EM SUAS DEPENDÊNCIAS, PARA AFIXAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE SINDICAL, DESDE QUE NÃO CONTENHAM OFENSAS A QUEM QUER QUE SEJA E QUE NÃO DIGAM RESPEITO À MATÉRIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA. CLÁUSULA XVII - OS DIRETORES DO SINDICATO PROFISSIONAL TERÃO LIVRE ACESSO NO ESTABELECIMENTO DAS EMPRESAS, DESDE QUE ACERTADO COM ANTECEDÊNCIA DE 24 HORAS E NÃO HAJA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO. CLÁUSULA XVIII - FICA INSTITUÍDA UMA COMISSÃO BILATERAL, COMPOSTA DE 6 MEMBROS, SENDO 3 ELEITOS PELOS TRABALHADORES E 3 INDICADOS PELA CATEGORIA ECONÔMICA, OBJETIVANDO CONCILIAR AS DIVERGÊNCIAS SURTIDAS EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E, INCLUSIVE, POR OCASIÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA REUNINDO-SE ORDINARIAMENTE A CADA 3 MESES E, EXTRAORDINARIAMENTE, SEMPRE QUE AS PARTES ATENDEREM NECESSÁRIO. OS MEMBROS DESSA COMISSÃO ELEITOS PELOS INTEGRANTES DA CATEGORIA DEMANDANTE GOZARÃO DA MESMA GARANTIA AO EMPREGO CONFERIDA AOS MEMBROS DA CIPA. O MANDATO DOS INTEGRANTES DA REFERIDA COMISSÃO SERÁ DE UM ANO. CLÁUSULA XIX - FICA ESTABELECIDO A MÉRITO NO VALOR EQUIVALENTE A 10% DO MENOR PISO SALARIAL DA CATEGORIA, POR INFRAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A SER PAGA PELA PARTE INFRATORA E A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA EMPREGADO, EMPRESA OU SINDICATO. CLÁUSULA XX - FICA MANTIDA A DATA-BASE DA CATEGORIA EM 1º DE JUNHO E A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA SERÁ DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 1992. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER LÍQUIDO, FICA

ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE CR\$ 2.638,0 SOBRE CR\$ 100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES, O EGRÉGIO TRIBUNAL INDEFERIU PROPOSTA DO EXMº JUIZ RELATOR DE INCLUSÃO DE CLÁUSULA ESTABELECEDO SISTEMA DE APRENDIZAGEM DAS TÉCNICAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, VENCIDOS, AINDA, OS EXMºS JUÍZES REVISOR E JOSÉ ALVES TEIXEIRA. TODAS AS CLÁUSULAS DESTA SENTENÇA NORMATIVA FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. AS DEMAIS CLÁUSULAS DA PROPOSTA BÁSICA DO SINDICATO DEMANDANTE QUE NÃO FORAM INCLuíDAS NESTA SENTENÇA FORAM REJEITADAS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL POR UNANIMIDADE.  
PRESIDENTE: DR. ITAIR SÁ DA SILVA.  
TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMºS SRS. JUÍZES: DRS. MARILDA COELHO, LYGIA OLIVEIRA, RIDER BRITO, HAROLD ALVES, JUÍZES TOGADOS.  
DR. DOMÊNICO FALESI, JUIZ EMPREGADOR.  
DR. JOSÉ SEVERO, JUIZ EMPREGADOR.  
SR. ACUINALDO ALCANTARA, JUIZ EMPREGADO.  
SR. JOSÉ TEIXEIRA, JUIZ EMPREGADO.  
DRS. LUIZ ALBANO LIMA, JUIZ CONVOCADO.  
IMPEDIDO DR. JOSÉ AUGUSTO AFFONSO.  
PROCURADORA REGIONAL: DRA. ROSITA NASSAR.  
BELEM, 25 DE FEVEREIRO DE 1993  
RUTH HELENA KLAUTAU  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL (G. Reg. nº 45106)

NOTA Nº 036/93

PROCESSO : TRT RP Nº 959/92  
EXEQUENTE : EDLENE DO SOCORRO R. DUARTE  
EXECUTADO : FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. JUIZ Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 037/93

PROCESSO : TRT RP Nº 940/92  
EXEQUENTE : VALDIR DIAS CARNEIRO  
EXECUTADO : MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. JUIZ Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 038/93

PROCESSO : TRT RP Nº 941/92  
EXEQUENTE : DEJANDIRA DE AQUINO MARQUES E OUTRAS  
EXECUTADO : MUNICÍPIO DE BÉTTUS - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. JUIZ Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 039/93

PROCESSO : TRT RP Nº 962/92  
EXEQUENTE : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
EXECUTADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. JUIZ Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 040/93

PROCESSO : TRT RP Nº 963/92  
EXEQUENTE : ANTONIO DA GRAÇA COUTO SANTOS  
EXECUTADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

O Exmo. Sr. Dr. JUIZ Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 041/93

PROCESSO : TRT RP Nº 964/92  
EXEQUENTE : ANA MARIA DOS REIS PEREIRA JOSAPHAT E OUTROS  
EXECUTADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

O Exmo. Sr. Dr. JUIZ Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 042/93

PROCESSO : TRT RP Nº 965/92  
EXEQUENTE : CARLOS ALBERTO PRADO GOMES  
EXECUTADO : MUNICÍPIO DE BELÉM - COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

O Exmo. Sr. Dr. JUIZ Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 043/93

PROCESSO : TRT RP Nº 966/92  
EXEQUENTE : GEORGE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS  
EXECUTADO : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

O Exmo. Sr. Dr. JUIZ Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 044/93

PROCESSO : TRT RP Nº 967/92  
EXEQUENTE : PEDRO BRAGA DE SOUZA  
EXECUTADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SUPER. DO SISTEMA PENAL

O Exmo. Sr. Dr. JUIZ Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 045/93

PROCESSO : TRT RP Nº 968/92  
EXEQUENTE : ANTONIO EXPEDITO SOUZA SANTOS  
EXECUTADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

O Exmo. Sr. Dr. JUIZ Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 046/93

PROCESSO : TRT RP Nº 969/92  
EXEQUENTE : RAIMUNDO MÁXIMO DOS SANTOS  
EXECUTADO : MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. JUIZ Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 047/93

PROCESSO : TRT RP Nº 970/92  
EXEQUENTE : ANTONIO MARIO LOPES DIAS  
EXECUTADO : CONSELHO NACIONAL DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - CNPq



O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 048/93

PROCESSO : TRT RP Nº 971/92  
EXEQUENTE: ANTONIO JOSÉ DE MATOS NETO  
EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 047/93

PROCESSO : TRT RP Nº 972/92  
EXEQUENTE: ALBERTO DE BRITO MACHADO  
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 050/93

PROCESSO : TRT RP Nº 973/92  
EXEQUENTE: ILSSON SILVA DAS NEVES  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 051/93

PROCESSO : TRT RP Nº 974/92  
EXEQUENTE: MARIA DAS GRACAS MONTEIRO DA SILVA  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 052/93

PROCESSO : TRT RP Nº 975/92  
EXEQUENTE: BENEDITA BAHIA DO VALE SILVA E OUTROS  
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 053/93

PROCESSO : TRT RP Nº 976/92  
EXEQUENTE: ESPÓLIO DE ANTONIO JOAQUIM CONTENTE E OUTROS  
EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAAP

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 054/93

PROCESSO : TRT RP Nº 977/92  
EXEQUENTE: LUIZA SANTANA DOS SANTOS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 055/93

PROCESSO : TRT RP Nº 978/92  
EXEQUENTE: LUCIFENE FERNANDES DE OLIVEIRA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 056/93

PROCESSO : TRT RP Nº 979/92  
EXEQUENTE: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 057/93

PROCESSO : TRT RP Nº 980/92  
EXEQUENTE: ADÉLIA DE BARROS DA SILVA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 058/93

PROCESSO : TRT RP Nº 981/92  
EXEQUENTE: FRANCISCO JERÔNIMO PEREIRA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 059/93

PROCESSO : TRT RP Nº 982/92  
EXEQUENTE: ORIVALDO NAZARÉ DE OLIVEIRA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 060/93

PROCESSO : TRT RP Nº 983/92  
EXEQUENTE: JANCY OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 061/93

PROCESSO : TRT RP Nº 984/92  
EXEQUENTE: CORINA BRAGA DE ARAUJO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 062/93

PROCESSO : TRT RP Nº 986/92  
EXEQUENTE: ANTONIO DA SILVA MARTINS  
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 063/93

PROCESSO : TRT RP Nº 987/92  
EXEQUENTE: ALDENORA DE JESUS QUEIROZ PICANÇO E OUTROS  
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 064/93

PROCESSO : TRT RP Nº 988/92  
EXEQUENTE: ALDO SOARES DA SILVA ENAVES  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SELMÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 065/93

PROCESSO : TRT RP Nº 989/92  
EXEQUENTE: MARIA BEZERRA DA SILVA NOGUEIRA  
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 066/93

PROCESSO : TRT RP Nº 990/92  
EXEQUENTE: SELMA MARIA DE SOUZA E OUTROS  
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*[Assinatura]*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual



NOTA Nº 067/93

PROCESSO : TRT RP Nº 991/92  
EXEQUENTE: SELMA DE ALMEIDA CORREA  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*Ademarina*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 068/93

PROCESSO : TRT RP Nº 992/92  
EXEQUENTE: MARIA NATALINA DA SILVA SANTOS E OUTROS  
EXECUTADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*Ademarina*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 069/93

PROCESSO : TRT RP Nº 994/92  
EXEQUENTE: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS  
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de março de 1993.

*Ademarina*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

(G.Reg.45.166)

NOTA Nº 070/93

PROCESSO : TRT RP Nº 995/92  
EXEQUENTE: VICENTE SANTANA DIAS  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAUDE PUBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias de março de 1993.

*Ademarina*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 071/93

PROCESSO : TRT RP Nº 996/92  
EXEQUENTE: DYLLMA DE NAZARÉ LOPES ALMEIDA  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias de março de 1993.

*Ademarina*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 072/92

PROCESSO : TRT RP Nº 997/92  
EXEQUENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA PINTO E OUTROS  
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias de março de 1993.

*Ademarina*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 073/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1003/92  
EXEQUENTE: CAETANO GOUVEIA DA PAZ E OUTROS  
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER

NOTA Nº 080/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1001/92  
EXEQUENTE: WALFRY SOUZA PINHEIRO E OUTROS  
EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias de março de 1993.

*Ademarina*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 081/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1002/92  
EXEQUENTE: LAUDELINO FERREIRA LEITE E OUTROS  
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias de março de 1993.

*Ademarina*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 082/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1010/92  
EXEQUENTE: JACIRA DO CARMO PEREIRA ARAUJO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias de março de 1993.

*Ademarina*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 083/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1011/92  
EXEQUENTE: ELISABETE PATRICIO DE ABREU E OUTROS  
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias de março de 1993.

*Ademarina*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 084/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1012/92  
EXEQUENTE: ILKA MARIA CORREA CRUZ E OUTROS  
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias de março de 1993.

*Ademarina*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

(G.Reg.45.326)

**JUSTIÇA FEDERAL**

BOLETIM Nº 33/93

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
Juiz Federal Substituto

Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES  
Diretora de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 05.03.93  
DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.35524-0

Autor : BELÉM PESCA S/A

Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos

Réu : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE

Adv. : Dra. Creonor Santos Aragão

Desp. : Partes legítimas e representadas na forma da Lei. Nada a sanear. Defiro as provas requeridas, inclusive depoimento pessoal das partes, sob pena de confissão e inquirição de testemunhas, não acolhendo exame peri-

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias de março de 1993.

*Ademarina*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 074/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1004/92  
EXEQUENTE: ALUIZIO LOBATO TORRES  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias de março de 1993.

*Ademarina*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 075/92

PROCESSO : TRT RP Nº 1006/92  
EXEQUENTE: ANTONIO LOPES DE SOUZA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias de março de 1993.

*Ademarina*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 076/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1007/92  
EXEQUENTE: MARCIA CRISTINA BARBOSA SOUZA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias de março de 1993.

*Ademarina*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 077/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1008/92  
EXEQUENTE: BENEDITO DE DEUS SOUZA AUTRAN  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias de março de 1993.

*Ademarina*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 078/92

PROCESSO : TRT RP Nº 1009/92  
EXEQUENTE: MARIA DA SILVA NEGRÃO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias de março de 1993.

*Ademarina*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 079/93

PROCESSO : TRT RP Nº 998/92  
EXEQUENTE: JOANA DOS SANTOS VASCONCELOS  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias de março de 1993.

*Ademarina*  
ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual



cial, por inviável. Designo a realização de audiência em dia e hora desimpedidos, o que deixo ao encargo da Secretaria fixar. Intimem-se.

**NÚMERO:** 90.00858-1  
**Autor:** ALMERINDO FROES DE JESUS E OUTROS  
**Adv.:** Dr. Evandro de Oliveira Costa  
**Réu:** INSS  
**Proc.:** Dr. José Alberto Baptista Santos  
**Desp.:** Vistos: Em despacho. Tendo em vista o interesse público que sobreleva, em relação ao objeto posto em lide, considerando ainda que os Autores se limitaram a fazer declaração no próprio instrumento procuratório que foi outorgado, por cada um deles a seus procuradores judiciais de sua condição jurídica de servidores públicos autárquicos, sem comprovação material do tempo de serviço que têm, individualmente, prestado ao Ente Público Autárquico e sob considerar mais que ao se manifestar com a defesa a ré é silente no ponto, nada reportando se são ou não todos os peticionários, efetivamente, servidores públicos autárquicos regidos pela Lei Estatutária, anterior e posteriormente vigente e se também estiveram

em efetivo exercício funcional por todo o período compreendido na presente ação e, por fim, nada tendo sido requerido a esse respeito no quinquídio, tenho que se faz absolutamente indispensável aos Autores como injunção legal-(art. 282, III do CPC) comprovar sua situação jurídico-funcional, sob pena de indeferimento da ação. Intimem-se.

**NÚMERO:** 92.02544-7  
**Autor:** ALBRÁS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A  
**Adv.:** Dr. Gerson de Oliveira Souza  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**Proc.:** Dr. Antonio José de Mattos Neto  
**Desp.:** Colha-se a manifestação do órgão do Ministério Público. Intimem-se.

**NÚMERO:** 93.00259-7  
**Autor:** ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTRO  
**Adv.:** Dr. Thadeu de Jesus e Silva e outra  
**Réu:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Adv.:** Dra. Maria Adelaide Dias B. da Costa e outros.  
**Desp.:** Recebo a inicial em forma de ação ordinária, conforme autorizativo legal contido na parte final do artigo 295, inciso V, - parte final do CPC. Cite-se a Ré para contestar no prazo legal, querendo, expedindo-se o competente mandado citatório.

**MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000**

**NÚMERO:** 92.01096-2  
**Impte:** MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A  
**Adv.:** Dr. José Lusquinhos  
**Impdo:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA  
**Desp.:** Em virtude da juntada dos documentos financeiros anexados com a petição de fls. 59, manifeste-se a respeito, conclusivamente, o Impetrante, para que se possa decidir sobre seu pedido de fls. 54, Intimem-se.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004**

**NÚMERO:** 93.00341-0  
**Agvte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH  
**Agvdo:** MANOEL DO CARMO RODRIGUES  
**Desp.:** Defiro a formação do instrumento. Intimem-se os agravados para indicar peças a trasladar e/ou juntarem documentos novos, querendo, no prazo de cinco (05) dias.

**DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012**

**NÚMERO:** 00.34.704-3  
**Expte:** INCRA  
**Proc.:** Dra. Edméa Moura Corrêa

**Expdo:** VALDOFREDO GONÇALVES DE PAULA  
**Adv.:** Dr. Waldemar Vianna  
**Desp.:** Vistos, em despacho. (parte conclusiva). Isto posto, torno sem efeito o despacho de fls. 93, no que se refere à determinação para expedição do mandado de imissão de posse, que por não ter sido tempestivamente cumprido e retardado injustificadamente, por negligência do autor, eis que é seu dever compatibilizar recursos destinados à execução do Plano Nacional de Reforma Agrária, e, articulação com o respectivo Ministério, já não pode ser cumprido ante a superveniência da lei processual ora em vigor. Cite-se o réu e sua mulher, na pessoa de seu procurador judicial, em face do requerimento de fls. 55/56, expedindo-se o competente mandado citatório.

**CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA - CLASSE 06004**

**NÚMERO:** 93.00414-0  
**Reqte:** NOSSE ENGENHARIA LTDA.  
**Adv.:** Dr. Elivaldo Queiroz Faria  
**Reqdo:** BANCO CENTRAL DO BRASIL  
**Desp.:** 1- Cumpra-se. 2- À conta. 3- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. juiz deprecante.

**AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000**

**NÚMERO:** 00.19101-9  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Proc.:** Dr. Almerindo Trindade  
**Réu:** ANTONIO AMARO DA SILVA  
**Adv.:** Dr. Clóvis Modesto Figueiredo  
**Desp.:** Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal.

**NÚMERO:** 00.19102-7

**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Proc.:** Dr. Almerindo Trindade  
**Réu:** IZOMAR BALIEIRO TAVARES  
**Adv.:** Dr. José Cabral  
**Desp.:** Dê-se vista ao representante do Ministério Público.

**NÚMERO:** 00.23380-3

**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Proc.:** Dr. Paulo Meira  
**Réu:** ANTONIO JOSÉ AMORIM E OUTROS  
**Adv.:** Dr. Waldemar Teixeira e outros  
**Desp.:** 1- Homólogo a desistência da testemunha na homologada pelo Ministério Público Federal, às fls. 110-verso. 2- Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal

**NÚMERO:** 00.26639-6

**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Proc.:** Dr. Almerindo Trindade  
**Réu:** LUIZ FRANCISCO DA SILVA E OUTRO  
**Adv.:** Dr. José da Rocha Moreira e outro  
**Desp.:** Considerando os pedidos de fls. 108 e 116, e o trabalho desenvolvido pelos requerentes, arbitro em Cr\$-874.026,14 (oitocentos e setenta e quatro mil, vinte e seis cruzeiros e quatorze centavos) o valor dos honorários devidos aos Drs. José da Rocha Moreira e Manuel Figueiredo Neto, que é o valor máximo, atualizado segundo critérios estabelecidos na resolução nº 05, de 22/04/91, do Tribunal Regional Federal. Solicite-se providências junto à Secretaria Administrativa para o pagamento respectivo Oficie-se.

**NÚMERO:** 00.28155-7

**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Proc.:** Dr. Paulo Meira  
**Réu:** DIRCEU MARIA FERREIRA MODA  
**Adv.:** Dr. Wilson de Azevedo Bentes  
**Desp.:** Diga o representante do Ministério Público Federal.

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**

**NÚMERO:** 91.00790-0  
**Reqte:** PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO  
**Adv.:** (em causa própria)  
**Reqdo:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
**Desp.:** A sentença de fls. 47/52 transitou livremente em julgado, encerrando este Juízo seu ofício jurisdicional. Desentranhem-se petição e Procuração de fls. 53/54 e arquivem-se os autos.

**SENTENÇAS PROFERIDAS**

**LEVANTAMENTO DO FGTS - CLASSE 05015**

**NÚMERO:** 92.01485-2  
**Reqte:** ARIAN DA COSTA NERY  
**Adv.:** (em causa própria)  
**Reqdo:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
**Sent.:** Vistos: (parte conclusiva)... Isto posto, a colho a exceção e com base no art. 267, inciso V do CPC extingo o presente processo sem julgamento do mérito. Custas pelo Autor que fica ainda condenado na verba honorária de 10% sobre o valor da causa. P. R. I.

**AÇÃO CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018**

**NÚMERO:** 92.03294-0  
**Reqte:** OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
**Adv.:** Dr. Ivan Coutinho  
**Reqdo:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dr. Renato Iohato de Moraes  
**Sent.:** Vistos, etc. (Parte conclusiva)... Isto posto, HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência requerida nestes autos, e, em consequência, mando que se expeça em favor do Requerente o competente Alvará de Levantamento da quantia depositada às fls. 41, devidamente corrigida, e julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se. Custas, ex-lege. P. R. I.

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**

**NÚMERO:** 92.01598-0  
**Reqte:** PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO  
**Adv.:** (em causa própria)  
**Reqdo:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dra. Maria Edilene de Oliveira Franco  
**Sent.:** Vistos: Em face da Certidão supra, verificando-se o prazo extintivo de eficácia da Medida Cautelar concedida, sem que o Autor

cumprisse o disposto no art. 806 do CPC, impende reconhecer-se e destacar-se sua extensão, o que o faço com arrimo no art.808, I do referido Diploma Legal.P. R. I.

(G.Reg.45.158)

BOLETIM Nº 034/93  
**JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA**  
**Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA**  
 Juiz Federal Substituto  
**Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES**  
 Diretora de Secretaria  
**EXPEDIENTE DO DIA 08.03.93**  
**DESPACHOS PROFERIDOS**

**EM PETIÇÃO :**

**MANDADO DE SEGURANÇA: CLASSE 02000**

**NÚMERO:** 92.01458-5  
**Impte:** ALTAVEI ALTAMIRA VEÍCULOS LTDA E OUTRO  
**Adv.:** Dr. Elis Nobile e outro  
**Impdo:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ALTAMIRA  
**Desp.:** A teor do art. 463 do CPC, ao publicar a sentença de mérito, o Juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional. O processo foi sentenciado em 08.02.93. Inadmito, portanto o depósito e mando que se devolva às Imptes. - trantes, a presente peça e os cheques que a acompanham. Intimem-se.

**NÚMERO:** 92.01459-3

**Impte:** OGC GALLETTI COMPENSADOS LTDA.  
**Adv.:** Dr. Erno Sorvos  
**Impdo:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE TUCURUI  
**Desp.:** Idêntico ao anterior

**SENTENÇAS PROFERIDAS**

**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**

**NÚMERO:** 92.01223-0  
**Autor:** NAZER LEITE NASSAR E OUTRO  
**Adv.:** Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL  
**Proc.:** Dr. Rubens Rollo D'Oliveira  
**Sent.:** Vistos, etc. (parte conclusiva)... Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a presente ação, proposta por NAZER LEITE NASSAR e JÚLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS contra a UNIÃO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, para condenar a ré ao pagamento do percentual de antecipação de reajuste da ordem de 20,00%, incidente sobre os proventos e remuneração do mês de julho/87 e 26,06% a partir de agosto de 1987 e até outubro de 1989, inclusive, dos Autores, repercuto o percentual deferido nas férias do Autor Nazer Leite Nassar e no abono de 1/3, bem assim nos 13º salários de 1987, 1988, e 1989 de ambos os Autores, a lém de 84,32% correspondente ao IPC de março de 1990 e mais os resíduos de 5% de diferenças de IPC de janeiro e fevereiro de 1990, com igual repercussão nas férias, abono de férias de 1/3 e 13º salários do período de 1990 a 1992 do primeiro autor e nos 13º salários do segundo autor. Improcedem os demais pedidos. Condeno ainda a ré nos honorários advocatícios dos advogados dos autores, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Reembolso de custas pela ré. Sentença sujeita ao duplo grau de Jurisdição, P. R. I.

**MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000**

**NÚMERO:** 93 00381-0  
**Impte:** TAKENAKA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
**Adv.:** Dr. Ezio Kawamura  
**Impdo:** RESPONSÁVEL PELA ARRECAÇÃO DO AFRM DA UNIDADE REGIONAL DO DEPTO FAC. TRANSP. A QUAVIÁRIOS EM BELÉM.  
**Sent.:** Vistos, etc. (parte conclusiva)... Face a esses fundamentos, JULGO A IMPETRANTE TAKE NAKA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO carecedora do direito de ação de Mandado de Segurança e assim indefiro a inicial, com apoio no art. 8º, c/c art. 6º da Lei nº 1.533, de 1951, em cotejo ainda com o art.267, VI do CPC, à míngua de satisfação de requisito ou condição essencial específica à propositura da ação intentada. Custas, ex lege. P. R. I.

(G.Reg.45.158)

BOLETIM Nº 035/93  
**JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA**  
**Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA**  
 Juiz Federal Substituto  
**Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES**  
 Diretora de Secretaria  
**EXPEDIENTE DO DIA 09.03.93**  
**DESPACHOS PROFERIDOS**

**EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000**

Processos nº 92.02684-2, 92.02692-3, 92.03552-3, 92.03556-6, 92.03561-2, 92.03567-1, 92.03569-8, 92.03574-4, 92.03577-9, 92.03582-5, 92.03586-8, 92.03591-4, 92.03596-5, 92.03601-5, 92.03619-8, 92.03620-1, 92.03625-2, 92.03629-5



92.03635-0, 92.03636-8, 92.03642-2  
 92.03644-9, 92.03648-1, 92.03656-2  
 92.03658-9, 92.03663-5, 92.03668-6  
 92.03671-6, 92.03676-7, 92.03679-1  
 92.03681-3, 92.03685-6, 92.03689-9  
 92.03694-5.

Exqte: FAZENDA NACIONAL  
 Proc.: Dr. Carlos Senna  
 Exec.: SOLIDO ENGENHARIA LTDA., YOSHIYUKI KADOSAKI, S. J. ANTONIO E CIA., IND. DE LAMINADOS E PORTAS DO PARÁ LTDA, M. APARECIDA VIEIRA REST. E LANCHONETE KAMI, MACOR MADEIRAS DO PARÁ LTD CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TENNYSON RAPOSO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA., MARLON SERRUYA MALHEIROS, JOÃO DA CRUZ MACHADO, PALINORTE PALITOS DO NORTE LTDA., MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA., SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., AMONIAL INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA, MARAULO VEÍCULOS COMÉRCIO E LOCADORA LTDA, CARNEIRO E CAVALCANTE LTDA, AMERICANA IND. E COM. LTDA. IMPORTADORA DE ESTIVAS BRASIL LTDA, CARNEIRO CAVALCANTE LTDA, FREITAS E LEMOS LTDA, AGROPECUÁRIA RIO MUDRINE S.A., AGROPECUÁRIA HAKONE S. A., ANTONIO DE CARVALHO VAZ FERREIRA, EDSON MOREIRA DA CUNHA JÚNIOR, MARINA ABELM KZAM, AUGUSTO OTÁVIO FERREIRA DA SILVA, DARIO JOSÉ BERNARDES, CLAUDIO SERGIO DA SILVA NUNES, PALMIRENO COUTO MOREIRA FILHO, ANGELINA DA CONCEIÇÃO BAGARRA GUEDES, JOÃO HIDEB TAKAKURA, WALDEMAR DE ABREU FRAZÃO FILHO, KODI ORIHASHI, E PALINORTE PALITOS DO NORTE LTDA, respectivamente.

Desp. : Cite(m)-se

Processos nº 92.02799-7, 92.02815-2, 92.02820-9, 92.02827-6, 92.02837-3, 92.02838-1, 92.02842-0, 92.02855-1, 92.02859-4, 92.02888-8, 92.02904-3, 92.02906-0, 92.02923-0, 92.02946-9, 92.02951-5, 92.02962-0, 92.02967-1, 92.02973-6, 92.02975-2, 92.02981-7, 92.02984-1, 92.03004-1, 92.03005-0, 92.03017-3, 92.03020-1, 92.03026-2, 92.03033-5, 92.03036-0, 92.03040-8.

Exqte : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS CRECI.  
 Adv. : Dr. Ronaldo Koury Maués  
 Excdo : ANTONIO FERNANDO CORREIA DELGADO, ANTONIO JOSÉ PERES DE SOUZA, CARLOS DO COUTO MORAES, CLÓVIS MODESTO FIGUEIREDO, EDMILSON VARELA DA SILVA, FRANCISCO SYLVIO ALVES VIANA, FLÁVIO RUBENS SOARES FERREIRA CARNEIRO, GERSON RODRIGUES SOARES, HIGSON RUIVO BORGES, JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS JÚNIOR, LUIS LOURENÇO DA SILVA, LUIZ GUILHERME DE LIMA SILVA, MARIO DE ASSIS JARDIM NETO, NILSON CORDEIRO BARROSO, PAULO SÉRGIO CARVALHO PINHEIRO, PEDRO GONÇALVES BALIEIRO, RAIMUNDO NEWTON DE OLIVEIRA FRANKIA, SÉRGIO ALECAR DE MELO, ULISSES FILOCREÃO SANCHES, AUGUSTO JOSÉ DA SILVA BARRIOS, ANTONIO VILLAR PANTOJA, DAVID CRUZ ARAÚJO, DINALVA SARATY PEGADO, EUGENIO DIAS DOS SANTOS, HÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOÃO MARCOS DE LIMA ARAÚJO, JOSÉ KIBAMAR SANTANA FERREIRA, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS FILHO e NELSON ANTUNES BORGES, respectivamente.

Desp. : Cite(m)-se.

Processos nº : 92.03228-1, 92.03232-0, 92.03237-0, 92.03243-5, 92.03245-1, 92.03250-8, 92.03250-8, 92.03259-1, 92.03263-0, 92.03275-3, 92.03335-0, 92.03430-0, 92.03435-7, 92.03440-3, 92.03443-8, 92.03452-7, 92.03254-0.

Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Excdos: MARIA BERNADETE FARIA ALVAREZ, IVAN GONÇALVES LISBOA, STELIO ROBERTO DE FIGUEIREDO AQUINO, DANIEL LOURENÇO DA SILVA, DOMINGOS ROBERTO SANTIAGO DA SILVA, PEDRO AUGUSTO DA CUNHA CORREIA, HILÁRIO MIRANDA COIMBRA, FREDERICO PEDRO PEREIRA LIMA, SÔNIA DE CASIA LIMA MOURA, ELISABETE PATRÍCIO DE ABREU RAIMUNDO DONATO SANTOS TORRES, ANTONIO ONO FRE SOUZA DE MENEZES, WALACE FREIRE SIMÃO, ALIRTON LEÃO CREANG, MARIA LÚCIA DE MORAES, e PAULO VITOR MIRANDA MONTEIRO, respectivamente.

Desp. : Cite(m)-se.

Proc. nº : 92.03148-0, 92.03155-2  
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO  
 Adv. : Dra. Maria Luísa Pereira  
 Excdo : ANTONIA ARISBELA PIRO LISBOA e CHAR DE SOUSA RUCHA respectivamente.

Desp. : Cite(m)-se.

Proc. nº : 92.03405-5, 92.03407-1  
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ  
 Adv. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Koronha  
 Excdos : ADUNOR FERTILIZANTES LTDA, e GORRESSEN & CIA. LTDA, respectivamente.

Desp. : Cite(m)-se.

Proc. nº : 92.003049-1  
 Exqte : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUMAB  
 Adv. : Heloísa Maria Cavalheiro Fagundes  
 Excdo : MOTOGERAL LTDA  
 Desp. : Cite(m)-se.

NÚMERO : 90.00821-2  
 Exqte : SUNAR  
 Proc. : Dra. Maria Amélia R. de Oliveira  
 Excdo : JOÃO RODRIGUES VIANA  
 Desp. : Expeça-se Carta Frecatória Citatória, a ser encaminhada à Comarca de Cabroho-PB, para cumprimento, devendo constar o endereço indicado às fls.14.

NÚMERO : 92.02649-4  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Dr. Carlos de Senna Mendes  
 Excdo : PANIFICADORA E CONFETARIA CONTINENTAL  
 Desp. : Primeiramente, encaminhem-se os autos à Seção de Cálculo, para a elaboração das custas processuais; após o que, intime-se o devedor para efetuar o respectivo pagamento.

NÚMERO : 92.02901-9  
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS CRECI  
 Adv. : Dr. Ronaldo Koury Maués  
 Excdo : LUCIVAL CORREIA DE MELO  
 Desp. : Ao cálculo, para elaboração das custas processuais. Após, intime-se o devedor para efetuar o respectivo pagamento.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000  
 Proc. nº : 92.03395-4  
 Exqte : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA  
 Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto  
 Excdo : SELMA CLARA RODRIGUES E OUTRO  
 Desp. : Cite(m)-se.

NÚMERO : 93.00233-3  
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes  
 Excdo : WALDEMAR DA SILVA FERREIRA  
 Desp. : Cite(m)-se

ACÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000  
 NÚMERO : 00.32095-1  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA E OUTROS  
 Adv. : Dr. Maurílio Eugênio dos Santos Moura  
 Desp. : À vista do contido na Certidão supra, cite-se por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, o réu Raimundo Nonato Ferreira da Silva, designando o dia 31/05/1993, às 10:30 horas, para o seu interrogatório, cite o Representante do Ministério Público Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS  
 ACÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000  
 NÚMERO : 92.00324-9  
 Autor : HANNA MIKHAIL SIOUFI E OUTROS  
 Adv. : Dra. Cristina do Socorro da Silva Souza e Outros.  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Proc. : Dr. Antonio José de Mattos Neto  
 Sent. : Vistos, etc. (parte conclusiva)... Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por HANNA MIKHAIL SIOUFI, ORLANDO BATISTA SANTANA, MARIA DIVA DE ALMEIDA LINS, REGINA GAMA LOPES, NETANIAS DE SOUZA MENEZES e KLEBER AYRES SANTIAGO contra a UNIÃO FEDERAL, para condenar a ré ao pagamento dos valores de Cz\$-22.648,54, Cz\$ 35.905,41, Cz\$-21.072,77, Cz\$-21.251,89, Cz\$-40.929,80 e Cz\$-40.648,50, respectivamente, convertidos para o padrão monetário vigente, com acréscimo de juros moratórios de 1% ao mês, correção monetária nos termos do verbete n.46 da Súmula do extinto TFR, ressarcimento das custas e honorários advocatícios de 5% sobre o montante da condenação. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas ex lege. P. R. I.

NÚMERO : 92.00601-9  
 Autor : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA-CODEBAR  
 Adv. : Dra. Maria Bethania M. Malato e outra  
 Réu : CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS  
 Sent. : Vistos, etc. (parte conclusiva)... Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR contra CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS, para condenar a ré a pagar os alugueis dos meses de outubro de 1991 a 31 de julho de 1992, acrescidos de 10% de multa e juros moratórios de 1% e correção monetária, ficando declarado rescindido o contrato de concessão de uso e reintegrando-se a autora na posse na posse plena do imóvel. Custas e honorários advocatícios cobertos pela multa pecuniária, cujo efeito é justamente corresponder à extinção prévia das perdas contratuais, inclusive despesas judiciais. P. R. I.

NÚMERO : 92.01519-0  
 Autor : WILSON SONS S/A COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO E OUTROS.  
 Adv. : Dr. Alvaro Augusto de Paula Vilhena  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Proc. : Dr. Antonio José de Mattos Neto

Sent. : Vistos, etc. (parte conclusiva)... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a presente ação proposta por WILSON, SONS S/A, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO, ARGENTANS TRANSPORTES S/A e WILSON, SONS TERMINAIS DE CARGAS S/A contra a UNIÃO FEDERAL, para reconhecer a obrigação que se impõe às autoras de recolher a contribuição social sobre o seu faturamento, destinada ao PMSOCIAL, à alíquota de 0,5%, por inconstitucionalidade das majorações feitas, conforme fundamentação supra, com direito à restituição das importâncias efetivamente recolhidas a maior. Honorários advocatícios arbitrados em 5% sobre o valor da condenação, observado o disposto no art. 21 do CPC. Reembolso de custas igualmente em termos proporcionais. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

ACÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000  
 NÚMERO : 00.27017-2  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : MANOEL EVARISTO DE CASTRO TEIXEIRA E OUTRO  
 Adv. : Dr. Marcelo Chaves e Outro  
 Sent. : Vistos, etc. (parte conclusiva)... JULGO PROCEDENTE a denúncia para sujeitar os réus às consequências de seus atos. Considerando as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Cód. Penal e atendendo à culpabilidade de de ambos os acusados, onde estão configurados todos seus elementos constitutivos, a saber, imputabilidade, potencial conhecimento de ilicitude do fato e exigibilidade de conduta diversa, o que importa no juízo de reprovação, de sua conduta social, sem demonstração de atos desprimorosos, personalidade com alguns desvios dos padrões de normalidade ético-social, determinante, inclusive, de sua evasão do processo, motivos, circunstâncias e consequências do crime, fixo a pena-base no mínimo previsto para os delitos do art. 334, § 1º, "d" e 39 do DL 288/67, em um (1) ano de reclusão, em regime aberto, que é definitiva, à falta de agravantes e inexistência de causas especiais de aumento e diminuição de pena, à que ficam sujeitos dois réus igualmente condenados. Incabível a substituição. Concorrem, no entanto os requisitos subjetivos e objetivos para a concessão do "sursis", o que concedo aos réus, suspendendo por dois anos a pena imposta, sob condição de limitação de fim de semana, devendo os acusados dizerem, em audiência admonitoria, se aceitam o benefício penal. Transitada em julgado, lancem-se-lhes os nomes no rol dos culpados. Custas ex lege. P. R. I. (G.Reg.45.158)

BOLETIM Nº 036/93  
 JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA  
 DR. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
 Juiz Federal Substituto  
 Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES  
 Diretora de Secretaria  
 Expediente do dia 10.03.93  
 DESPACHOS PROFERIDOS

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000  
 NÚMERO : 93.00442-5  
 Impte : CLEBER CAVALCANTE DA SILVA  
 Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva  
 Impdo : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Desp. : For não divisar a relevância jurídica do fundamento exposto na impetração, reservando-me à sua ampla apreciação por ocasião da sentença, indefiro a liminar requerida. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar informações no prazo de cencial.

ACÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000  
 NÚMERO : 00.14789-3  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : JOÃO CÁRDIAS ALVES E OUTRO  
 Adv. : Dr. José da Rocha Moreira  
 Desp. : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal sobre a circunstância relacionada com a prescrição da pretensão punitiva do crime atribuído ao réu Pedro Cardoso Lobato.

NÚMERO : 00.17832-2  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : AMÉRICO FELIPE GOSZTONYI E OUTROS  
 Adv. : Dr. Francisco A. de Castro Ribeiro  
 Desp. : Idêntico ao anterior, p/o réu João Batista Gouveia de Sá.

NÚMERO : 00.18267-2  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : SCARLET FERROT RIST OU XIMENA PATRÍCIA ALVARÉS F. BAZAN  
 Adv. : Dr. Helionar Gonçalves de Matos  
 Desp. : Idem, Idem aos acusados nestes autos.



**NÚMERO:** 00.18454-3  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Proc.:** Dr. Paulo Meira  
**Réu:** JAIME CARLOS CUNHA  
**Adv.:** Dr. José da Rocha Moreára  
**Desp.:** Idem ao réu Jaime Carlos Cunha.

**NÚMERO:** 00.18562  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Proc.:** Dr. Almerindo Trindade  
**Réu:** MARIA SELMA QUINTINO  
**Adv.:** Dr. Eduardo Fernandez Vasques  
**Desp.:** Idem, Idem a ré Maria Selma Quintino.

**NÚMERO:** 00.19476-0  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Proc.:** Dr. Paulo Meira  
**Réu:** GEORGENOR DA SILVA COSTA E OUTRO  
**Adv.:** Dr. José Cabral  
**Desp.:** Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região.

**NÚMERO:** 00.25292-1  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Proc.:** Dr. Paulo Meira  
**Réu:** GERMANO CLEMENTE RIZZI  
**Adv.:** Dr. José Cabral  
**Desp.:** Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal sobre a circunstância relacionada com a prescrição da pretensão punitiva do crime atribuído ao acusado nestes autos.

**NÚMERO:** 00.26158-0  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Proc.:** Dr. Paulo Meira  
**Réu:** LEOPOLDINO RAIMUNDO RODRIGUES NAVA E OUTRO  
**Adv.:** Dr. Paulo Rola  
**Desp.:** Idêntico ao anterior.

**NÚMERO:** 00.26852-6  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Proc.:** Dr. Paulo Meira  
**Réu:** RAIMUNDO DA SILVA MARINHO  
**Adv.:** Dr. José Cabral  
**Desp.:** Idem Idem

**SENTENÇAS PROFERIDAS**

**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**

**NÚMERO:** 91.01649-7  
**Autor:** SHIGERU KAWAGUCHI  
**Adv.:** Dr. Armando Sawada e outros  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**Proc.:** Dr. Antonio José de Mattos Neto  
**Sent.:** Vistos, etc. (parte conclusiva)... Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por SHIGERU KAWAGUCHI contra a UNIÃO FEDERAL, para condenar a ré ao pagamento do valor de Czt-29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzados), convertido para o padrão monetário vigente, com acréscimo de juros moratórios de 1% ao mês, com a correção monetária nos termos do verbete n.46 da Súmula do extinto TRF, ressarcimento das custas e honorários advocatícios de 5% sobre o montante da condenação. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas ex lege. P. R. I.

**NÚMERO:** 91.02598-4  
**Autor:** START REPRESENTAÇÕES LTDA  
**Adv.:** Dr. Raimundo Machado Vilhena  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**Proc.:** Dr. Antonio José de Mattos Neto  
**Sent.:** Vistos, etc. (parte conclusiva)... Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por START REPRESENTAÇÕES LTDA contra a UNIÃO FEDERAL, para condenar a ré a proceder à restituição dos valores consignados na inicial, da ordem de Czt-573,00, Czt-6.741,00 e Czt-20.490,00, convertidos para o padrão monetário vigente, com acréscimo de juros moratórios de 1% ao mês, correção monetária nos termos do verbete n.46 da Súmula do extinto TRF, ressarcimento das custas e honorários advocatícios de 5% sobre o montante da condenação. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas ex lege. P. R. I.

**NÚMERO:** 92.00326-5  
**Autor:** ANTONIO CARLIFRANCE FERNANDES PORTELA E OUTROS  
**Adv.:** Dra. Cristina do Socorro da S.Souza e Outros.  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**Proc.:** Dr. Antonio José de Mattos Neto  
**Sent.:** Vistos, etc. (parte conclusiva)... Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por ANTONIO CARLIFRANCE FERNANDES PORTELA, MARIA NILDA BASTOS PEDROSO, FRANCISCO PEREIRA DOS REIS, NATALINO ZANIN, MOACIR ANGELINO DA COSTA, MARIA JOSÉ FERREIRA QUE MARCIÃO, JOSÉ AUGUSTO MORGADO FERREIRA e JOSÉ DA SILVA PEREIRA contra a UNIÃO FEDERAL para condenar a ré ao pagamento dos valores de Czt-46.532,22, Czt-14.020,64, Czt-31.785,05, Czt-21.660,00, Czt-26.312,62, Czt-29.987,70, Czt-48.844,72, Czt-45.000,00 e Czt-45.000,00, respectivamente, convertidos para o padrão monetário vigente, com acréscimo de juros moratórios de 1% ao mês, correção monetária nos termos do ver-

bete n. 46 da Súmula do extinto TRF, ressarcimento das custas e honorários advocatícios de 5% sobre o montante da condenação. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas ex lege. P. R. I.

**NÚMERO:** 93.00180-9  
**Autor:** JÚLIO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS  
**Adv.:** Dr. João Carlos Ferreira  
**Réu:** INSS

**Sent.:** Vistos, etc. (parte conclusiva)... À vista do exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 257, do Código de Processo Civil, 10, I, e 13, da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, também do Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas, ex lege. P. R. I.

**MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000**

**NÚMERO:** 93.00006-3  
**Impete:** SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - SITSSEP  
**Adv.:** Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo  
**Impdo:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FILIAL DO PARÁ  
**Sent.:** Idêntica à anterior.

**AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000**

**NÚMERO:** 00.20857-4  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Proc.:** Dr. Almerindo Trindade  
**Réu:** ROMEU SILVEIRA BRAZ  
**Adv.:** Dr. Manuel Garcia da Costa  
**Sent.:** Vistos, etc. (parte conclusiva)... Com base no que dos autos consta e nas razões de fundamentação acima expendidas, JULGO PROCEDENTE, em parte, a denúncia, para sujeitar o acusado às consequências de seus atos, considerando que os crimes por ele cometidos remontam a período anterior à reforma penal de 1984, por via da Lei n. 7.209, de 11 de junho de 1984, tornam-se-lhe aplicáveis os princípios da ultratividade da lei revogada onde for mais benéfica, bem assim onde incidir o princípio da "novatio legis in melius".

Fosto isto, considerando as circunstâncias judiciais do art. 59 do vigente Cód. Penal, que são idênticas às do art. 42 do Estatuto Penal anterior à reforma, com ligeiras alterações, considerando, assim, a culpabilidade, conceito superior à intensidade do dolo e grau da culpa, oriundos do pensamento jurídico clássico, que se reveste de todos seus elementos configurativos, eis que o réu é imputável, lhe era exigível conduta diversa e tinha potencial conhecimento do ilícito, o que importa em incidir no juízo de reprovabilidade, seus antecedentes, que reputo bons, à míngua de ocorrências em sentido oposto, personalidade não bem caracterizada senão o desvio determinante da incursão na senda do crime, motivos que de correriam do reduzido valor de seus proventos e de elevados encargos familiares, circunstâncias e consequências que não militam favoravelmente ao acusado, mormente estas que redundaram em prejuízos às vítimas simples feirantes, hei por bem impor-lhe a condenação, segundo o disposto no art. 70 do Cód. Penal vigente, que é semelhante ao art. 51, § 1º na redação anterior à reforma penal de 1984, no grau mínimo ao crime do artigo 297 da Lei Penal, que é o mais grave. Inocorrem circunstâncias agravantes e incabíveis atenuantes. Há causa especial de aumento de pena pelo concurso formal de crimes pelo que majoro a pena-base em 1/6, inexistindo causa especial de diminuição. Fica assim condenado o réu à pena de reclusão de 2 anos e 4 meses, em regime aberto, e à multa de Cr\$-1,00, sujeita à atualização monetária na forma da lei. Transitada em julgado, lance-lhe o nome no rol dos culpados. Custas ex lege. P. R. I.

(C.Reg.45.240)

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
 WALTER BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 05.03.93

**DESPACHOS EM PROCESSOS:**

**CLASSE: III**

**EXECUÇÕES FISCAIS:**

**Processos:** N.ºs. 89.2325-0, 89.2258-0, 89.2415-9, 89.1851-5, 90.1007-1, 89.2154-0, 89.1867-1 e 89.1972-4.  
**Exqte.:** FAZENDA NACIONAL  
**Proc.:** Carlos de Senna Mendes e outros  
**DESPACHO:** Estando suspensa a execução há mais de 01 (um) ano, sem que sejam encontrados bens do devedor, determino o arquivamento dos autos, na forma do parágrafo 2º, do artigo 40, da lei nº 6.830, de 1980, sem baixa na distribuição. Intime-se.

**Processos:** N.ºs. 90.1555-3, 91.517-7, 91.845-1, 91.49-3, 91.173-2, 90.2004-2, 90.2001-8, 91.0435-9, 91.825-7, 91.818-4, 90.196-0, 89.1422-6 e 89.1513-3.

**Exqte.:** I N S S (11) e CREAA (02), respectivamente.

**Proc.:** Joaquim Moreira Rocha e outros e Franklin Rabelo da Silva  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

**Processo:** N.º 91.3294-8  
**Exqte.:** I N S S  
**Proc.:** Joaquim Moreira Rocha  
**Excd.:** Clube do Remo e outro  
**DESPACHO:** Dê-se ciência ao executado do inteiro teor da petição de fls. 22, do exeqtente.

**Processo:** N.º 92.0869-0  
**Exqte.:** I N S S  
**Proc.:** Joaquim Moreira Rocha e outros  
**Excd.:** Construtor Barroso Ribeiro Ltda e outro  
**DESPACHO:** Proceda-se à reunião requerida na petição retro, do exeqtente, que ora defiro.

**Processo:** N.º 90.0736-4  
**Exqte.:** IAPAS  
**Proc.:** Waldise Melo e outros  
**Excd.:** Ana Celia Marques  
**DESPACHO:** Expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação.

**Processos:** N.ºs. 90.2536-2 e 92.0962-0  
**Exqte.:** I N S S  
**Proc.:** Vara Lucia L. dos Santos e outros  
**Excdos.:** Loja de Calçados dos Irmãos Ltda e Arlindo Ribeiro Bastos e outro.

**DESPACHO:** 1. Faça-se a alienação dos bens penhorados em leilão público, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais.  
 2. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 dias.  
 3. Indique o exeqtente leiloeiro de sua escolha.  
 4. Proceda-se à reavaliação dos bens penhorados bem como a atualização do débito.  
 5. Intime-se.

**Processo:** N.º 92.2028-3  
**Exqte.:** FAZENDA NACIONAL  
**Proc.:** Carlos de Senna Mendes e outros  
**Excd.:** Urubatan D Oliveira e Cia. Ltda  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

**Processos:** N.ºs. 92.2860-8, 92.2905-8 e 92.2006-8  
**Exqte.:** C R E C I  
**Adv.:** Ronaldo Koury Kaués  
**DESPACHO:** Suspenda-se o curso da execução pelo prazo requerido na petição de fs., do exeqtente, que ora defiro.

**Processo:** N.º 91.3258-1  
**Exqte.:** S U N A B  
**Proc.:** Maria Suely Guimarães Fimenta  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

**Processo:** N.º 92.2773-3  
**Exqte.:** FAZENDA NACIONAL  
**Proc.:** Carlos de Senna Mendes  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

**Processo:** N.º 92.1941-2  
**Exqte.:** I N S S  
**Proc.:** Francisco Edmir L. Figueira e outros  
**DESPACHO:** Ao Setor de Cálculos, para apuração das custas processuais devidas e, após, intime-se o executado para seu pagamento.

**Processo:** N.º 91.1496-5  
**Exqte.:** S U N A B  
**Proc.:** Heloisa Regundes  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

**Processo:** N.º 35265-9  
**Exqte.:** FAZENDA NACIONAL  
**Proc.:** Carlos de Senna Mendes e outros  
**DESPACHO:** Arquive-se.

**Processo:** N.º 91.2955-6  
**Exqte.:** FAZENDA NACIONAL  
**Proc.:** Carlos de Senna Mendes  
**Excd.:** Agência de Vigilância e Seg. Modelo It  
**DESPACHO:** Defiro o contido na petição retro, da exeqtente, e determino, em consequência, que se encaminhem estes autos ao Juízo da 3ª Vara, para que se proceda à reunião requerida, após os trâmites de praxe.

**Processo:** N.º 92.2233-2  
**Exqte.:** FAZENDA NACIONAL  
**Proc.:** Carlos de Senna Mendes e outros  
**Excd.:** Norpeças Com. Rep. e Serviços Ltda  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

**Processo:** N.º 92.2518-8  
**Exqte.:** S U N A B  
**Proc.:** Maria Amélia R. de Oliveira  
**Excd.:** Lobato Fernandes  
**DESPACHO:** Cite-se, na forma requerida na petição retro, no endereço ora fornecido.

**Processo:** N.º 92.3590-6  
**Exqte.:** FAZENDA NACIONAL  
**Proc.:** Carlos de Senna Mendes e outros  
**Excd.:** Imp. e Exp. São Jorge Ltda



**DESPACHO** : Ao Setor de cálculos, para apuração das custas processuais devidas e, após, intime-se a exequatada para seu pagamento.

Processo : Nº 90.0985-5  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Carlos de Senna Mendes e outros  
Excd. : Abdias Ribeiro S. Filho e outros  
**DESPACHO** : Preliminarmente, levante-se a penhora de fls. 26/27.

Defiro a substituição requerida no item 2, devendo a exeqtente fornecer cópias das certidões de Dívida Ativa em número equivalente aos executados inadimplentes, para efeito de citação. Após, e a fim de que se cumpra o último item da petição de fls... 100, abra-se vista dos autos à exeqtente, para que forneça, de forma inequívoca, os endereços atualizados dos inadimplentes, visto que os fornecidos são respectivos. Intimem-se.

**CLASSE**: IV

**EXECUÇÃO DIVERSA**:

Processos : Nºs: 91.1775-2 e 91.3190-9  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues e outros  
Excds. : Antonio José S. de Oliveira e Orlando Ricardo da S. Cunha e outros  
**DESPACHO** : Defiro o requerido às fls... Desentranhe-se o Mandado de fls... e encaminhe-se ao Oficial de Justiça, para seu integral cumprimento.

Processo : Nº 91.3271-9  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues e outros  
Excd. : Ivana Delmar Vieira

**DESPACHO** : Defiro o requerido às fls. 39/40. Desentranhe-se mandado de Desocupação e devolva-se ao oficial de Justiça, para que efetive a desocupação e faça entrega das chaves à exeqtente.

Processos : Nºs. 91.2876-2 e 92.0620-5  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : Maria Amélia M. Franco e outros  
**DESPACHO** : Cite-se por Edital como requerido.

Processo : Nº 91.2867-3  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : Maria Amélia M. Franco e outros  
Excd. : Amaro Reis dos Santos  
**DESPACHO** : Expeça-se Mandado de Desocupação e encaminhe-se à Comarca de Santarém/PA, para cumprimento.

**CLASSE**: V

**EMBARGOS A EXECUÇÃO**:

Processos : Nº 92.1292-2 e 92.1294-9  
Embte. : XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A  
Embda. : Fazenda Nacional  
**DESPACHO** : Digam as partes se têm provas a produzir em audiência, indicando-as, e a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Processo : Nº 92.2126-3  
Embte. : ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA  
Adv. : Daniel Queima C. de Souza  
Embdo. : I N S S  
**DESPACHO** : Ficam suspensas por 30 dias a partir de 11.02.93, art. 67 da lei complementar nº 73 de 10.2.93 os prazos para União Federal.

Processo : Nº 36.096-1  
Embte. : FERNANDO ANTONIO L. TAVARES  
Embda. : Fazenda Nacional  
**DESPACHO** : Arquive-se.

**EM TEMPO**:

**CLASSE**: V

**CONSIGNATÓRIA**:

Processo : Nº 92.3133-1  
Reqte. : IOLANDA RODRIGUES DA COSTA e outros  
Adv. : Eliete de Souza Lopes  
Reqdo. : Caixa Econômica Federal  
**DESPACHO** : A fim de que se cumpram o despacho de fls. 74 e a legislação de regência, deverão os requerentes oferecer a depósito as prestações vencidas, devidamente atualizadas, no prazo de 5 dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se. Belém, 04.03.93

**CLASSE**: XII

**AÇÃO CAUTELAR**:

Processo : Nº 92.1370-8  
Reqte. : PAUJISTÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
Adv. : José Antônio de Gouvea  
**DESPACHO** : Certifique o serventário se a requerente ajuizou a ação principal, caso em que estes autos deverão a ela ser apensados, voltando-me em seguida conclusos. Belém, 04.03.93.

Processo : Nº 93.0380-1  
Reqte. : LEA ABRAHAM OHANA e outro  
Adv. : Eliete de Souza Colares  
Reqda. : Caixa Econômica Federal  
**DESPACHO** : Os autores ajuizam a presente medida cautelar contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o BRANDESCO, com pedido de concessão liminar, (...). Intimem-se, pois, a medida liminar requerida, e assino o prazo de 10 dias para que os autores indiquem qual a ação principal que pretendem intentar e o motivo

porque não o fizeram simultaneamente ao ajuizamento desta cautelar.

Citem-se os requeridos para, querendo, contestar a ação, no prazo legal. Intimem-se. 04.03.93.

**SENTENÇAS PROFERIDAS**:

**CLASSE**: III

**EXECUÇÕES FISCAIS**:

Processos : Nºs. 92.2487-4  
Exqte. : I N S S  
Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
Excd. : Empresa de Navegação Envira S/A outros  
**SENTENÇA** : Vistos, etc.

Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls., e considerando mais que a exeqtente concorda com os valores recolhidos, fls., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Processo : Nº 93.0292-9  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
Adv. : Edmar Silva Pereira e outro  
Excd. : Irmãos Dias Agropecuária S/A  
**SENTENÇA** : Idêntica a anterior.

Processo : Nº 92.2643-5  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Carlos de Senna  
Excd. : Kapasa Madeiras do Pará S/A  
**SENTENÇA** : Vistos, etc.  
JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I do CPC, e consoante requerido às fls., pela exeqtente. Custas, ex lege. P. R. I.

Processo : Nº 92.3427-6  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adv. : José Célio S. Lima  
Excd. : Arnaldo Carpinteiro P. Neto  
**SENTENÇA** : Idêntica a anterior.

**CLASSE**: V

**EMBARGOS A EXECUÇÃO**:

Processo : Nº 36.328  
Embte. : ACRIMEX-AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A  
Adv. : Marcellio Felgueiras Vianna e outro  
Embda. : S U N A B  
Proc. : Heloísa Paquedes  
**SENTENÇA** : Vistos, etc.

HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o cálculo de fls. 127, atualização às fls. 129.

Expeça-se o competente Precatório Requisitório, como requerido às fls. 131.

Autorizo o levantamento de depósito efetuado para garantia do juízo (fls. 8 dos autos da execução), devidamente atualizado, como requerido às fls. 132. Custas, ex lege. P. R. I.

Belém, 05.03.93.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

x.x. (G.Reg.45.099)

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

**EXPEDIENTE DO DIA 08.03.93**

**DESPACHOS EM PROCESSOS**:

**CLASSE**: V

**CONSIGNATÓRIA**:

Processo : Nº 92.3477-2  
Reqte. : JOSÉ CARLOS MATTOS e outros  
Adv. : Ruth Helena Pimenta da Costa  
Reqda. : Caixa Econômica Federal  
**DESPACHO** : Conforme se verifica pelo mandado de citação de fls. 98 e informação de fls. 111, a Caixa Econômica Federal não foi intimada da data designada para o recebimento das prestações, não fluindo por conseguinte, para ela, o prazo da contestação. Deverá o prazo ser-lhe restituído, contando-se a partir da intimação deste despacho.

Quanto ao autor LUIZ ALVES DE AZEVEDO, que não efetuou os depósitos que lhe competia fazer, não pode alegar falta de intimação, visto que esta foi feita na pessoa de seu advogado, sendo certo que os demais autores efetuaram os depósitos nas datas corretas.

Conseqüência do não comparecimento do autor para efetuar o depósito, é a extinção do processo, sem julgamento do mérito, o que ora declaro com relação a LUIZ ALVES DE AZEVEDO. P. I.

**CLASSE**: VII

**AÇÃO CRIMINAL**:

Processo : Nº. 89.1179-0  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
Réu : Eduardo Augusto C. de Barros  
**DESPACHO** : Niga o Ministério Público Federal, acerca do pedido de fls. 143.

Processo : Nº 92.3488-8  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
Réu : Haroldo Figueiredo K. Cardoso e outros  
**DESPACHO** : Designo o dia 15.04.93, às 16:50 horas, para a audiência de interrogatório do réu Haroldo Figueiredo Macedo Cardoso. Intimem-se.

Processo : Nº 92.3217-6  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
Réu : Luiz de Figueiredo e outros  
**DESPACHO** : Renovem-se as diligências para o dia 18.06.93, às 9:00 horas.

Processo : Nº 90.2565-6  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
Réu : Moisanil Silva Ramos  
**DESPACHO** : Nomeio defensor dativo do réu Moisanil Silva Ramos, a Dra. Francisca Evangelista Ramos da Silva, advogada militante neste Fórum, a qual deverá ser intimada da investidura e para os fins do art. 395 do CPP.

Processo : Nº 92.2290-1  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
Réu : Raimundo Nonato B. dos Santos  
**DESPACHO** : Nomeio defensor dativo do réu Raimundo Nonato Barbosa dos Santos, o Dr. Antonio Paulo da Costa Nunes, advogado militante neste Fórum, o qual deverá ser intimada da investidura e para os fins do art. 395 do CPP.

Processo : Nº 90.0038-6  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
Adv. : José Ronaldo Dias Campos  
**DESPACHO** : Ruce à manifestação ministerial, defiro o pedido formulado às fls. 88, estendendo o benefício aos demais réus residentes fora desta Capital.

Processo : Nº 90.0114-5  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
Réu : Sidney Guimarães Penna e outros  
**DESPACHO** : 1. Ruce à certidão de fls. 108v., expeça-se precatório para a citação do réu Sidney Guimarães Penna;

2. Cite-se a ré Maria Pastora Lima Portela nos termos do art. 361 do CPP.

3. Imponho ao réu Antonio Silva Lacerda a Pena de revelia em razão de sua ausência injustificada à audiência de interrogatório.

Processo : Nº 90.1416-6  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
Réu : Miguel Ferreira dos Santos  
**DESPACHO** : Digam o Ministério Público Federal acerca da petição de fls. 56.

Processo : Nº 35.437-6  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
Réu : João Damascena Pereira de Miranda  
Adv. : Georgete Abdou Yazbeil  
**DESPACHO** : Remetam-se estes autos ao douto Juízo das Execuções Penais desta Seção Judiciária.  
Processo : Nº 89.0753-0

Proc. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Autor : Moacir Guimarães M. Filho  
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
Réu : Raimundo Pena de Almeida  
Adv. : José Fernandes Chaves  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**CLASSE**: XII

**AÇÃO CAUTELAR**:

Processo : Nº 92.3476-4  
Reqte. : JOSÉ CARLOS MATTOS e outros  
Adv. : Ruth Helena Pimenta da Costa  
Reqda. : Caixa Econômica Federal  
**DESPACHO** : O Autor Luiz Alves de Azevedo, que também integra Ação Consignatória (Processo nº 92.3577-2), não fez os depósitos naquela ação, o que me levou a julgar extinto o processo, com relação a ele.

Nesta cautelar, entretanto, foi deferida medida liminar, para autorizar o depósito das prestações "corrigidas conforme o plano de equivalência salarial originariamente acordado".

Isto posto, defiro o pedido de fls. 178 para autorizar o depósito na forma da liminar deferida, devendo as prestações vencidas ser atualizadas monetariamente na data do depósito.

Intimem-se.  
Belém, 08.03.93.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

(G.Reg.45.099)

Assinado por Arthur Vianna





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.434

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1993

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 0267 DE 23 DE MARÇO DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência que é conferida por Lei e considerando o disposto no Art. 162, da Constituição Federal nº 63, de 11.01.90, bem como o Art. 225, da Constituição Estadual,

RESOLVE:  
Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período de 08 a 14.03.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, 24 de março de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0005728-6

COORDENADORIA FINANCEIRA  
COTA-PARTE DO ICMS  
PERÍODO= 08 a 14.03.1993

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	213.441.339,61
ALMEIRIM	170.028-6	3.937.479.390,45
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	33.717.488,65
AURORA DO PARA	170.271-8	58.974.989,73
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	97.029.309,38
AVEIRO	170.029-4	122.370.422,20
AFUA	170.039-1	180.369.097,10
ANAJAS	170.040-5	129.342.289,74
ABAETETUBA	170.050-2	417.911.731,04
ANANINDEUA	170.074-0	4.992.056.493,41
ALTAMIRA	170.076-6	790.725.487,00
AUGUSTO CORREA	170.085-5	121.039.390,91
ACARA	170.098-7	205.407.011,79
BRASIL NOVO	170.283-1	110.741.634,25
BREU BRANCO	170.284-0	251.778.587,87
BELEM	170.001-4	35.074.176.916,38
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	73.969.361,23
BOH JESUS TOCANTINS	170.025-1	90.534.619,91
BAGRE	170.041-3	107.459.662,43
BREVES	170.042-1	390.270.873,17
BAIAO	170.051-0	111.193.475,45
BARCARENA	170.052-9	2.384.061.996,11
BENEVIDES	170.075-8	755.644.029,11
BRAGANCA	170.086-3	397.304.393,84
BONITO	170.094-4	76.796.113,57
BUJARU	170.096-0	96.295.384,13
CUMARU DO NORTE	170.285-8	112.934.119,80
CASTANHAL	170.003-0	2.178.380.501,34
COLARES	170.004-9	71.468.610,19
CURUCU	170.005-7	100.244.560,72
CURIONOPOLIS	170.017-0	190.377.168,65
CHAVES	170.043-0	141.830.842,84
CURRALINHO	170.044-8	90.228.888,11
CAMETA	170.053-7	250.703.459,17
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	355.427.582,05
CAPITAO POÇO	170.069-3	225.825.166,88
CAPANEMA	170.084-7	750.783.569,04
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	191.797.723,61
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	154.217.203,80
D. ELIZEU	170.083-9	447.119.253,27
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	69.537.094,61
FARO	170.031-6	25.222.029,43
GURUPA	170.045-6	138.678.089,16
GOINÉSIA DO PARA	170.287-4	213.269.893,32
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	168.332.385,22
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	46.361.441,32
IGARAPE-ACU	170.006-5	179.937.525,40
INHANGAPI	170.007-3	85.650.512,08
ITUPIRANGA	170.020-0	190.105.219,36
ITAITUBA	170.032-4	715.458.077,01
IGARAPE-MIRI	170.054-5	146.968.319,57
IRITUIA	170.070-7	163.689.822,41
JACAREACANGA	170.288-2	52.765.762,55
JACUNDA	170.021-9	233.377.249,23
JURUTI	170.033-2	118.094.399,73
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	83.822.033,19
M. BARATA	170.008-1	48.829.350,81
MARACANA	170.009-0	105.478.317,63

MARAPANIM	170.010-3	95.217.721,75
MARABA	170.022-7	1.861.236.960,08
MONTA ALEGRE	170.034-0	267.761.098,08
MELGACO	170.046-4	118.338.478,43
MOCAJUBA	170.056-1	142.893.303,10
MOJU	170.057-0	212.564.683,22
MAE DO RIO	170.071-5	201.290.611,73
MEDICILANDIA	170.077-4	153.234.977,03
MUANA	170.105-3	201.679.955,27
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	22.507.603,95
NOVO PROGRESSO	170.289-0	39.109.178,84
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	505.942.221,65
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	88.431.658,04
OBIDOS	170.035-9	285.223.282,67
ORIXIMINA	170.036-7	1.251.193.903,05
OEIRAS DO PARA	170.047-2	117.716.880,07
OURILANDIA NORTE	170.065-0	345.630.651,25
OURÉM	170.093-6	70.226.258,91
PALESTINA DO PARA	170.291-2	65.526.264,92
PAU DARCO	170.296-3	97.446.523,50
PARAUPEBA	170.019-7	649.843.932,97
PRAINHA	170.037-5	110.095.543,55
PORTEL	170.048-0	299.769.191,22
PARAGOMINAS	170.068-5	2.794.477.385,96
PORTO DE MOZ	170.079-0	141.355.353,87
PAÇAJAS	170.018-9	186.669.537,08
PEIXE-BOI	170.088-0	69.178.999,89
PRIMAVERA	170.089-8	93.046.350,27
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	138.053.957,11
RONDON PARA	170.081-2	416.719.208,08
RUROPOLIS	170.030-8	119.163.616,49
REDENCAO	170.059-6	1.038.639.354,59
RIO MARIA	170.060-0	362.523.600,37
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	80.587.356,90
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	110.899.567,53
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	66.875.876,59
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	223.663.085,60
S. IZABEL PARA	170.011-1	777.163.494,35
S. MARIA PARA	170.012-0	139.254.925,69
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	216.366.061,28
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	92.119.864,66
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	126.249.500,06
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	341.809.848,23
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	43.521.175,95
SANTAREM	170.038-3	2.373.116.459,63
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	102.247.019,60
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	473.844.604,84
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	421.054.349,96
S. FELIX XINGU	170.063-4	533.442.037,50
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	130.846.456,46
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	153.746.782,21
SOURÉ	170.101-0	202.223.853,85
S. CRUZ ARARI	170.100-2	107.815.223,45
SALVATERRA	170.102-9	107.279.770,51
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	101.110.237,80
SALINOPOLIS	170.091-0	155.934.200,38
SANTAREM NOVO	170.092-8	67.142.758,50
TERRA SANTA	170.293-9	269.922.334,80
TERRA ALTA	170.294-7	65.359.041,44
TUCURUI	170.277-7	25.906.125,46
TUCUMAN	170.026-0	1.449.883.260,74
TOME-ACU	170.064-2	513.278.940,44
TAILANDIA	170.095-2	573.743.739,29
ULIANOPOLIS	170.099-5	565.595.395,47
URUARA	170.280-7	598.645.679,35
VITORIA DO XINGU	170.078-2	186.302.152,17
VISEU	170.295-5	75.203.267,77
VIGIA	170.082-0	189.246.298,79
XINGUARA	170.016-2	176.095.608,32
	170.066-9	769.086.938,38

T O T A L

84.456.300.000,00

AUTOS DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAURADO  
PELA PORTARIA Nº 003/93

TERMO DE SOBRESTAMENTO

Tendo em vista o teor do ofício nº 0204/93 do Gabinete do Exmº. Sr. Secretário de Estado Fazenda, o que solicitou ao Exmº. Sr. Secretário da Fazenda do Estado de Goiás o fornecimento das Notas Fiscais do Produtor de nºs. sequências 623.901 a 623.914 em poder do contribuinte FRIGORÍFICO VALE DO BOI LTDA. estabelecida na cidade de Inhumas-GO, cujo recolhimento do ICMS é objeto do presente Inquérito, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, a partir de 18.03.93, devendo ser retomado na data em que a providência for atendida.

Belém, 18 de março de 1993

José Maria Freitas Viana

Consultor Jurídico

Presidente da Comissão

CP93/0005744-8

S.E.F.A

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Integramos às firmas que participaram da Licitação Convite nº 001/93 da decisão proferida, Canalizada pelo tipo de Licitação de menor preço, saindo vencedora a firma:

- ARGEL REFRIG. COM. E SERV. LTDA - item único

Belém, 24 de março de 1993..

A Comissão.

CP93/0005736-7-

PORT. Nº 265 de 19.03.93 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei, e tendo em vista os termos do Processo nº 01276/93/SEFA,

(Fat. nº 10.015988, Reg. nº 10.015988, Dia: 25/03/93)

RESOLVE:

CONCEDER a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da DIOCESE DE PORTA DE PEDRAS

MARCA TIPO PLACA  
TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAMIONETA/PICK-UP AK-2582  
\*\*\*\*\* CP93/0005890-8\*\*\*\*\*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, 09 de março de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0005889-4-



**PORTARIA DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORT. Nº 0080 de 17.03.93 - CONCEDER**, Salário Família, à funcionária **IZA MEIRE SALES NUNES**, Agente Tributário, lotada na 15ª Região Fiscal, para 01 (um) dependente abaixo discriminado, a partir do mês de Abril/93.  
 - GIBRAM SALES NUNES  
**MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA**  
 Diretora Geral de Administração  
 CP93/0005843-6

(Fat. nº 10.015989, Reg. nº 10.015989, Dia: 25/03/93)

### SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### RESUMO DE PORTARIAS

**PORTARIA Nº 14 de 03.03.93**, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 593, DE 15.02.80. Resolve: CONCEDER, adicional por tempo de serviço a partir do mês de março/93, aos servidores abaixo relacionados:  
 - ALBERTO RAIMUNDO LEFEOUDO TRINDADE 15% - EDGAR DOS FRAZERES DE SOUZA 30% - CCMAR OLIVEIRA DOS ANJOS 15%. CP93/0005882-7

**PORTARIA Nº 15 de 18.03.93**, Resolve: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:  
 NELSON DE MELO ALVES 1992 OI a 30.01.93  
 CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO 1992 OI a 30.01.93  
 RONALDO DOS SANTOS DIAS 1992 OI a 30.01.93  
 OVIDIO GUILHERME M. GALVÃO 1993 OI a 30.01.93  
 CCMAR OLIVEIRA DOS ANJOS 1993 OI a 30.01.93  
 RAIMUNDA CELIA F. BENES 1992 OI a 30.01.93  
 CP93/0005874-6

**PORTARIA Nº 16 de 23.03.93**, Resolve: CONCEDER de acordo com o art. 116 da Lei nº 749, de 24.11.53, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SALES DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 000667-010, lotada no Departamento de Administração OS (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 08.02.72 a 08.02.82, no período de 25.03.93 a 25.09.93.  
 DE SE CECÍLIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE CP93/0005873-8  
 Ergº PAULO SÉRGIO ROMEIRO DO NASCIMENTO, Secretário de Estado da Viação e OBRAS PÚBLICAS. CP93/0005881-9

(Fat. nº 10.015964, Reg. nº 10.015964, Dia: 25/03/93)

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA Nº 25 de 22 de MARÇO de 1993.**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**R E S O L V E:**  
 DESIGNAR OS SERVIDORES ANTÔNIO CARLOS DE ATAÍDE CARVALHO, ODONTÓLOGO, MATRÍCULA 0103977/15, ROSEMARY DOS REIS SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 5110610/16, TERCIO TAVARES BARILE, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 0102423/12, PARA COMPOR COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, A FIM DE APURAR A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DA SERVIDORA ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, AGENTE DE SAÚDE, MATRÍCULA 0119563/19, EM TUDO TENDO OBEDECIDO O ART. 194 E SEGUINTE DA LEI 749/53.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22 DE MARÇO DE 1993.  
**PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO  
 CP93/0005743-0

**PORTARIA Nº 27 de 24 de MARÇO de 1993.**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**R E S O L V E:**  
 DESIGNAR OS SERVIDORES JOSÉ ARNALDO DE SOUZA GAMA, ADVOGADO, E INEZ UCHOA LIMA, ODONTÓLOGA, PARA COMPOR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, A FIM DE ULTIMAR OS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA PELAS PORTARIAS NºS 188 E 207/92, POR NÃO TER SIDO CONCLUÍDA EM TEMPO HÁBIL.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EM 24 DE MARÇO DE 1993.  
**PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO  
 CP93/0005735-9

**PORTARIA Nº 23 de 22 de MARÇO de 1993.**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 02/92, DA UBS IV DE TOMÉ-AGUÇU;  
**R E S O L V E:**  
 DESIGNAR O SERVIDOR RODOLFO SOARES DA FONSECA SIQUEIRA, ODONTÓLOGO, MATRÍCULA Nº 5104955/19, PARA COMPOR COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PORTARIA Nº 193), EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR ANTÔNIO DA PAZ BOULHOÇA,  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22 DE MARÇO DE 1993.  
**PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO  
 CP93/0005719-7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22 DE MARÇO DE 1993.

**PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO  
 CP93/0005727-8

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 24 de 22 de MARÇO de 1993.**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**R E S O L V E:**

DESIGNAR OS SERVIDORES PAULO FRANCINETE MARQUES, ENGENHEIRO, MATRÍCULA 0006661/14, FERNANDA FARO DE MELO, TÉCNICO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, MATRÍCULA 0006533/13 E LAURO FONSECA BOULHOÇA, ENGENHEIRO, MATRÍCULA 0077780/15, PARA COMPOR COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO MEMO 178/92 DA CHEFIA DA DIVISÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS/SESPA, EM TUDO TENDO OBEDECIDO O ARTIGO 194 E SEGUINTE DA LEI 749/53.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22 DE MARÇO DE 1993.  
**PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO  
 CP93/0005719-7

(Fat. nº 10.015987, Reg. nº 10.015987, Dia: 25/03/93)

#### RESUMO DE LICENÇAS

**LICENÇA SAÚDE:**  
 L.M.1445/04.03.93-ANA MARIA LIMA DE CARVALHO,5335523-015, Enfermeira,UBS/Colônia do Prata,no período de 01.03.93 à 10.03.93, 10 dias. CP93/0005803-7  
 L.M.1418/03.03.93-ANGLACI COSTA DE CAMPOS,0109037-018,Técnico de Laboratório,UBS/Bujarú,no período de 09.02.93 à 20.03.93, 40 dias. CP93/0005795-2  
 L.M.1408/03.03.93-ANA NILMA BASTOS,5095840-010,Auxiliar de Saúde,UBS/Marituba,no período de 02.03.93 à 16.03.93, 15 dias. CP93/0005802-9  
 L.M.1374/03.03.93-ANA LUCIA GOMES CORDEIRO,5149894-019,Auxiliar de Saúde,Hospital de Clínicas,no período de 24.02.93 à 05.03.93, 10 dias. CP93/0005801-0  
 L.M.1367/02.03.93-DELZUITA TEIXEIRA DE PAIVA,0094382-011,Enfermeira,Hospital de Clínicas,no período de 16.02.93 à 17.03.93, 30 dias. CP93/0005794-4  
 L.M.1455/04.03.93-DOROTEA CORRÊA DA COSTA,0088900-013,Agente de Portaria,UBS/Marambaia,no período de 17.02.93 à 17.04.93, 60 dias. CP93/0005793-6  
 L.M.1411/03.03.93-ELOY GONÇALVES PINHEIRO,0088773-019,Agente de Portaria,UBS/Marambaia,no período de 09.02.93 à 10.03.93, 30 dias. CP93/0005763-4  
 L.M.1326/01.03.93-EULINA ASSENÇÃO NASCIMENTO OLIVEIRA,0082562-017,Agente Administrativo,Hospital de Clínicas,no período de 03.02.93 à 03.04.93, 60 dias. CP93/0005787-1  
 L.M.1403/03.03.93-FATIMA DO CARMO BOUÇÃO VIANA,0103241-014,Arquiteta,Hospital de Clínicas,no período de 03.02.93 à 19.03.93, 45 dias. CP93/0005779-0  
 L.M.1407/03.03.93-IRENE FERREIRA DE MENDONÇA,0090964-018,Agente de Saúde,IÉCRS,no período de 01.03.93 à 10.03.93, 10 dias. CP93/0005786-3  
 L.M.1380/02.03.93-JOÃO TOMÉ DE SOUZA,0122955-010,Agente de Eletricidade,Seção de Manutenção,no período de 01.03.93 à 10.03.93, 10 dias. CP93/0005771-5  
 L.M.1324/01.03.93-JOELMA DO SOCORRO PALHETA MONTEIRO,5343062-010,Auxiliar de Saúde,UBS/Jaderlândia,no período de 16.02.93 à 18.02.93, 03 dias. CP93/0005785-5  
 L.M.1376/02.03.93-JANETE MARIA BRIGIDO SERRAQUE,0722960-010,Datilógrafo,UR/Laboratorial,no período de 25.02.93 à 16.03.93, 20 dias. CP93/0005778-2  
 L.M.1469/04.03.93-LUIZ OTAVIO NEVES BARRALHO,0073490-025,Médico,UBS/Nazaré,no período de 25.02.93 à 01.03.93, 05 dias. CP93/0005770-7  
 L.M.1413/03.03.93-LUIZA AMÉLIA SOARES PIRES,0097276-012,Enfermeira,UBS/Marco,no período de 15.02.93 à 01.03.93, 15 dias. CP93/0005783-3  
 L.M.1318/02.03.93-MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA PINHEIRO,5220947-014,Agente de Mecânica,Zeladoria,no período de 15.02.93 à 15.04.93, 60 dias. CP93/0005777-4  
 L.M.1381/02.03.93-MARIA MIRANDA TEIXEIRA,0118176-010,Agente de Saúde,UBS/São João de Pirabas,no período de 22.01.93 à 22.03.93, 60 dias. CP93/0004889-9  
 L.M.1476/05.03.93-MARIA DAS GRAÇAS BARROS SILVA,0121991-012,Agente de Artes Práticas,Abrigo J.P.II,no período de 01.03.93 à 08.03.93, 08 dias. CP93/0004881-3  
 L.M.1410/03.03.93-MARIA GORETI PAIVA DE LIMA,5230799-013,Auxiliar de Enfermagem,UBS/Decouville,no período de 01.03.93 à 08.03.93, 08 dias. CP93/0004873-2  
 L.M.1444/04.03.93-MARIA LIBIA PINTO BORGES,0115142-019,Técnico de Laboratório,UBS/Pedreira,no período de 18.02.93 à 19.03.93, 30 dias. CP93/0004865-1  
 L.M.1333/01.03.93-MARIA JOSÉ SANTOS AMARALIAS,0100021-017,Médica,UBS/Nazaré,no período de 17.02.93 à 03.03.93, 15 dias. CP93/0004857-0  
 L.M.1458/04.03.93-MARIA DAS GRAÇAS SANTOS,0115622-013,Auxiliar de Saúde,Hospital de Clínicas,no período de 17.02.93 à 22.02.93, 06 dias. CP93/0004849-0  
 L.M.1285/26.02.93-MATHERCIA GEORGINA CERDEIRA BARRROS,0729760-010,Assistente Social,UR/Aids,no período de 08.02.93 à 26.02.93, 19 dias. CP93/0004841-4  
 L.M.1435/05.03.93-ROSALIA CONCEIÇÃO LIMA,0726036-013,Agente Administrativo,Hospital de Clínicas,no período de 25.02.93 à 04.03.93, 08 dias. CP93/0004833-3  
 L.M.1282/01.03.93-REGINA CORLI SILVA CASTRO,0091383-015,Odontóloga,UBS/S.M.Guamá,no período de 15.02.93 à 15.04.93, 60 dias. CP93/0004817-1  
 L.M.1454/04.03.93-ROSA MARIA FERREIRA LIMA,5096391-016,Auxiliar de Saúde,UBS/Benfica,no período de 10.02.93 à 11.03.93,30 dias. CP93/0004809-0

L.M.1357/02.03.93-RAIMUNDA FRANCELINO DE OLIVEIRA,0084263-017,Agente Administrativo,UBS/Guamá,no período de 17.02.93 à 01.04.93, 44 dias. CP93/0004801-5  
 L.M.1301/26.02.93-SÉRGIO ALVES DA SILVA,0089540-011,Agente Administrativo,Hospital de Clínicas,no período de 08.02.93 à 08.05.93, 90 dias. CP93/0004793-0  
 L.M.1309/26.02.93-SUELY DE ASSIS CARVALHO,0089591-010,Médica,Hospital de Clínicas,no período de 15.02.93 à 01.03.93, 15 dias. CP93/0004785-0  
 L.M.1382/02.03.93-WALMIRA MARIA SOUZA CUNHA,5150167-016,Auxiliar de Saúde,UBS/Guanabara,no período de 25.02.93 à 11.03.93, 15 dias. CP93/0005720-0  
 L.M.1506/08.03.93-REGINA NAZARÉ DE OLIVEIRA POÇA,0123471-011,Agente de Portaria,Hospital de Clínicas,no período de 01.03.93 à 05.03.93, 05 dias. CP93/0005711-1  
 L.M.1659/12.03.93-MARIA DA GRAÇA PAIXÃO,0101281-010,Auxiliar de Enfermagem,Hospital de Clínicas,no período de 05.03.93 à 18.04.93, 45 dias. CP93/0005703-0  
 L.M.1654/12.03.93-AMERICA MARIA GUIMARÃES DE FREITAS,0100790-012,Técnico de Radioterapia,Uras/Reduto,no período de 01.03.93 à 15.03.93, 15 dias. CP93/0005712-0  
 L.M.1629/11.03.93-ALTANTRA VASCONCELOS DOS SANTOS,0075922-013,Agente de Portaria,UBS/Mosqueiro,no período de 01.02.93 à 01.05.93, 90 dias. CP93/0005704-9  
 L.M.1553/09.03.93-CECILIA MARGARIDA DANTAS DA SILVA,5155290-012,Agente de Saúde,UBS/Marco,no período de 01.03.93 à 29.04.93, 60 dias. CP93/0005695-6  
 L.M.1504/08.03.93-ELIANA MARIA ALAB NASCIMENTO,0094463-011,Enfermeira,IÉCRS,no período de 01.03.93 à 15.03.93, 15 dias. CP93/0005680-4  
 L.M.1610/11.03.93-LEONI DE AGUIAR MARTINS,0120596-012,Auxiliar de Saúde,UBS/Marco,no período de 05.03.93 à 19.03.93, 15 dias. CP93/0005688-3  
 L.M.1579/11.03.93-LUCIDEA ALVES DE MORAES,0120790-010,Agente de Saúde,C.N.IV,no período de 01.03.93 à 20.03.93, 20 dias. CP93/0005680-8  
 L.M.1630/11.03.93-LIZARDA EMILIA DE REZENDE CARDOSO,0081981-010,Farmacêutica,UR/Laboratorial,no período de 08.03.93 à 22.03.93, 15 dias. CP93/0005687-5  
 L.M.1628/11.03.93-MARIA DO SOCORRO FREITAS PINHEIRO,5220629-010,Datilógrafo,UBS/Setran,no período de 18.02.93 à 12.03.93, 23 dias. CP93/0005672-7  
 L.M.1583/11.03.93-MARIA LUZIA DO NASCIMENTO DA SILVA TAVEIRA,2058979-025,Agente de Portaria,Abrigo J.P.II,no período de 07.03.93 à 13.03.93, 07 dias. CP93/0005679-4  
 L.M.1598/10.03.93-MARIA DE NAZARÉ DA SILVA FERNANDES,0083631-010,Agente de Saúde,IÉCRS,no período de 25.02.93 à 16.03.93, 20 dias. CP93/0005671-9  
 L.M.1530/09.03.93-MARIA DE NAZARÉ DE PINHEIRO SOUZA,0082821-010,Enfermeira,Divisão de Material,no período de 03.03.93 à 17.03.93, 15 dias. CP93/0005663-8  
 L.M.1515/08.03.93-MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA PAUL,0122300-010,Agente de Saúde,UBS/Icoaraci,no período de 08.03.93 à 06.05.93, 60 dias. CP93/0005664-6  
 L.M.1527/09.03.93-NAZARÉ DO SOCORRO DE SOUZA DURAES,0722634-021,Odontóloga,UBS/Pedreira,no período de 04.03.93 à 13.03.93, 10 dias. CP93/0005656-5  
 L.M.1491/10.03.93-SANDRA MARIA SOUZA SANTOS,0729604-016,Agente de Portaria,UBS/Marambaia,no período de 16.02.93 à 02.03.93, 15 dias. CP93/0005648-4  
 L.M.1539/09.03.93-SHIRLENE BRAZ POMPEU BRASIL,5155533-012,Ag. Administrativo,Hospital de Clínicas,no período de 24.02.93 à 08.03.93, 13 dias. CP93/0005640-9  
 L.M.1378/09.03.93-MARIA CAMPOS DIAS,0091766-016,Agente de Artes Práticas,UBS/Barcarena,no período de 15.02.93 à 09.03.93, 23 dias. CP93/0005632-8  
 L.M.1511/08.03.93-ISOLINA AGUIAR DA SILVA CARDOSO,0110302-011,Agente de Portaria,UBS/Vigia,no período de 16.02.93 à 17.03.93, 30 dias. CP93/0005624-7  
 L.M.1657/12.03.93-JOANA D'ARC DA SILVA,0090654-015,Agente de Portaria,UBS/Mãe do Rio,no período de 10.03.93 à 24.03.93,15 dias. CP93/0005623-9  
 L.M.1622/11.03.93-ALCIONE MONTEIRO CARDOSO GALVÃO,5295181-010,Auxiliar de Reabilitação,Claspa,no período de 17.02.93 à 18.03.93, 30 dias. CP93/0005631-0  
 L.M.1578/10.03.93-ANALIA CRISTINA MONTEIRO LEITE,5274567-011,Odontóloga,UBS/Salinópolis,no período de 24.02.93 à 20.03.93, 25 dias. CP93/0005639-5  
 Prot.101/02.03.93-JOÃO QUEIROZ DE SOUZA JUNIOR,5372720-015,Auxiliar de Saúde,UBS/Colares,no período de 18.01.93 à 22.01.93, 05 dias. CP93/0005647-6  
 Prot.101/02.03.93-JACILDA PALHETA LOBO,0110167-015,Agente de Saúde,UBS/Vigia,no período de 28.01.93 à 12.02.93, 16 dias. CP93/0005618-5  
 Prot.101/02.03.93-MARIA ANGELICA PEREIRA DE ARAUJO,0106470-10,Auxiliar de Saúde,UBS/Tomé-Açu,no período de 21.01.93 à 09.02.93, 20 dias. CP93/0005655-7  
 Prot.101/02.03.93-MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA,0110140-11,Agente de Saúde,UBS/Vigia,no período de 01.02.93 à 05.02.93. CP93/0005607-7  
 Prot.101/04.03.93-ROSA HELENA DAMASCENO CUNHA,6113931-021,Auxiliar de Saúde,2ÉCRS,no período de 05.02.93 à 19.02.93, 15 dias. CP93/0005608-5  
 Prot.101/02.03.93-ISOLINA AGUIAR DA SILVA CARDOSO,0110302-011,Agente de Portaria,UBS/Vigia,no período de 21.01.93 à 31.01.93, 11 dias. CP93/0005600-0  
 Prot.101/02.03.93-ALCIRA CARDOSO MONTEIRO,0109487-011,Agente de Portaria,UBS/Vigia,no período de 01.02.93 à 15.02.93, 15 dias. CP93/0005592-5  
 Prot.101/04.03.93-REGINA LUCIA PEREIRA,0118869-014,Auxiliar de Saúde,UBS/Colônia do Prata,no período de 16.02.93 à 02.03.93, 15 dias. CP93/0005584-4  
 Prot.101/04.03.93-BENEDITO DA SILVA PINHEIRO,0119008-028,Ag. de Vigilância Sanitária,3ÉCRS,no período de 15.02.93 à 24.02.93, 10 dias. CP93/0005576-3  
 Prot.101/02.03.93-RAIMUNDO NERIS DE OLIVEIRA,0107514-011,Ag. de Saúde,UBS/São Francisco do Pará,no período de 13.01.93 à 21.01.93, 09 dias. CP93/0005568-2  
 Prot.101/02.03.93-MARIA RAIMUNDA RIBEIRO COSTA,5256534-012,Agente de Portaria,UBS/Vila do Conde,no período de 18.01.93 à 29.01.93, 12 dias. CP93/0005560-7



QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Prot. 98/12.03.93-IOLANDA DOS SANTOS, 0729280-016, Auxiliar de Saúde, 69CRS, no período de 09.03.93 à 28.03.93, 20 dias. CP93/000561-3

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA:

L.M. 1332/01.03.93-APOLONIA ALVES DA PAIXÃO PASTANA, 0078298-17, Agente de Portaria, UBS/Ourém, no período de 13.02.93 à 26.02.93, 14 dias. CP93/0005583-6

ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA:

L.M. 1420/04.03.93-ALDANERY DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE SOUZA, 0081337-019, Médica, UBS/Nazaré, no período de 26.01.93 à 15.02.93, 21 dias. CP93/0005646-8

LICENÇA REPOUSO:

L.M. 1293/03.03.93-ANA LUCIA PEREIRA BRITO, 5360897-013, Auxiliar de Saúde, Hospital de Clínicas, no período de 17.03.93 à 14.07.93, 120 dias. CP93/0005733-2

REPUBLIÇÃO:

L.M. 1190/18.02.93-ROSA MARCIA CORRÊA SARALVA, 0239062-010, Assistente Técnico, UR/Laboratorial, no período de 08.02.93 à 22.02.93, 15 dias. CP93/0005701-4

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA:

L.M. 6189/07.12.92-ANTÔNIO CAMPOS PEREIRA, 2049384-015, Odontólogo, UBS/Santarem, no período de 30.11.92 à 28.01.93, 60 dias. CP93/0005685-9

LICENÇA REPOUSO:

Prot. 98/01.03.93-MARIA MARTINHA COSTA FERREIRA, 0091863-010, Agente de Saúde, UBS/Vila do Conde, no período de 30.12.92 à 28.04.93, 120 dias.

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 27.425/12.03.93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA; em 23 de Março de 1993.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO, Diretora da DDV

RESUMO DE PORTARIAS

CONCEDER FÉRIAS:

Port. 0321/24.03.93-Conceder férias aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Dezembro/92, ex 92. 5134072-011 NELMA REGINA DA SILVA AMARO

5091365-013 WANDER JEFFERSON LIMA DE SOUZA, 5255406-018 ALBERTO CARLOS ALMEIDA DA PENHA, 5230527-013 CASSILDA LOUBE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24 de Março de 1993.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO, Diretora da DDV

RESUMO DE PORTARIAS

TORNAR SEM EFEITO:

Port. 0312/24.03.93-Tornar sem efeito as férias da servidora EREMITA PEREIRA CORREIA, 0117960-010, do mês de Setembro/90, concedida através da port. coletiva 1095/13.09.90, publicada no DOE 26.807/17.09.90.

Port. 0318/24.03.93-Tornar sem efeito as férias da servidora LUIZA AMELIA SOUZA PIRES, 0097276-012, do mês de Fevereiro/93, concedida através da port. coletiva 0063/12.01.93, publicada no DOE 27.386/14.01.93, em virtude de encontrar-se de licença saúde.

Port. 0319/24.03.93-Tornar sem efeito as férias da servidora MARIA MIRANDA TEIXEIRA, 0118176-010, do mês de Março/93, concedida através da port. coletiva 185/17.02.93, publicado no DOE 27.412/19.02.93, em virtude de encontrar-se de licença saúde.

ERRATA:

Na port. coletiva 185/17.02.93, publicado no DOE 27.412/19.02.93, matrícula 0099163-018, ONDE LE-SE: MARIA DE LOURDES BARBOSA ALVES

REPUBLIÇÃO:

ERRATA:

Na port. coletiva 0063/12.01.93, publicado no DOE 27.386/14.01.93, da servidora LUCIENE MARIA MACHADO DE CARVALHO, 0092258-011

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24 de Março de 1993.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO, Diretora da DDV

RESUMO DE PORTARIA

LICENÇA ESPECIAL:

Port. 0211/16.03.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor JAI-MOREIRA DA COSTA, Médico, UBS/Ananindeua, correspondente ao quinquênio de 15.07.86 à 15.07.91, no período de 15.03.93 à 12.06.93, 90 dias.



Port. 0263/10.03.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora **MARLENE DO NASCIMENTO MARTINS**, Agente de Saúde, UBS/Ananindeua, correspondente ao quinquênio de 01.04.84 a 01.04.89, no período de 01.03.93 a 29.05.93, 90 dias. CP93/0005580-1

Port. 0264/10.03.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora **MARIA DE BELEM COSTA DA SILVA**, Agente de Saúde, UBS/Bengui, que lhe foi concedida através da port. 1007/22.08.90, correspondente ao quinquênio de 01.03.83 a 01.03.88, no período de 01.03.93 a 29.04.93, 60 dias. CP93/0005572-0

Port. 0238/04.03.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora **LEIRA DE HAZARE BOTELHO DE ASSUNÇÃO**, Datilógrafa, UBS/C.N.VIII, que lhe foi concedida através da port. 124/04.06.87, correspondente ao quinquênio de 08.07.82 a 08.07.87, no período de 15.02.93 a 16.03.93, 30 dias. CP93/0005564-0

Port. 0280/11.03.93-Tornar sem efeito a port. 650/10.06.91, que determinou licença especial ao servidor **RAIMUNDO MELO GUIMARÃES CARDOSO**, Auxiliar de Reabilitação, Unidade de Reabilitação Física, que lhe foi concedida através da port. 3601/09.10.87, correspondente ao quinquênio de 01.09.80 a 01.09.85, no período de 01.07.91 a 30.07.91, 30 dias. CP93/0005556-9

Port. 0281/12.03.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor **RAIMUNDO MELO GUIMARÃES CARDOSO**, Auxiliar de Reabilitação, Unidade de Reabilitação Física, correspondente ao quinquênio de 01.09.85 a 01.09.90, no período de 01.07.91 a 30.07.91, 30 dias. CP93/0005563-1

Port. 0291/17.03.93-Tornar sem efeito a port. 0036/08.01.92, que concedeu licença especial a servidora **RAIMUNDA FRANCELINO DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, UBS/Guama, correspondente ao quinquênio de 01.03.83 a 01.03.88, no período de 02.01.92 a 31.01.92, 30 dias. CP93/0005555-0

Port. 0292/18.03.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora **RAIMUNDA FRANCELINO DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, UBS/Guama, que lhe foi concedida através da port. 483/20.04.90, correspondente ao quinquênio de 01.03.83 a 01.03.88, no período de 02.01.92 a 31.01.92, 30 dias. CP93/0005571-2

**REPUBLIÇÃO:**

Port. 0250/08.03.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora **MARILENE PEREIRA AMORIM**, Agente de Saúde, UBS/Goianesia, correspondente ao quinquênio de 12.11.86 a 12.11.91, no período de 01.03.93 a 29.05.93, 90 dias.

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 27.426/15.03.93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24 de Março de 1993.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DDV  
CP93/0005579-8

(Fat. nº 10.015978, Reg. nº 10.015978, Dia: 25/03/93)

**RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: RUBENS UMBELINO LOPES  
LOTAÇÃO : UBS:III/Americano  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005835-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: DELIO DE ANDRADE ALMEIDA  
LOTAÇÃO : UBS:IV/Uruara  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005866-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ELIZEU DE ALMEIDA GAIA  
LOTAÇÃO : UBS:IV/Açuá  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005858-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ELEONTINA RODRIGUES DE ALMEIDA  
LOTAÇÃO : UBS:III/Muaná  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005865-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: EDON CHARLES NASCIMENTO  
LOTAÇÃO : UBS:IV/Porto de Moz  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005857-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ANDRELLINA MARIA DE SOUSA SILVA  
LOTAÇÃO : UBS:III/Quatipuru  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005850-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: AGLÉ IDALBA PAES PEREIRA  
LOTAÇÃO : 2º Centro Regional de Saúde  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005849-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: IONÁ BONFIM BEZERRA  
LOTAÇÃO : UBS:III/Pacajá  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005841-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: VALCILENA DA SILVA TEIXEIRA  
LOTAÇÃO : UBS:IV/São Sebastião da Boa Vista  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005842-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MAREOMAR BARBOSA DA SILVA  
LOTAÇÃO : UBS:IV/São Sebastião da Boa Vista  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005834-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ZEONETE DO SOCORRO OLIVEIRA RODRIGUES  
LOTAÇÃO : UBS:II/Bagre  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005833-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: VANUSA FERREIRA COSTA  
LOTAÇÃO : UBS:II/Bagre  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005825-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: WILMA MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO  
LOTAÇÃO : UBS:IV/Curuca  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005826-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: AMARILDO MONTEIRO PAMPLONA  
LOTAÇÃO : UBS:IV/Santa Cruz do Arari  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005827-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: GELCIDES SOARES MODESTO  
LOTAÇÃO : UBS:IV/Porto de Moz  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005819-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: SUENE DA SILVA DANTAS  
LOTAÇÃO : UBS:IV/Santa Cruz do Arari  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005811-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: CARLA MARIA DE SOUSA RODRIGUES  
LOTAÇÃO : UBS:IV/São Felix do Xingu  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005810-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: CLAUDIA MARIA DE SOUSA RODRIGUES  
LOTAÇÃO : UBS:IV/São Felix do Xingu  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005817-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: EDNA RODRIGUES DOS REIS  
LOTAÇÃO : UBS:IV/Açuá  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005818-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ANA MARIA BARATINHA PINHEIRO  
LOTAÇÃO : UBS:II/Curralinho  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005809-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ALBA ALTINA COUTINHO DA PAZ  
LOTAÇÃO : UBS:II/São Caetano de Odívelas  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005754-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: SILVANO CORREIA VILAR  
LOTAÇÃO : UBS:II/Melgaço  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005746-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: WILLIAMS FERREIRA DOS ANJOS  
LOTAÇÃO : UBS:IV/Anajás  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005753-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JULIA DO ESPIRITO SANTO BARROS  
LOTAÇÃO : UBS:II/São Caetano de Odívelas  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005745-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: HAILSON FREITAS NEGRÃO  
LOTAÇÃO : UBS:III/Muaná  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0005761-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: HELIANA SIMÕES DE CARVALHO  
LOTAÇÃO : UBS:IV/TOMÉ-ACÚ  
CARGO : AUXILIAR DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PERÍODO : 01.04. a 30.09.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111.01  
SALÁRIO : Cr\$ 2.872.864,18

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ERNANI GUILHER FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CP93/0005762-6

(Fat. nº 10.015979, Reg. nº 10.015979, Dia: 25/03/93)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA	OBJETO	HORA	DATA
002/93	Serviço de Vigilância.	10:00	26/04/93

LOCAL: Auditório da CPL/SEDUC, 1º andar, Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/Nº.

EDITAL: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31, 1º andar do prédio sede da SEDUC, de 2ª a 5ª feira.

Belém, 24 de março de 1993.

a) Comissão.

CP93/0013817-0

(Fat. nº 10.015933, Reg. nº 10.015933, Dias: 24, 25 e 26/03/93)

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação, divulga aos interessados, os resultados dos procedimentos licitatórios, tomando como critério de julgamento preço, prazo.

CONVITE	FIRMA	ITEM
074/93	ZALUSO	21 e 26
" "	PARIZE	02 e 28
" "	MODERNA	01,04 e 16
" "	CASA LAURA	05,12,27,33 e 38
" "	VIDE VERSO	09,11,14 e 19
" "	PANAMÉRICA	03,08,17,20,22,29 e 40
" "	CARLOS GOMES	15
" "	PAPELARIA COLARES	23,35 e 39
" "	PAPELARIA SANTA TE REZINHA	06,07,10,30,31, 32, e 37
" "	GELPAC	18,24 e 25
" "	E.G.R	13 e 36
076/93	AC e C - ENGENHARIA COMÉRCIO e REP. LTDA	ÚNICO
081/93	PRESTEC ( PROJETOS ELETROTÉCNICA CONTRUÇÕES e COM. LTDA	ÚNICO
100/93	ZALUSO	04,05,10,13 e 14
" "	ADRIMAR	19
" "	PINHEIRO PAPELARIA LTDA	01,02 e 03
" "	PAPELARIA PARIZE	15,17 e 18
" "	LIVRARIA NACIONAL	07,08 e 09
" "	MODERNA GRAF. e PAPELARIA	06
" "	WEIRA e NEVES	11 e 16
" "	FEP MOREIRA	12

Belém, 24 de março de 1993.

a) Comissões CP93/0005471-6



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**REVOCACÃO**

A Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC, com sede nesta cidade à Rod. Augusto Montenegro KM 10, devidamente inscrita no GCG/MF sob nº 05054937/0001-63, neste ato representado por seu Subsecretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no D.O.E em 12.11.91, Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, no âmbito de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR, por interesse público as licitações modaldade Convite nos 085/93 e 098/93, cujos objetos eram a Aquisição de Kit's Módulo Junior de Ciência Física e Biologia destinados ao Projeto "Melhoria do Ensino de 2º Grau", desta Secretaria, com fundamento no Art. 30 primeira parte, da Lei nº 5416/87 de 11 de dezembro de 1987.

Belém; 24 de março de 1993.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CP93/0005470-8  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/93.**

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, com GCG/MF nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade, representado neste ato por seu Subsecretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E em 12.11.91, no âmbito de suas atribuições legais resolve DISPENSAR LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 15, inciso VI c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 5416/87, para Aquisição de Material Permanente ( 144 conjunto de mesas e cadeiras para professor ) destinadas às Escolas Estaduais dos Municípios do Pará, dada a necessidade deste mobiliário para início do período letivo, considerando que, a repetição do processo licitatório causará prejuízo para a Administração, mantendo-se as condições pré-estabelecidas.

Belém, 24 de março de 1993.

Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CP93/0005469-4

**RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do § 2º do Art. 16 da Lei Estadual nº 5416/87, decisão do Subsecretário de Estado de Educação, referente a Dispensa de Licitação nº 019/93, por atender aos requisitos legais.

Belém, 24 de março de 1993.

Profº. Romero Ximenes Ponte  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CP93/0005468-6

(Fat. nº 10.015990, Reg. nº 10.015990, Dia: 25/03/93)

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS**

1911 de 19.03.93-Conceder 30 dias de L.Saúde a Olga Amador Damasceno, Insp. de Alunos, na EE. Avertano Rocha, no período de 12.02.93 a 13.3.93. CP93/0005587-9

1433 de 10.03.93-Conceder 120 dias de L.Reposouso a Maria José Gonçalves Santos, professor, na EE. R. Amanajás, no período de 14.01.93 a 13.05.93. CP93/0005595-0

292-B/93 de 18.03.93-Ratificar na Port. 275-B/93 de 09.03.93, que concedeu prorrogação de licença, para participar do curso de Pós-Graduação Especialização em Psicopedagogia, realizado na UNESPA, o período de 23.03.93 a 30.09.93 para 23.03.93 a 30.04.93, a Maria de Nazaré do Vale Soares, professor no Inst. Francisco da Silva Nunes, nesta Capital, sem perda de vencimentos e vantagens. CP93/0005603-4

1903 de 18.03.93-Aprovar férias dos servidores lotados na Div. de Programas Educacionais, nos períodos de 02.06.93 a 16.07.93 de 01.06.93 a 30.06.93 e de 01.06.93 a 15.07.93.  
Noelini Nazaré Ramos de Souza-Prof.  
Hilária dos Santos Marques-Ag. Adm.  
Regina Vila Nova da Silva-Prof.  
Antonia Maria Araújo Leal-Prof. CP93/0005611-5

1905 de 18.03.93-Conceder 45 dias de férias a Maria de Fátima Fogaça Pinheiro, professor, na Div. de Exames, no período de 14.05.93 a 27.06.93. CP93/0005619-0

1904 de 18.03.93-Conceder 30 dias de férias a Darcilinda Batista da Silva, Esc. Datilógrafo, na Div. de Registro e Movim. de Pessoal, no período de 01.05.93 a 30.05.93 CP93/0005627-1

1906 de 18.03.93-Conceder 45 dias de férias a Reinaldo da Silva Oliveira, professor, na Div. de Cadastro, no período de 12.07.93 a 25.08.93 CP93/0005635-2

1908 de 18.03.93-Conceder 90 dias de L. Especial a Raimundo William Tavares Júnior, professor, no D.A.P.E. Aprimoramento Profissional, no período de 01.03.93 a 29.05.93, ref. ao quinq. de 14.05.86 a 13.05.91. CP93/0005651-4

1910 de 19.03.93-Demitir Maria de Fátima da Silva, Vieira, lotada na ERC, Disneylândia, do emprego de professor, a partir de 01.02.93. CP93/0005643-3

1811 de 17.03.93-Demitir a pedido, Ruberval Ferreira Sales, lotado no Dept. de Educação Especial do emprego de Servente, a partir de 01.03.93. CP93/0005659-0

1817 de 17.03.93-Designar Lucia Maria Dias Feio, Agente Administrativo, para responder pela função de Gerente do Vale Transporte FG-4, no DSA, durante o impedimento do titular, no período de 03.02.93 a 19.03.93. CP93/0005667-0

1810 de 17.03.93-Dispensar a pedido Noelini Nazaré Ramos de Souza, professor, da função de Chefe de Seção de Atendimento Educacional FG4, no DEES, nesta Capital. CP93/0005675-1

1870 de 17.03.93-Designar Júlia Maria Araújo Jardim, Ag. Administrativo, para responder pela função de Chefe de Seção de Administração de Material FG-4 no DICOE, durante o impedimento do titular no período de 08.02.93 a 09.03.93. CP93/0005683-2

1864 de 17.03.93-Aprova férias dos servidores lotados na Div. de Legislação e Enquadramento, nos períodos de 01.09.93 a 30.09.93 de 01.06.93 a 15.07.93 de 01.07.93 a 30.07.93 de 01.10.93 a 30.10.93 de 15.12.93 a 13.01.94 de 01.12.93 a 30.12.93 de 01.06.93 a 30.06.93 de 01.07.93 a 14.08.93 e de 01.12.93 a 14.01.94.  
- Ana Lucia Pinto da Costa-Ag. Adm.  
- Darcila Garçon Batista-Prof.  
- Francisca Lobato da Silva-Ag. de Port.  
- Guiomar do Carmo Delgado-Ag. de Port.  
- Joanilce Carneiro Pereira-Ag. Adm.  
- Maria Raimunda G. de Oliveira-Insp. de Alunos  
- Maria Aparecida da Silva Cavalcante-Ag. Adm.  
- Maria Holanda Modesto de Sousa-Ag. Adm.  
- Maria Lucilea Moura Ledo-Prof.  
- Regina Conceição Saldanha Lobato-Prof. CP93/0005691-3

1865 de 17.03.93-Conceder 45 dias de férias a Regina de Nazaré de Sena Lemos, professor, na Div. de Legislação e Enquadramento, no período de 01.07.93 a 14.08.93. CP93/0005699-9

1868 de 17.03.93-Conceder 45 dias de férias a Ivone dos Ramos Ribeiro, professor, à Disposição, no período de 15.05.93 a 28.06.93. CP93/0005707-3

1866 de 17.03.93-Conceder 45 dias de férias a Ivone dos Ramos Ribeiro, professor, à Disposição, no período de 29.06.93 a 12.08.93. CP93/0005715-4

1869 de 17.03.93-Conceder 30 dias de férias a Nazare do Socorro de Souza Monteiro, Datilógrafo, no Departamento Educacional de Atividades Físicas, no período de 10.05.93 a 08.06.93. CP93/0005723-5

1909 de 18.03.93-Dispensar a pedido, Maria Neide Figueiredo Pinheiro, Ag. Administrativo, da função de Secretária FG-3 da EE. F. Daniel, nesta Capital. CP93/0005731-6

1907 de 18.03.93-Designar Eliete da Silva Raiol, Ag. Administrativo, para responder pela função de Coordenadora do Polo I. FG-3 no SECMI, durante o impedimento do titular, no período de 03.3.93 a 31.05.93. CP93/0005739-1

1734 de 15.03.93-Autorizar Maria Ierescê Santiago Mendes, professor, na ERC, Lourenço Filho, a participar do Curso de Licenciatura em Pedagogia Habilitação em Administração Escolar no Campus Universitário de Bragança, no período de 02.02.93 a 3.3.93 CP93/0005738-3

1735 de 15.03.93-Autorizar Rita de Fátima Gouveia Santos, professor, na ERC, Lourenço Filho, a participar do Curso de Licenciatura em Pedagogia-Habilitação

Administração Escolar no Campus Universitário do Marajó, N. de Soure, no período de 01.02.93 a 12.03.93. CP93/0005730-8

1916 de 19.03.93-Autorizar Ivanildo Leal Ataíde, professor, na EE. Lucy C. de Araújo, a participar do Curso de Especialização em Educação e Problemas Regionais na UFP, no horário diurno, no período de 15.03.93 a 15.09.93. CP93/0005722-7

1929 de 22.03.93-Conceder 16 dias de L.Saúde a Maria do Espírito Santo Sousa Pereira, professor, na Div. de Informação e Documentação, no período de 11.02.93 a 26.02.93. CP93/0005714-6

1964 de 22.03.93-Conceder 60 dias de L.Saúde a Emeralda Helena Albuquerque Coelho, Insp. de Alunos no Inst. de Educação do Pará, no período de 05.03.93 a 03.05.93. CP93/0005706-5

1965 de 22.03.93-Conceder 90 dias de L.Saúde a Paulo Sérgio Fortes Magalhães, professor, na EE. Visconde de S. Franco, no período de 23.02.93 a 23.05.93. CP93/0005698-0

1885 de 18.03.93-Conceder 60 dias de L.Saúde a Maria de Fátima Martins Oliveira, Ag. de Port. na EE. Frei Daniel, no período de 11.01.93 a 11.3.93. CP93/0005690-5

1553 de 12.03.93-Conceder 45 dias de L.Saúde a Raimunda Ferreira Sacramento, professor, na EE. P. Caspelo Branco, no período de 20.01.93 a 05.03.93. CP93/0005682-4

1751 de 15.03.93-Conceder 50 dias de L.Saúde a Sara Portilho Monteiro, professor, na EE. Paulino de Brito, no período de 03.12.92 a 21.01.93. CP93/0005674-3

1842 de 17.03.93-Conceder 30 dias de L.Saúde a Clementino Neto Rodrigues, professor, na EE. M.C. de Farias, no período de 08.02.93 a 09.03.93. CP93/0005666-2

1843 de 17.03.93-Conceder 60 dias de L.Saúde a Maria de Nazaré Pinto da Conceição, professor, na EE. Ramiro Olavo Ribeiro de Castro, no período de 28.02.93 a 28.04.93. CP93/0005658-1

1844 de 17.03.93-Conceder 15 dias de L.Saúde a Reinaldo Figueiredo Faria, professor, na EE. Paulino de Brito, no período de 15.02.93 a 01.03.93. CP93/0005650-6

1845 de 17.03.93-Conceder 20 dias de L.Saúde a Regina Celia Araújo da Silva, professor, na EE. Pinto Marques, no período de 08.02.93 a 27.02.93. CP93/0005642-5

1846 de 17.03.93-Conceder 60 dias de L.Saúde a Maria de Lourdes Almeida Coelho, professor, na EE. Rodrigues Pinagé, no período de 05.02.93 a 5.4.93. CP93/0005634-4

1847 de 17.03.93-Conceder 30 dias de L.Saúde a Raimundo Nonato Monteiro, Ag. de Portaria, na EE. Rui Barbosa, no período de 02.02.93 a 03.03.93. CP93/0005626-3

1848 de 17.03.93-Conceder 60 dias de L.Saúde a Maria Isabel Moraes de Souza, professor, na EE. N. S. de Fátima I, no período de 15.02.93 a 15.4.93. CP93/0005618-2

1849 de 17.03.93-Conceder 30 dias de L.Saúde a Maria de Fátima Alves do Nascimento, professor, na EE. Acy Barros Pereira, no período de 18.01.93 a 16.02.93. CP93/0005610-7

1850 de 17.03.93-Conceder 60 dias de L.Saúde a Ana Lucia Souza de Azevedo, professor, na EE. Elacídia Cardoso, no período de 22.01.93 a 22.03.93. CP93/0005602-6

1852 de 17.03.93-Conceder 30 dias de L.Saúde a Terinda Cordeiro, professor, na ERC. Santa Rita, no período de 13.02.93 a 14.03.93. CP93/0005594-1

1853 de 17.03.93-Conceder 15 dias de L.Saúde a Domingas Campos Santos, professor, na EE. Regina Coeli S. Silva, no período de 15.2.93 a 01.3.93. CP93/0005586-0

1854 de 17.03.93-Conceder 05 dias de L.Saúde a Zaccarias Joaquim da Coata, Ag. de Port. na EE. Renanusto Amanajás, no período de 14.02.93 a 18.02.93. CP93/0005578-0

1855 de 17.03.93-Conceder 60 dias de L.Saúde a Maria Lucia Amorim Barata, professor, na EE. Paulino de Brito, no período de 01.12.92 a 29.01.93. CP93/0005570-4

1860 de 17.03.93-Conceder 45 dias de férias a Carmen Lucia de Oliveira Santos da Silva, professor, na EE. Mal. de Farias, no período de 2.5.93 a 15.06.93. CP93/0005562-3

1861 de 17.03.93-Conceder 30 dias de férias a José Gleomir de Oliveira Pinto, Vigia, na EE. M. Gabriela R. de Oliveira, no período de 01.02.93 a 02.03.93. CP93/0005554-2

1862 de 17.03.93-Conceder 30 dias de férias a Maria Jandira dos Passos Pena, Servente, na V. Ibonatti, no período de 01.05.93 a 30.05.93. CP93/0005553-4

1863 de 17.03.93-Conceder 30 dias de férias a Maria José Oliveira Felismino, Servente, na EE. Father Bandeira, no período de 01.05.93 a 30.05.93. CP93/0005561-5



1922 de 22.03.93-Conceder 45 dias de L.Saúde a Sandra Maria de Barauna Barreto, Economista no Depto de Execução orçamentária, no período de 26.01.93 a 11.03.93. CP93/0005569-0

1923 de 22.03.93-Conceder 30 dias de L.Saúde a Ciarney Miranda Ribeiro, professor, no Departamento de Ensino de 2º Grau, no período de 17.02.93 a 18.03.93 CP93/0005577-1

1924 de 22.03.93-Conceder 30 dias de L.Saúde a Benedita Gomes de Oliveira, professor, na Div.de Curriculo, no período de 25.02.93 a 26.03.93 CP93/0005585-2

1925 de 22.03.93-Conceder 15 dias de L.Saúde a Mauro Antonio Aragão Araújo, Esc.Datilógrafo, no Departamento de Educação Especial, no período de 26.02.93 a 12.03.93. CP93/0005593-3

1926 de 22.03.93-Conceder 24 dias de L.Saúde a Madalena Isabel Reis Pinheiro, Ag. Administrativo, na Div. de Orçamento, no período de 04.03.93 a 27.03.93. CP93/0005601-8

1927 de 22.03.93-Conceder 15 dias de L.Assistencia a Maria do Socorro Chaves de Araújo, professor, na Unid. Téc. Astério de Campos, no período de 01.03.93 a 15.03.93. CP93/0005609-3

(Fat. nº 10.015986, Reg. nº 10.015986, Dia: 25/03/93)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE DE CASTRO  
 CARGO: Assistente Social  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 VIGENCIA: 15/03/93 a 10/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-3.101.703,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005713-8  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: MARCIA HELENA JUCÁ NOGUEIRA  
 CARGO: Assistente Social  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 VIGENCIA: 15/03/93 a 10/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-3.101.703,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005721-9  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES REIS  
 CARGO: Assistente Jurídico  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 VIGENCIA: 15/03/93 a 10/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-3.101.703,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005729-4  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: MARTA TAVARES PORTAL  
 CARGO: Agente de Portaria  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 VIGENCIA: 16/03/93 a 11/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-1.250.700,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005467-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: ARLEIDE MARIA ROCHA DE OLIVEIRA  
 CARGO: Economista  
 PRAZO: 06(seis) meses  
 VIGENCIA: 15/03/93 a 10/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-3.101.703,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005705-7  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: JOSÉ NAZARENO TAVARES DA SILVA  
 CARGO: Agente de Portaria  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 VIGENCIA: 19/03/93 a 14/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-1.250.700,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005737-5  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO FREITAS LIMA

CARGO: Motorista  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 VIGENCIA: 16/03/93 a 11/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-1.470.469,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005544-5  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: REGINALDO FERREIRA MORAES  
 CARGO: Agente de Portaria  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 VIGENCIA: 17/03/93 a 12/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-1.250.700,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005543-7  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: JOSIDELIA DO SOCORRO MARGALHO RIBEIRO  
 CARGO: Agente de Portaria  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 VIGENCIA: 17/03/93 a 12/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-1.250.700,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005542-9  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: ERCILIA SILVANA NÓBREGA FERREIRA  
 CARGO: Agente de Portaria  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 VIGENCIA: 17/03/93 a 12/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-1.250.700,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005541-0  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: SIMONE CLAUDE POLARO SERRA  
 CARGO: Agente Administrativo  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 VIGENCIA: 15/03/93 a 10/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-1.320.029,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005540-2  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: MAURICELIA ANDRADE GUEDES  
 CARGO: Agente de Portaria  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 VIGENCIA: 16/03/93 a 11/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-1.250.700,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005539-9  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: GRACILENE MIRANDA MORAES  
 CARGO: Agente de Portaria  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 VIGENCIA: 15/03/93 a 10/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-1.250.700,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005538-0  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO ANTUNES  
 CARGO: Agente de Portaria  
 PRAZO: 06 (seis) meses

VIGENCIA: 15/03/93 a 10/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-1.250.700,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005537-2  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO  
 CARGO: Agente Administrativo  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 VIGENCIA: 18/03/93 a 14/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-1.320.029,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005529-1  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: SERGIO BAIA TORRES  
 CARGO: Agente de Portaria  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 VIGENCIA: 15/03/93 a 10/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-1.250.700,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005530-5  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY  
 CARGO: Programador  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 VIGENCIA: 22/03/93 a 17/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-4.175.373,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005531-3  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: ZORAIA ALVES PINHEIRO  
 CARGO: Agente de Portaria  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 VIGENCIA: 15/03/93 a 10/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-1.250.700,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005532-1  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: MARINALDO RIBEIRO DA SILVA  
 CARGO: Agente de Portaria  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 VIGENCIA: 17/03/93 a 12/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-1.250.700,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005533-0  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
 CONTRATADO: ROSE MARY COSTA BARBOSA DA SILVA  
 CARGO: Agente Administrativo  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 VIGENCIA: 15/03/93 a 10/09/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00  
 REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP  
 SALÁRIO: CR\$-1.320.029,00  
 ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social CP93/0005534-8

(Fat. nº 10.015961, Reg. nº 10.015961, Dia: 25/03/93)

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, "C O M U N I C A" aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/93, para contratar Empresa de Engenharia, para construção de 01 (uma) Ponte Mista (Aço/Concreto), com 135m x 6m, sobre o Rio FURU GRANDE na PA 458 Km 34, trecho: BRAGANÇA/AJURUTEUA, por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA foi TRANSFERIDA para o dia 23.04.93 às 10:00.

Em, 22 de Março de 1993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP93/0005862-2

(Fat. nº 10.015886, Reg. nº 10.015886, Dias: 23, 24 e 25/03/93)



**FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ**

01- RESENHA DE PORTARIA Nº 086/93-GP  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e  
R E S O L V E:

I - COLOCAR à disposição do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, a Bibliotecária NADIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, com ônus para o referido Instituto.

II - TODOS os encargos financeiros, decorrentes do contrato de trabalho celebrado entre a servidora e a FBESP, ficarão sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, a partir de 15 de março de 1993, mantendo vínculo empregatício com esta Instituição.

III - O Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, assumirá o controle das atividades da servidora ora cedida, devendo mensalmente remeter à Fundação, seus assentamentos funcionais.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém (Pa), 16.03.93  
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
PRESIDENTE CP93/0005526-7

02- RESENHA DE PORTARIA Nº 081/93-GP  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e  
R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeito a cessão da servidora PAULINA CALEJA BERBARY, para a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS, constante na Portaria Nº 624/92-GP.

II - COLOCAR à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, com ônus salariais para o órgão requisitante, a referida servidora.

III - Todos os encargos financeiros, decorrentes do contrato de trabalho celebrado entre a servidora e a FBESP, ficarão sob a responsabilidade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, a partir de 01.04.93, mantendo vínculo empregatício com esta Instituição.

IV - O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, assumirá o controle das atividades da servidora ora cedida, devendo mensalmente remeter à Fundação seus assentamentos funcionais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém (Pa), 12.03.93  
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
PRESIDENTE CP93/0005527-5

03- RESENHA DE PORTARIA Nº 080/93-GP  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ usando de suas atribuições legais, e  
R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeito a cessão da Auxiliar Técnica LUZIA DO SOCORRO PEREIRA COLARES, concedida através do Convênio nº 03.002/92, a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e formalizada pela Portaria nº 203/92-GP.

II - COLOCAR à disposição da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, com ônus salariais para a FBESP, a referida servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém (Pa), 11.03.93.  
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
PRESIDENTE CP93/0005528-3

04- RESENHA DE PORTARIA Nº 073/93-GP  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e  
R E S O L V E:

I - TRANSFERIR os encargos financeiros, decorrentes do contrato de trabalho, celebrado entre a agente administrativa LUIZA HELENA TAVARES MARQUES e a Fundação do Bem Estar Social do Pará, para a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, mantendo-se o vínculo empregatício com esta Instituição.

II - A Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS, assumirá o controle das atividades da servidora, devendo mensalmente remeter a FBESP seus assentamentos funcionais.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.04.93

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém (Pa) 08.03.91  
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
PRESIDENTE CP93/0005520-8

05- RESENHA DE PORTARIA Nº 072/93-GP  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e  
R E S O L V E:

I - COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS, a Contadora ANA CLARA ARAUJO MENDONÇA, com ônus salariais para a referida Secretaria.

II - TODOS os encargos financeiros, decorrentes do contrato de trabalho celebrado entre a servidora e a FBESP, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS, a partir de 01.04.93, mantendo vínculo empregatício com esta Instituição.

III - A Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS, assumirá o controle das atividades da servidora ora cedida, devendo mensalmente remeter à Fundação seus assentamentos funcionais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém (Pa), 08.03.93  
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
PRESIDENTE CP93/0005519-4

06- ERRATA  
Portaria 056/93-GP  
ONDE SE LÊ:  
EM: 25.02.92  
LEIA-SE:  
11.03.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
PRESIDENTE CP93/0005517-8

07- RESENHA DE PORTARIA Nº 075/93-GP  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e  
R E S O L V E:

I - CONCEDER de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA, referente ao quinquênio de 18.06.84 à 17.06.89, a serem gozadas no período de 01.03.93 à 29.05.93.

II - Esta Portaria tem efeito retroativo à 01.03.93, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém (Pa) 11.03.93  
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
PRESIDENTE CP93/0005518-6

08- RESENHA DE PORTARIA Nº 074/93-GP  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e  
R E S O L V E:

I - PRORROGAR a Licença com vencimentos pelo período de 01.02.93 à 31.03.93, a Assistente Social ELIZABETH TAVARES CARVALHO.

II - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.02.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém (Pa), 08.03.93.  
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
PRESIDENTE CP93/0005516-0

09- RESENHA DE PORTARIA Nº 050/93-GP  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e  
R E S O L V E:

I - CONCEDER Licença sem vencimentos a partir de 01.05.93 à 01.05.94, a Agente Administrativo MÁRIA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA, lotada na Diretoria de Assistência SOCIAL-DAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém (Pa), 16.02.93  
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
PRESIDENTE CP93/0005515-1

10- RESENHA DE PORTARIA Nº 045/93-GP  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e  
R E S O L V E:

I - CONCEDER de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial a Servidora Maria Regina Dias, referente ao quinquênio de 03.09.79 à 02.09.84, a serem gozados no período de 11.02.93 à 31.05.93.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém (Pa), 11.02.93  
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
PRESIDENTE CP93/0005514-3

11- RESENHA DE PORTARIA Nº 032A/93-GP  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e  
R E S O L V E:

I - CONCEDER, de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, 02 (dois) meses de Licença Especial a Auxiliar Técnica ROSA MARIA DA SILVA COMES, referente ao quinquênio de 21.08.85 à 20.08.90, a serem gozadas no período de 01.02.93 à 01.04.93.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém (Pa), 30.11.92  
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
PRESIDENTE CP93/0005513-5

12- RESENHA DE PORTARIA Nº 724/93-GP  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e  
R E S O L V E:

I - CONCEDER, de acordo com Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, 01 (um) mês de Licença Especial a Auxiliar Técnica ROSA MARIA DA SILVA COMES, referente ao quinquênio de 21.08.85 à 20.08.90, a serem gozados no período de 01 à 30.12.92.

II - Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém (Pa), 30.11.92  
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
PRESIDENTE CP93/0005505-4

013- RESENHA DE PORTARIA Nº 082/93-GP  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e  
R E S O L V E:

I - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Rurópolis a servente FRANCISCA DE ARGENO SILVA, com ônus salariais para a Fundação do Bem Estar Social do Pará.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém (Pa), 12.03.93  
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
PRESIDENTE CP93/0005506-2

(Fat. nº 10.015960, Reg. nº 10.015960, Dia: 25/03/93)

AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A. CGC-MF Nº 05.428.032/0001-06. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar na sede social, na Fazenda Pará Garça, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 09:00 horas do dia 24 de abril de 1993, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.92; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado, exercício social encerrado em 31.12.92 e sua Capitalização; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários da Administração; e) Outros assuntos de Interesse social. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social Realizado; 2) Aumento do Capital Social com a Reserva de Capital; 3) Criar Filial na cidade de Goiânia-GO e extinguir a filial de Brasília-DF; 4) Alteração dos Estatutos Sociais; 5) Discutir e votar Contrato de Arrendamento firmado com Noroeste Industrial de Madeiras S/A; 6) Outros assuntos de interesse social. AVISO AOS ACIONISTAS: Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, Pedro Paulo de Souza, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.015981, Reg. nº 10.015981, Dias: 25, 26 e 29/03/93)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S.A.-CGC nº 05.831.607/0001-37- AVISO AOS ACIONISTAS-Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua Avertano Rocha, 392, em Belém-PA., os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992. Belém-PA., 24 de março de 1993. ELVÍRIO LUPC-Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.015985, Reg. nº 10.015985, Dias: 25, 26 e 29/03/93)







**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, tor na público que nos termos do Decreto Lei 2.300 de 21.11.86, e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobrás e normas internas, receberá propostas no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, s/n (antiga Perimetral) s/nº - Setor de Suprimentos - Bloco E - Belém-PA, diariamente de 08:30 às 12:00 h. e de 13:30 às 16:00 h. até a data limite de 13.04.93 e 20.04.93.  
**TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS/AQ-11084/93** - Transformador de Corrente de Baixa e Alta Tensão, Amperímetro de Baixa Tensão e Alta Tensão, e Volt-Amperímetro registrador.  
**TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS/AQ-11085/93** - Conector "M"; liga de alumínio; conexão de 1 tubo de alumínio, diâmetro 4" IPS, 1 Tronco a 4 cabos de alumínio, fixação por parafusos.  
**TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS/AQ-11086/93** - Haste de terra; 5/8" de diâmetro e 2,4 mts. de comprimento, Seccionador Preformado para cerca, para arame liso, com isolador, Seccionador para arame farpado com isolador, Conector "L" preformado, para cerca, para arame liso e Conector "L", preformado para cerca para arame farpado.  
 As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação nos dias 15.04.93 (TP's 11084/93 e 11085/93) e 22.04.93 (TP-11086/93) às 15:00 h. e 16:00 h. respectivamente, no endereço acima citado. É condição básica para se habilitar ao fornecimento acima, estar o proponente cadastrado na Eletro-norte até a data limite de 13.04.93 e 20.04.93 respectivamente, ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção do Edital e esclarecimentos no endereço acima ou pelos telefones (091)224-5823 e 224-5822 a partir de 24.03.93 (TP's 11084 e 11085/93) e 05.04.93 (TP-11086/93).  
 ENGº JORGE NASSAR PALMEIRA  
 Regional de Operação de Belém - ORBE

(Fat. nº 10.015913, Reg. nº 10.015913, Dias: 24, 25 e 26/03/93)

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**  
**DINORT-166.0.001.93-5**  
**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS**, a través do Distrito de Produção do Norte - DINORT informa que o Edital DINORT-166.0.001.93-5 publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 08, 09 e 10/03/93, relativo a concorrência para a contratação dos Serviços de Câmara em Geral e Fornecimento de Refeições nas Sondas, Portos Operacionais e Alojamentos de Apoio da Região de Uruçu, sofreu a seguinte alteração:  
 1 - Na data de recebimento das propostas, de 08/04/93 para 12/04/93, permanecendo o mesmo local e horário.  
 (Fat. nº 10.015919, Reg. nº 10.015919, Dias: 24, 25 e 26/03/93)

**FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A - FACEPA CGC Nº 04.909.479/0001-34 - AVISO E CONVOCAÇÃO.** AVISO: Achem-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social à Pass. Três de Outubro nº 536 (Sacramento), cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1992. **CONVOCAÇÃO:** Convocamos os senhores acionistas, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária conjunta, às 09:00 horas do dia 26 de abril de 1993, na sede social, à Pass. Três de Outubro nº 536 (Sacramento), na cidade de Belém, Estado do Pará, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Pauta: 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31/12/92; dos cálculos da Correção Monetária do Capital e da automática Incorporação dessa Correção ao Capital Social; 2) Discussão sobre elevação do limite do Capital Autorizado e alteração estatutária decorrente dessa elevação; 3) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração para 1993; 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade, Belém-PA, 23 de março de 1993. **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - A DIRETORIA.**  
 (Fat. nº 10.015938, Reg. nº 10.015938, Dias: 24, 25 e 26/03/93)

**CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A. CGC/MF Nº 04.200.572/0001-75 - REGISTRO CVM Nº 50052-6 - AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Fica convocado os Srs. Acionistas da CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A. a se reunirem em AGE no dia 01 de abril de 1993, às 8:00 horas, na sede social no Distrito Industrial do Município de Ananindeua, Estado do Pará, Lotes nºs. 4 e 5, Setor I, Quadra 3, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Autorização para a realização de uma emissão de debêntures destinadas à subscrição particular pelo fundo de investimentos da Amazônia - FINAM, através do Banco da Amazônia S.A. - BASA, com base na Lei nº 8.167/91, Decreto nº 101/91 e Resolução SUDAM nº 7077/91; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ananindeua, 17 de março de 1993. Ass.) LIVIO MALZONI - Presidente do Conselho de Administração.  
 (Fat. nº 10.015936, Reg. nº 10.015936, Dias: 24, 25 e 26/03/93)

**AGROBRAGANTINA S/A CGC Nº 04.657.227/0001-65 - AVISO E CONVOCAÇÃO.** AVISO: Encontram-se a disposição dos senhores acionistas desta Sociedade, na sede social à Pass. Três de Outubro nº 536 (Sacramento), cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1992. **CONVOCAÇÃO:** Convocamos os senhores acionistas, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária conjunta, às 09:00 horas do dia 28 de abril de 1993, na sede social, à Pass. Três de Outubro nº 536 (Sacramento), na cidade de Belém, Estado do Pará, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Pauta: 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31/12/92; dos cálculos da Correção Monetária do Capital e da automática Incorporação dessa Correção ao Capital Social; 2) Discussão sobre elevação do limite do Capital Autorizado e alteração estatutária decorrente dessa elevação; 3) Eleição do Conselho de Administração para o triênio 1993/1996; 4) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração para 1993; 5) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém-PA, 23 de março de 1993. **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - A DIRETORIA.**  
 (Fat. nº 10.015940, Reg. nº 10.015940, Dias: 24, 25 e 26/03/93)

**CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - CGC/MF Nº 05.083.092/0001-34 - CONVOCAÇÃO** - Fica convocado os senhores acionistas a comparecerem às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem cumulativamente realizadas, na sede social, localizada à estrada Maracá-puera s/n, Icoaraci, nesta cidade, às 10:00 horas do dia 02 de Abril de 1993, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado, com a decorrente elevação deste e a distribuição, na forma estatutária, de ações como bonificações; c) elevação do capital social autorizado com a decorrente modificação redacional do Art. 5º do estatuto social; d) alteração na composição do Conselho de Administração e renúncia da Diretoria da Sociedade; e) fixação da remuneração dos integrantes dos órgãos da Administração Social; f) discussão e votação do texto consolidado do estatuto da Companhia; Adaptação do Estatuto Social à Lei nº 8.167/91; g) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém (PA), 24 de Março de 1993 - **JOSÉ MARCOS JUNQUEIRA VILHA - PRESIDENTE.**  
 (Fat. nº 10.015972, Reg. nº 10.015972, Dia: Dias: 25, 26 e 29/03/93)

**PLANICE AGROPECUÁRIA S/A CGC Nº 05.011.782/0001-07 - AVISO E CONVOCAÇÃO.** AVISO: Encontram-se a disposição dos senhores acionistas desta Sociedade, na sede social à Pass. Três de Outubro nº 536 (Sacramento), cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1992. **CONVOCAÇÃO:** Convocamos os senhores acionistas, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária conjunta, às 09:00 horas do dia 29 de abril de 1993, na sede social, à Pass. Três de Outubro nº 536 (Sacramento), na cidade de Belém, Estado do Pará, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Pauta: 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31/12/92; dos cálculos da Correção Monetária do Capital e da automática Incorporação dessa Correção ao Capital Social; 2) Discussão sobre elevação do limite do Capital Autorizado e alteração estatutária decorrente dessa elevação; 3) Eleição do Conselho de Administração para o triênio 1993/1996; 4) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração para 1993; 5) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém-PA, 23 de março de 1993. **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - A DIRETORIA.**  
 (Fat. nº 10.015941, Reg. nº 10.015941, Dias: 24, 25 e 26/03/93)

**BRASINOR- MINERAÇÃO E COMÉRCIO S/A CGC/MF- 04.358.933/0001-06 ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS CONVOCAÇÃO:** Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1993 às 09:00 horas, na sede social da empresa à Av. Marechal Rondon, 1446, em Santarém PA., para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDINÁRIA** a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, bem como deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. **EXTRAORDINÁRIA** a) Aumento do capital social, mediante incorporação de reservas, e consequente alteração parcial dos estatutos sociais; b) Fixação dos honorários da diretoria; c) Mudança de endereço da sede social da empresa; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. **AVISO AOS ACIONISTAS** Encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, à Av. Marechal Rondon, 1446, em Santarém - PA., os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992. Santarém 18 de março de 1993 **PAULO AGRICHO FREITAS DIRETOR PRESIDENTE**  
 (Fat. nº 10.015926, Reg. nº 10.015926, Dias: 24, 25 e 26/03/93)

**NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A. CGC Nº 22.956.049/0001-55 - AVISO E CONVOCAÇÃO.** AVISO: Achem-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social à Pass. Três de Outubro nº 330 (Sacramento), cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1992. **CONVOCAÇÃO:** Convocamos os senhores acionistas, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária conjunta, às 09:00 horas do dia 27 de abril de 1993, na sede social, à Pass. Três de Outubro nº 330 (Sacramento), na cidade de Belém, Estado do Pará, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31/12/92; dos cálculos da Correção Monetária do Capital e da automática Incorporação dessa Correção ao Capital Social; 2) Discussão sobre elevação do limite do Capital Autorizado e alteração estatutária decorrente dessa elevação; 3) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração para 1993; 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém-PA, 23 de março de 1993. **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - A DIRETORIA.**  
 (Fat. nº 10.015939, Reg. nº 10.015939, Dias: 24, 25 e 26/03/93)

**CIMBARRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
 C.G.C. Nº 33.134.024/0001-92  
 Achem-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992. Santana do Araguaia, 24 de março de 1993. Arthur João Donato - Presidente do Conselho de Administração.  
 (Fat. nº 10.015925, Reg. nº 10.015925, Dias: 24, 25 e 26/03/93)

**BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A. CGC/MF 04.737.144/0001-86. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os Srs. Acionistas da Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 1993, às 10:00 (dez) horas em sua sede social, no Lote 2, Setor I, Quadra 3 Distrito Industrial na Cidade de Ananindeua-PA., a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.92; b) Deliberação sobre a destinação dos resultados; c) Capitalização da Correção Monetária do Capital Integralizado; d) Eleição da Diretoria para o triênio 1993/1995; e) Demais assuntos de interesse da sociedade. **AVISO AOS ACIONISTAS** Achem-se a disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992. Ananindeua, 22 de março de 1993. **NATHAN ZUGMANN, Diretor-Presidente.**  
 (Fat. nº 10.015944, Reg. nº 10.015944, Dias: 24, 25 e 26/03/93)

**AGROPECUÁRIA NOIL S/A. C.G.C. Nº 14.170.203/0001-70. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. COMUNICADO - CONVOCAÇÃO.** O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA NOIL S/A., comunica, nos termos do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, que se acham a disposição dos acionistas, na sede social, na Fazenda Aguias do Papagaio, no Município e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, o relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/92, juntamente com a cópia das competentes demonstrações financeiras, e convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, nos termos do parágrafo único do artigo 131, da mesma lei, às 10:00 horas do dia 26 de abril de 1993, no mesmo local, a fim de deliberarem sobre: a) tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; b) deliberação sobre a destinação do resultado líquido do exercício; c) aprovação da expressão da correção monetária do capital social; d) aumento do capital social e alteração parcial do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 15 de março de 1993. (a) **PLINIO ANTONIO LION SALLES SOUZA - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 (Fat. nº 10.015927, Reg. nº 10.015927, Dias: 24, 25 e 26/03/93)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ**  
**ADIAMENTO**  
 Comunicamos às firmas interessadas o ADIAMENTO das licitações abaixo referidas, permanecendo inalterados os horários e demais condições dos Editais.  
 -- do dia 30.03.93 para o dia 13.04.93  
 TP-ASCOT-020/93-Cortes e religações em unidades com sumidoras do grupo B da área de concessão da Reg. Marabá-Lote A. TP-ASCOT-021/93-Idem, idem-Lote B.  
 TP-ASCOT-022/93-Idem, idem Reg. Santarém-Lote A.  
 TP-ASCOT-023/93-Idem, idem Lote B. TP-ASCOT-024/93-Idem, idem Reg. Tocantins/Marajó-Lote A.  
 -- do dia 31.03.93 para o dia 14.04.93  
 TP-ASCOT-025/93-Idem, idem Reg. Castanhal-Lote A.  
 TP-ASCOT-026/93-Idem, idem Lote B.  
 Belém, 25 de março de 1993  
 ASSESSORIA DE CONTRATAÇÃO  
 DIRETORIA DE ENGENHARIA  
 CP93/0005545-3  
 (Fat. nº 10.015980, Reg. nº 10.015980, Dias: 25, 26 e 29/03/93)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, tor na público que nos termos do Decreto Lei 2300 de 21.11.86, e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobrás e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, s/n (antiga Perimetral) - Setor de Suprimentos - Bloco E - Belém/PA, diariamente de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00h, até a data limite de 08.04.93.  
**TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS-AQ- 11070/93 - RECUPERAÇÃO DE LANCHAS MARCA LEVEFORT, MODELO MARAJÓ 13 HJ.**  
**TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS-AQ- 11071/93 - ESCOVA CONTATO ELETRO-GRAFITE, COM RABICHO, MEDINDO 140x32x32MM.**  
 As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 13.04.93, às 15:00 e 16:00h, respectivamente, no endereço acima citado. É condição básica para se habilitar ao fornecimento dos serviços/materiais acima estar o proponente cadastrado na Eletro-norte até a data limite de 08.4.93 ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de edital e esclarecimentos no endereço acima ou pelos telefones (091) 224-5822 e 224-5823 a partir de 23.03.93.

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL-ELETRONORTE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A., tor na público que nos termos do Decreto Lei 2.300, de 21.11.86 e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobrás e normas internas, receberá propostas no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, S/Nº - (Antiga Perimetral) - Setor de Suprimentos - Área de Aquisições - Bloco "M" Altos - Belém - Pará, diariamente de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 h até a data limite de 08.04.93.  
**TOMADA DE PREÇOS : ORBEAS - AQ - 11.088/93 - Cadeiras o/descanso para braços com 05 pés em aço com acabamento em epoxi preto, tubo central dotado de mecanismo convencional, em micro esfera, com mola amortecedora de impacto, relax com tensor ajustável, rodízios esféricos duplos de nylon.**  
 As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 13.04.93 às 11:00 h no endereço acima citado. É condição básica para se habilitar ao fornecimento dos materiais acima descritos, estar o proponente cadastrado na Eletro-norte até a data limite ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado ou pelos telefones (091) 224.58.22 e 224.58.23 a partir de 23.03.93.  
 (Fat. nº 10.015891, Reg. nº 10.015891, Dias: 23, 24 e 25/03/93)

**D.F. BASTOS S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS - CGC. 04.906.582/0001-20- AVISO** Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição, em nossa sede à Rodovia BR 316, KM 05, nesta cidade, os documentos do que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 de 15.12.1976, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.92. Ananindeua - Pará 22 de março de 1993. **EMANUEL VILANOVA DE BASTOS-DIRETOR PRESIDENTE.**  
 (Fat. nº 10.015895, Reg. nº 10.015895, Dias: 23, 24 e 25/03/93)

**ESTACON ENGENHARIA S.A.**  
 CGC/MF 04946406/0001-12  
 Companhia Aberta  
 Registro GEIEC/RCA-200-76/350  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Estão convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de março do ano em curso, às dez (10) horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro nº 4400, em Belém/PA., em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:  
 1. Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para o triênio 1993/1996.  
 2. Fixação da remuneração dos administradores.  
 3. O que ocorrer  
 Belém, 22 de março de 1993  
 LUTFALA DE CASTRO BITAR  
 Presidente do Conselho de Administração  
 (Fat. nº 10.015885, Reg. nº 10.015885, Dias: 23, 24 e 25/03/93)

**COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE-CGC (MF) Nº 04.953.915/0001-72-EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM - Capital Autorizado: Cr\$ 268.283.457.278,00 - Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 64.097.231.536,98 - AVISO AOS ACIONISTAS - Avisamos aos senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, que se encontram a disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/1992. Belém (PA), 08 de janeiro de 1993. **FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS-Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente.**  
 (Fat. nº 10.015863, Reg. nº 10.015863, Dias: 23, 24 e 25/03/93)**

**ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S.A.-CGC(MF) Nº 04.869.392/0001-80-EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM - Capital Autorizado: Cr\$ 1.423.893.792,00 - Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 460.610.562,36 - AVISO AOS ACIONISTAS - Avisamos aos senhores acionistas da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S.A., que se encontram a disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/1992. Belém (PA), 08 de janeiro de 1993. **FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS-Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente.**  
 (Fat. nº 10.015864, Reg. nº 10.015864, Dias: 23, 24 e 25/03/93)**



## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**PORTARIA Nº039/93-DRH/HEMOPA**, 17 de Março de 1993.

DISPENSAR, a partir de 01.04.93, do Cargo em Comissão e Função Gratificada da Chefia de Manutenção, o servidor **LUIZ CARLOS SARAIVA PINHO**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 7000.316-016, subordinado ao Departamento de Administração e Finanças da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

CP93/0005617-4

**PORTARIA Nº040/93-DRH/HEMOPA**, 17 de Março de 1993.

DESIGNAR, a partir de 01.04.93, para o cargo em Comissão e Função Gratificada da Chefia da Seção de Manutenção, o servidor **LUIZ ALBERTO MONTEIRO LEITE**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 2019.710-012, subordinado ao Departamento de Administração e Finanças da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

CP93/0005625-5

**PORTARIA Nº041/93-DRH/HEMOPA**, 01 de Março de 1993.

DESIGNAR o servidor **LUIZ ALBERTO MONTEIRO LEITE**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 2019.710-012, para responder pela Chefia de Manutenção da Divisão de Serviços Gerais, subordinado ao Departamento de Administração e Finanças, em substituição ao seu titular, pelo período de 01.03 a 31.03.93.

CP93/0005633-6

**PORTARIA Nº 042/93-DRH/HEMOPA**, 10 de Março de 1993

DESIGNAR a servidora **Dra. MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FERREIRA-FERREIRA**, Médica, matrícula nº 2018.985-010, para responder pela Chefia do Departamento Técnico Científico, subordinada a Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em substituição a sua titular, pelo período de 11.04. a 30.04.93.

CP93/0005641-7

**PORTARIA Nº043/93-DRH/HEMOPA**, 10 de Março de 1993.

DESIGNAR a servidora **MARIA CLARICE DE CARVALHO VALENTE**, Administradora, matrícula nº 2000.247-010, para responder pela Assessoria de Gabinete, subordinada a Presidência da Fundação do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em substituição a sua titular, pelo período de 11.04. a 30.04.93.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA.

**Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA**  
Presidente da Fundação HEMOPA

CP93/0005649-2

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**PORTARIA Nº044/93-DRH/HEMOPA**, 10 de Março de 1993.

DESIGNAR a servidora **LÍGIA DO CARMO DE SOUZA GARCIA**, Socióloga, matrícula nº 7000.219-012, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, subordinada ao Departamento de Administração e Finanças, em substituição a sua titular, pelo período de 11.04. a 30.04.93.

CP93/0005657-3

**PORTARIA Nº045/93-DRH/HEMOPA**, 22 de Março de 1993.

DESIGNAR o servidor **SILVIO CARLOS DA COSTA DE BARROS**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 7000.596-018, para responder pela Chefia da Divisão de Comunicação, subordinado ao Departamento de Administração e Finanças, em substituição a sua titular, pelo período de 11.04. a 30.04.93.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA.

**Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA**  
Presidente da Fundação HEMOPA

CP93/0005665-4

### TERM. DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, neste ato representada pela **Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA**, e **MARILÉA C. R. DOS GOMES SANTOS**, lotada na Divisão de Coleta e Transfusão, no cargo de Auxiliar de Hemoterapia, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.04.93, as cláusulas e condições pactuadas através de contrato firmado e publicado no D.O.E. nº 27.420, de 05.03.93.

**MARILÉA C. R. DOS GOMES SANTOS**

**Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA**  
Presidente da Fundação HEMOPA

CP93/0005673-5

(Fat. nº 10.015984, Reg. nº 10.015984, Dia: 25/03/93)

**TAXI AEREO KOVACS S/A - CGC/MF 04937397/0001-01 - CONVOCAÇÃO** - Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1993, na sede social, à Av. Senador Lemos, Passagem Dr. Freitas 160, em Belém (PA), para deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: a) tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/92; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado e a elevação deste e do capital social autorizado, com a alteração do art. 5º do estatuto da Companhia; c) fixação da remuneração dos administradores; d) o que ocorrer. **COMUNICAÇÃO** - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, acima mencionada, em horário de expediente normal, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/92. Belém (PA), 22 de março de 1993. (a) Adalberto Kovacs Nogueira - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.015883, Reg. nº 10.015883, Dias: 23, 24 e 25/03/93)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO PARÁ

### AVISO

A Comissão de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/93, destinada à aquisição de material de consumo (REPROGRÁFICO) comunica às Firms interessadas a abertura do certame para 13.04.93 às 15:00 horas, na sala da Comissão Supervisora de Licitação, no 10º andar do Edifício Sede do Ipasep à rua Manoel Barata nº 50. Maiores informações e Edital no mesmo endereço, no horário das 9:00 às 13:00 horas.

A) COMISSÃO

CP93/0013939-8

(Fat. nº 10.015949, Reg. nº 10.015949, Dias: 24, 25 e 26/03/93)

### RESUMO DE PORTARIAS

**PORTARIA Nº 001/93**-A Presidente da Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 117 de 09.03.93, da Srª Presidente do IPASEP;  
**RESOLVE:** Designar **SERGIO LUIZ RIBEIRO DA COSTA**, para desempenhar as funções de Secretário da mesma Comissão.

Belém, 19.03.93

**CLEA MARIA F. DE OLIVEIRA NUNES**  
Presidente da Comissão

CP93/0005552-6

**PORTARIA Nº 132 de 22.03.93**-Designar, **JOSÉ ANTONIO CAMBRA GOUVEIA**, **CARLOS FRANKLIN DE SOUZA PAIVA** e **ANTONIO CARLOS DIAS MENDES**, para sob a Presidência do 1º, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos ocorridos com o Processo Licitatório, CARTA CONVITE Nº 041/93. A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CP93/0005551-8

**PORTARIA Nº 133 de 19.03.93**-Dispensar, **JOÃO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS**, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Recepção e Expedição, Código DAI-02.3, do Depto. Contabilidade deste Instituto. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 22.03.93.

CP93/0005550-0

**PORTARIA Nº 134 de 19.03.93**-Nomear, **JOÃO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de Agente Regional, Código DAS-01.1, em SANTA MARIA DO PARÁ. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 22.03.93.

CP93/0005549-6

**PORTARIA Nº 136 de 22.03.93**-Aplicar, a **FLÁVIO JOSÉ CEPEDA PAIVA**, a pena de Suspensão de 15 dias, tendo em vista o que preceitua o Art. 174, inciso II e IV, combinado com o Art. 184 da Lei Nº 749/53. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CP93/0005548-8

**PORTARIA Nº 137 de 23.03.93**-Colocar, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado, **ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO JÚNIOR**, com ônus para este Instituto. A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 19.03.93.

CP93/0005521-6

**PORTARIA Nº 257 de 19.03.93**-Conceder a **RAIMUNDO F. DA SILVA BORGES**, 01 Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Igarapé-Açu, no dia 08.03.93, a serviço deste Instituto. A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 08.03.93.

CP93/0005522-4

**PORTARIA Nº 258 de 23.03.93**-Tornar Sem Efeito, a portaria Nº 1077 de 24.11.92, que concedeu 90 dias de Licença Especial, a **NEWTON PONTES RIODEADES**. A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 24.11.92.

CP93/0005523-2

**PORTARIA Nº 259 de 23.03.93**-Conceder, a **NEWTON PONTES RIODEADES**, 90 dias de Licença Especial, referente ao 5º quinquênio, no período de 01.03.93 a 29.05.93. A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 01.03.93.

CP93/0005524-0

### DISTRATO

Instrumento Particular de Distrato que entre si fazem, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e **JOSÉ TEIXEIRA DE FREITAS**. Pelo presente Instrumento particular de Distrato entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, e **JOSÉ TEIXEIRA DE FREITAS**, Resolvem de comum acordo

do Distratar a partir desta, todas as Cláusulas constantes do Contrato firmado em 01.04.92, para exercer o Cargo de Vigia, sendo que o Contratado não cabe a partir da assinatura deste, pleitear quaisquer quantias decorrentes do Contrato ardo-se plena, geral e irrevogável quitação.

Belém, 02.02.93

**MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH**  
Distratante

**JOSÉ TEIXEIRA DE FREITAS**  
Distratado

CP93/0005525-9

(Fat. nº 10.015970, Reg. nº 10.015970, Dia: 25/03/93)



**Companhia Vale do Rio Doce**  
Companhia Aberta

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DEMAB 80019/93**  
A Cia. Vale do Rio Doce, através da Superintendência das Minas de Carajás, realizará licitação para aquisição de 10 (dez) torres móveis.  
**Somente poderão participar os fornecedores previamente cadastrados na CVRD**  
• que o cadastro esteja atualizado, para fornecimento deste objeto.  
• O edital completo estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Divisão de Compras/Serra dos Carajás/PA-fax: 091.3271488/1319.  
• O encerramento para recebimento das propostas será às 14h30 do dia 14.04.93.

(Fat. nº 10.015965, Reg. nº 10.015965, Dia: 25/03/93)



**Companhia Vale do Rio Doce**  
Companhia Aberta

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DEMAB 80020/93**  
A Cia. Vale do Rio Doce, através da Superintendência das Minas de Carajás, realizará licitação para aquisição de 1 (um) sistema combinado Jato vácuo de alta pressão.  
**Somente poderão participar os fornecedores previamente cadastrados na CVRD**  
• que o cadastro esteja atualizado, para fornecimento deste objeto.  
• O edital completo estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Divisão de Compras/Serra dos Carajás/PA-fax: 091.3271488/1319.  
• O encerramento para recebimento das propostas será às 14h30 do dia 14.04.93.

(Fat. nº 10.015966, Reg. nº 10.015966, Dia: 25/03/93)

**BRILASA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A - CGC : DA.134.540/0001-19**  
**EXTRATO DA ATA DE-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23-24/03/93.** AS 09:00 horas do dia 23/03/93, no escritório à Rua dos Paríquis, 2.890, em Belém-PA, reuniu-se a totalidade dos acionistas com direito a voto, que deliberaram sobre o seguinte: a) Autorização para emissão especial de 23.235.829.131 debêntures nominativas, com base na Lei 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para a subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMA ZONIA-FINAM, no montante equivalente a Cr\$. 23.235.829.131,00 em debêntures com vencimento para 5,5 anos conforme autorização da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-SUDAM contida no Ofício GS 390/93 de 22/03/93, cuja emissão se processará da seguinte maneira: 17.426.871.848 debêntures conversíveis em ações, no valor nominal de Cr\$. 1,00 cada uma no total de Cr\$. 17.426.871.848,00, e 5.808.957.283 debêntures não conversíveis, no valor nominal de Cr\$. 1,00 cada uma no total de Cr\$. 5.808.957.283,00. Foi aprovada por unanimidade a emissão das debêntures acima, conforme Boletim de Subscrição de 24/03/93, assinado pelos Srs. ISAN PALMEIRA ANIJAR e IRAN PALMEIRA ANIJAR, representantes da empresa, e pelos Srs. JOSE ARTUR GUEDES TOURINHO e LUIZ E. P. LOBÃO representando o FINAM. A referida ATA foi encerrada em 24/03/93, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob o nº. 11672/93 no dia 24/03/93, sob. ass. ALFREDO COELHO-SEC. GERAL.

(Fat. nº 10.015968, Reg. nº 10.015968, Dia: 25/03/93)

**SENAC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO PARÁ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/93**  
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para a área de Informática.  
1) O material objeto da Tomada de Preços, acima indicada, destina-se ao Centro de Formação Profissional do SENAC, em Belém  
2) A data limite para a compra do Edital será até o dia 02/04/93, no SENAC/AR-PA, situado à Av. Assis de Vasconcelos, 359-Ed. Orlando Lobato - 3º andar - Belém/PA - CEP: 66.010-010.  
3) O recebimento dos envelopes da documentação de habilitação - exigida no Edital - será até as 18:00 h. do dia 12/04/93, no endereço citado no item 2.  
4) Recebimento e Abertura dos envelopes das propostas será às 15:00 h. do dia 23/04/93, no SENAC/Centro de Formação Profissional, localizado à Av. Serzedelo Corrêa, 279, em Belém - 2º andar - sala 215.  
5) Preço do Edital: Cr\$ 200.000,00  
6) Os interessados poderão obter melhores informações, no endereço citado no item 2, no horário: 08 às 11 e das 15 às 19:00 h. - pessoa p/contato: Régia Fernandes - Fone (091) 224-7799 ou (091) 224-7998.  
Belém (PA), Março de 1993  
a) Comissão de Licitação

(Fat. nº 10.015959, Reg. nº 10.015959, Dia: 25/03/93)

**E. M. E. N. T. A** - DO RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO " UNIDOS DO SABER ", publicado no Diário nº 26.690 do dia 30/03/90. Nova composição da diretoria, aprovada em reunião de Sessão Social, realizada no dia 20/03/93:  
Diretora: Maria Da Conceição Silva de Oliveira, Vice-Diretora Ana Maria Neiva de Araújo, 1ª Tesoureira: Sônia Regina Silva de Oliveira, 2ª Tesoureira: Edson Rul Silva de Oliveira, 1ª Secretária: Sandra Helena Silva de Oliveira, 2ª Secretária: Reginaldo Santos da Cruz.

(G. Reg. 45.369)



**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

CCC 14700157/0001-34

PORT. Nº 015493-FCG de 12.03.93 - A Superintendente resolve dispensar com efeito retroativo a 08.03.93, MARIA SÍDNEA DE SOUSA SOBRINHO da Função de Chefe de Gabinete desta Fundação. CP93/0005535-6  
 PORT. Nº 016793-FCG de 12.03.93 - A Superintendente resolve designar retroativo a 08.03.93, HENRIQUE NOEDING JUNIOR, para assumir a Função de Chefe de Gabinete desta Fundação. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente CP93/0005547-0

(Fat. nº 10.015975, Reg. nº 10.015975, Dia: 25/03/93)

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
 TOMADA DE PREÇOS  
 DEBEL Nº 01/93 ABERTURA DE PROPOSTAS: 12.04.93  
 OBJETO: Prestação de serviços de distribuição, interna e externa, de correspondências, encomendas e outros objetos; de movimentação interna de materiais; de operação de central telefônica; de carga, descarga e arrumação interna de volumes contendo numerário; de condução e operação de veículos do Banco, a serem executados nos locais indicados pela Delegacia Regional em Belém (PA).  
 EDITAL: No Núcleo de Administração de Recursos Materiais (NUMAP), na Av. Castilhos França, 708, 9º andar, Belém (PA).  
 Eli da Silva Mendes - Delegado Adjunto Substituto.

(Fat. nº 10.015967, Reg. nº 10.015967, Dia: 25/03/93)

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MARCENEIROS DO TAPANÁ - AMATA.**  
 Fica criada a Associação dos Marceneiros do Tapaná, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, finalidade educacional profissionalizante e administrada sob a ordem de sua Assembléia Geral e regida por Estatuto Próprio.  
 Belém, 19 de março de 1993.  
 Eduardo Marinho da Silva Lopes  
 Presidente.

(Fat. nº 10.015962, Reg. nº 10.015962, Dia: 25/03/93)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

ENTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA CONCLUSÃO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE MARABÁ/PA, FIRMADO ENTRE SEVOP E SUSIPE, TENDO COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO QUE TERMINARIA EM 23/03/93, PASSANDO A EXPIRAR-SE EM 23/05/93. ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO PELA SEVOP E OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO PELA SUSIPE. CP93/0005697-2

(Fat. nº 10.015971, Reg. nº 10.015971, Dia: 25/03/93)

**RESUMO DE ESTATUTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

DENOMINAÇÃO: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Goianésia do Pará.  
 SEDE E FORO: Av. Soares, Nº 104 - Goianésia - Pará.  
 NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.  
 DATA DE FUNDAÇÃO: 14 de junho de 1992.  
 ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal, Delegação Federativa, Delegação Sindicais.  
 DIRETORIA: Composta de 06 membros, Presidente, Vice, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros.  
 FINALIDADE: Representar, defender e organizar a categoria em seus interesses profissionais, colaborar com as entidades governamentais e não governamentais.  
 RESPONSABILIDADE: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações.  
 FUNDO SOCIAL: As contribuições dos associados, nos valores fixados pela Assembléia Geral. As receitas da contribuição sindical, previstas em lei as doações, legados e outras rendas eventuais, os bens e valores próprios e suas rendas.  
 PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.  
 REFORMA DO ESTATUTO: Por deliberação da Assembléia Geral.  
 DISSOLUÇÃO: Por deliberação da Assembléia Geral, convocada para este fim.

RAIMUNDO LEANDRO SILVA  
 Presidente

(G.Reg.45.370)

**ASSOCIAÇÃO BALESTRERI ESPORTE CLUBE**  
 Resumo dos Estatutos

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO BALESTRERI ESPORTE CLUBE  
 Data de Fundação: 28 de junho de 1992. Filiação: Liga Esportiva Municipal de Paragominas. Sede Social: Rua das Serrarias, s/nº. Tempo de duração: Finalidade: praticar esporte de um modo geral, principalmente o futebol. Cores: Azul e branca.  
 DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução os bens móveis e imóveis serão vendidos com a arrecadação serão pagos todos débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma instituição de caridade pública do Município de Paragominas. Direção: A Diretoria - Mandato de 02 anos. Responsabilidade: A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.  
 a) EDILSON JOSÉ DA SILVA LETRA  
 Presidente.

(G.Reg.45.382)

**RESUMO DE ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO CONJUNTO JARDIM MAGUARI**

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário Conjunto Jardim Maguari.  
 SEDE E FORO: Conjunto Jardim Maguari.  
 NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.  
 DATA DE FUNDAÇÃO: 19 de setembro de 1992.  
 ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembléia Geral, Corpo Diretivo e Conselho Fiscal.  
 DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros.  
 FINALIDADE: Promover atividades assistenciais, educativas, recreativas, visando a integração e bem-estar da comunidade, sem distinção de classe social, raça, credo, posição, política e etc.  
 RESPONSABILIDADE: O Corpo Diretivo do Centro se responsabiliza subsidiariamente pelas obrigações contraídas.  
 FUNDO SOCIAL: Constituído de contribuições, legado e doações, receitas de convênios, rendas de promoções, rendas de prestações de serviços.  
 PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado.  
 REFORMA DO ESTATUTO: Por deliberação em Assembléia Geral, com participação de 2/3 dos filiados e após um ano de entrada em vigor.  
 DISSOLUÇÃO: Nesse caso, seus bens serão doados e incorporados à outra entidade de fins iguais por livre escolha em Assembléia Geral.

ANA ZILMA MARTINS DE PAULA  
 Diretora-Presidente

**RESUMO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

DENOMINAÇÃO: Associação dos Carroceiros de Conceição do Araguaia.  
 SEDE E FORO: Conceição do Araguaia.  
 NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.  
 DATA DE FUNDAÇÃO: 03 de julho de 1992.  
 ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.  
 DIRETORIA: Composta por Presidente, 1º e 2º Secretários e Tesoureiro.  
 FINALIDADE: Articular-se com outra entidade populares e organizações de categoria de trabalhadores a nível local, nacional e internacional, que estejam comprometidos com a luta pela melhoria das condições de vida do povo e do município.  
 RESPONSABILIDADE: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações.  
 FUNDO SOCIAL: Bens móveis e imóveis, doações, contribuições/das associações, arrecadações de promoções.  
 PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado.  
 REFORMA DO ESTATUTO: Em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, com a presença da metade e mais um dos associados.  
 DISSOLUÇÃO: Por deliberação da Assembléia Geral, convocada para este fim, com a presença de 3/4 dos associados e o patrimônio terá o fim que a mesma determinar.

DOMINGOS SOARES DA SILVA  
 Presidente

(G.Reg.45.372)

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**PLATA DE JULGAMENTOS**

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 923288  
 INTERESSADO: MANOEL FERNANDES DE LIMA  
 ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991  
 RELATOR: CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE MARÇO DE 1993,  
 a) ANTONIO CARLOS CARVALHO  
 SECRETARIO GERAL

(G.Reg.45.380)  
 CP93/0005390-6

RESOLUÇÃO Nº 3.131 DE 25.02.93  
 PROCESSO Nº 912908-00  
 INTERESSADO: JOSE TERTULIANO BARBOSA DE ALMEIDA LINS  
 ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990  
 RELATOR: CONSELHEIRO IRANALDYR ROCHA  
 DECISÃO: I - PARECER PREVIU FAVORAVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSE TERTULIANO BARBOSA DE ALMEIDA LINS;  
 II - DEVE O ORDENADOR DE DESPESA RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS MUNICIPAIS AS QUANTIAS DE CR\$ 1.741.866,45 (UM MILHAO, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) E DE CR\$ 1.194.034,05 (UM MILHAO, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E CINCO CENTAVOS), RECEBIDAS A MAIOR PELA PREFEITO E VICE-PREFEITO, RESPECTIVAMENTE. UNANIMIDADE  
 CP93/0005496-1

RESOLUÇÃO Nº 3.132 DE 04.03.93  
 PROCESSO Nº 921114-00  
 INTERESSADA: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIA  
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991  
 RELATOR: CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES  
 DECISÃO: PARECER PREVIU FAVORAVEL. UNANIMIDADE  
 CP93/0005487-2

RESOLUÇÃO Nº 3.133 DE 04.03.93  
 PROCESSO Nº 923356-00  
 ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
 ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 009/92, QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES, POR SE TRATAR DE EXERCÍCIO JA EXPIRADO.  
 RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIODEADES  
 DECISÃO: I - MANDAR JUNTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, PARA ANALISE COM JUNTA, DAQUELA CAMARA, POR SE TRATAR DE EXERCÍCIO JA EXPIRADO;  
 II - DEVE SER VERIFICADO, NO DETALHAMENTO DO SETOR DE PESSOAL, SE REALMENTE FOI OBSERVADO O RIGOR DA ISONOMIA. UNANIMIDADE  
 CP93/0005486-4

RESOLUÇÃO Nº 3.134 DE 04.03.93  
 PROCESSO Nº 924358-00  
 ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE VISEU  
 ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/92, QUE ATUALIZA O VALOR DA DIARIA DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.  
 RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIODEADES  
 DECISÃO: I - NEGAR CADASTRAMENTO AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/92, DA CAMARA MUNICIPAL DE VISEU;  
 II - JUNTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992, PARA QUE SEJA VERIFICADO SE HOUVE PAGAMENTO INDEVIDO, NO PERÍODO DE 01 A 21/09/92, O QUE, SE OCORRIDO, DEVERÃO AS QUANTIAS RECEBIDAS SER RESTITUIDAS. UNANIMIDADE  
 CP93/0005488-0

RESOLUÇÃO Nº 3.136 DE 09.03.93  
 PROCESSO Nº 912840-00  
 ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
 ASSUNTO: CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3.281, CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.  
 RELATOR: CONSELHEIRO PAULO DOURADO  
 DECISÃO: I - NEGAR CADASTRAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3.281, POR TER SIDO ASSINADO VENCIDO O PRAZO DO CONTRATO ESPECIAL;  
 II - DETERMINAR QUE O ORDENADOR DA DESPESA PROCEDA O RESSARCIMENTO AO ERARIO DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE, COM BASE NO REFERIDO TERMO ADITIVO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE;  
 III - JUNTAR O PRESENTE PROCESSO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DAQUELA CAMARA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992. UNANIMIDADE  
 CP93/0005478-3

RESOLUÇÃO Nº 3.138 DE 09.03.93  
 PROCESSO Nº 923803-00  
 ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
 ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 018/92, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DAQUELA CAMARA.  
 RELATOR: CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES  
 DECISÃO: I - NEGAR CADASTRO A RESOLUÇÃO Nº 018/92, DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA;  
 II - ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO À AUDITORIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. UNANIMIDADE  
 CP93/0005477-5

RESOLUÇÃO Nº 3.149 DE 18.03.93  
**RESOLVE:**  
 AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DESTA TRIBUNAL A PROCEDER AO ENQUADRAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS EFETIVOS RE-DISTRIBUÍDOS, NOS CARGOS ASSEMELHADOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DESTA TRIBUNAL, OBEDECIDO O GRAU DE ESCOLARIDADE. UNANIMIDADE  
 \* REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DECISÃO DA EDIÇÃO DO DIA 23 DE MARÇO DE 1993\*  
 CP93/0005480-5

ACÓRDÃO Nº 3.490 DE 18.02.93  
 PROCESSO Nº 922413-00  
 INTERESSADO: EDSON MIGLIOLLI  
 ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA  
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988  
 RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIODEADES  
 DECISÃO: I - APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DESTA TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SR. EDSON MIGLIOLLI, COMO ORDENADOR DE DESPESAS DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE CR\$ 11.858.741,60 (ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS).  
 II - APLICAR MULTA AO ORDENADOR DE DESPESAS NO VALOR DE 50 (CINQUENTA) VALORES DE REFERENCIA REGIONAL, VIGENTE A ÉPOCA, E DEVIDAMENTE ATUALIZADA, A SER RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO CONHECIMENTO OFICIAL DESTA DECISÃO PELA INOBSERVANCIA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS EM LEI PARA A REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO. UNANIMIDADE  
 CP93/0005479-1

ACÓRDÃO Nº 3.493 DE 04.03.93  
 PROCESSO Nº 930223-00  
 INTERESSADA: MARIA DAS DORES C. CUNHA  
 ORIGEM: GRÊMIO RECREATIVO BENEFICENTE JURUNENSE "RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINAR"  
 ASSUNTO: CONVÊNIO Nº 021/92, CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM (FUMBEL)  
 RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIODEADES  
 DECISÃO: APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDENCIA DESTA TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DA SRA. MARIA



DAS DORES C. LUNHA, COMO ORDENADOR DE DESPESAS DO GRÊMIO RECREATIVO BENEFICENTE JURUNENSE "RANCHO NAO POSSO ME AMOFINAR", RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE CR\$ 8.040.000,00 (OITO MILHÕES E QUARENTA MIL CRUZEIROS), COMO FORMA DE AUXÍLIO PARCIAL NA MONTAGEM DE SEU PROJETO CARNA VALESCO DE 1992. UNANIMIDADE  
CP93/0005476-7

ACÓRDÃO Nº 3.494 DE 04.03.93  
PROCESSOS Nºs 914651 e 924345-00  
INTERESSADO: EDMILSON GONÇALVES TRINDADE  
ORIGEM: IGREJA BATISTA NACIONAL FILADELFIA  
ASSUNTO: CONVENIO Nº 184/91, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM.  
RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIODADES  
DECISÃO: APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DESTA TRIBUNAL A EXPEDIR O COM PETENTE ALVARA DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SR. EDMILSON GONÇALVES TRINDADE, COMO ORDENADOR DE DESPESAS DA IGREJA BATISTA NACIONAL FILADELFIA, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), A TÍTULO DE AUXÍLIO PARA RECUPERAÇÃO DE SALAS DE AULA. UNANIMIDADE  
CP93/0005475-9

ACÓRDÃO Nº 3.495 DE 04.03.93  
PROCESSO Nº 925411-00  
INTERESSADO: ARMANDO BATISTA DE MIRANDA  
ORIGEM: PMB/SEMAD  
ASSUNTO: APOSENTADORIA  
RELATOR: CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES  
DECISÃO: REGISTRADA. UNANIMIDADE  
CP93/0005481-3

ACÓRDÃO Nº 3.496 DE 04.03.93  
PROCESSO Nº 925436-00  
ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE MOJU  
ASSUNTO: PORTARIAS QUE NOMEIAM SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO REALIZADO PELA PREFEITURA, PARA OS CARGOS DE AUXILIAR OPERACIONAL.  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO DOURADO  
DECISÃO: I - NEGAR REGISTRO AS PORTARIAS Nºs 082.083.084, 085 e 086/92.  
II - ALERTAR O PRESIDENTE DAQUELA CÂMARA SOBRE A IRREGULARIDADE CONSTANTE DOS AUTOS. UNANIMIDADE  
CP93/0005474-0

ACÓRDÃO Nº 3.499 DE 09.03.93  
PROCESSO Nº 925440-00  
INTERESSADA: MARLINA TRINDADE PEREIRA RODRIGUES  
ORIGEM: PMB/SEMAD  
ASSUNTO: APOSENTADORIA  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO DOURADO  
DECISÃO: REGISTRADA. UNANIMIDADE  
CP93/0005473-2

ACÓRDÃO Nº 3.500 DE 09.03.93  
PROCESSO Nº 925441-00  
INTERESSADO: LEONARDO SOUZA MOURA  
ORIGEM: PMB/SEMAD  
ASSUNTO: APOSENTADORIA  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO DOURADO  
DECISÃO: REGISTRADA. UNANIMIDADE  
(G.Reg.45.381)  
CP93/0005472-4

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 67/93**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. ALAMIRO RAIMUNDO DA SILVA, Ex-Prefeito, que no dia 01.04.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/51414-1, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, em face do Convênio SEPLAN nº 180/90, assinado em 14.05.90.  
Belém, 24 de março de 1993.

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA  
Secretária em exercício  
CP93/0005511-9

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 68/93**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. SAMUEL CARDOSO CAMARA, Ex-Prefeito, que no dia 01.04.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/52667-2, referente à Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, em face do Convênio FCPTN s/nº/89, assinado em 27.03.89.  
Belém, 24 de março de 1993.

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA  
Secretária em exercício  
CP93/0005510-0

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 69/93**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA, Ex-Prefeito, que no dia 01.04.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 90/50098-0, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em face do Convênio SEPLAN nº 348/89, assinado em 15.09.89.  
Belém, 24 de março de 1993.

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA  
Secretária em exercício  
CP93/0005509-7

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 70/93**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. ROHAN MANOEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito, que no dia 01.04.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 90/53357-3, referente à Tomada de Contas realizada

na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, em face do Convênio SEPLAN nº 70/89, assinado em 22.03.89 e seu Termo Aditivo.  
Belém, 24 de março de 1993.

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA  
Secretária em exercício  
(G.Reg.45.378)  
CP93/0005508-9

EDITAL DE CITAÇÃO 26/93  
PROCESSO Nº 92/53343-3  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: ZULEIDE PEREIRA MAGALHÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. ZULEIDE PEREIRA MAGALHÃES, Diretora do Colégio Nossa Senhora de Lourdes, Icoaraci, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/53343-3, referente ao Convênio SEDUC 03/91, assinado em 16.08.91, do exercício de 1991, sob a pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 2.376.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 24 de março de 1993  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP93/0005503-8

EDITAL DE CITAÇÃO 27/93  
PROCESSO Nº 92/53334-2  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: YOLDIZA PINHEIRO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. YOLDIZA PINHEIRO DA SILVA, responsável pelo Centro Educacional "12 de Outubro", a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/53334-2, referente ao Convênio SEDUC 34/91, assinado em 16.09.91, do exercício de 1991, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 6.864.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 24 de março de 1993  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP93/0005502-0

EDITAL DE CITAÇÃO 28/93  
PROCESSO Nº 90/53581-7  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO, Ex-Prefeito Municipal de MAGALHÃES BARATA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53581-7, referente ao Convênio SEPLAN 287/89, assinado em 03.08.89, do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Rcz\$ 100.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 24 de março de 1993  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP93/0005501-1

EDITAL DE CITAÇÃO 29/93  
PROCESSO Nº 91/52377-2  
ASSUNTO: Inspeção Extraordinária "Tomada de Contas"  
RESPONSÁVEL: JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO, Ex-Prefeito Municipal de MAGALHÃES BARATA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52377-2, referente à Inspeção Extraordinária junto à Prefeitura Municipal, exercícios de 1989 e 1990.

Belém, 24 de março de 1993  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP93/0005500-3

EDITAL DE CITAÇÃO 30/93  
PROCESSO Nº 91/52726-0  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO, Ex-Prefeito Municipal de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52726-0, referente ao Convênio SEPLAN 203/90, assinado em 16.05.90, do exercício de 1990, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 5.900.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 24 de março de 1993  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP93/0005499-6

EDITAL DE CITAÇÃO 31/93  
PROCESSO Nº 90/53647-3  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO, Ex-Prefeito Municipal de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53647-3, referente ao Convênio SEPLAN 291/89, assinado em 03.08.89, do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Rcz\$ 100.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 24 de março de 1993  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP93/0005498-8

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 32/93  
PROCESSO Nº 91/52285-6

ASSUNTO: Prestação de Contas  
RESPONSÁVEL: JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 207, item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO, Ex-Prefeito de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52285-6, referente ao Convênio SEPLAN 27/90, assinado em 19.11.90.

Belém, 24 de março de 1993  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP93/0005497-0

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 33/93  
PROCESSO Nº 91/51927-6  
ASSUNTO: Prestação de Contas  
RESPONSÁVEL: JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 207, item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO, Ex-Prefeito de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/51927-6, referente ao Convênio SEPLAN 198/90, assinado em 16.05.90.

Belém, 24 de março de 1993  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP93/0005491-0

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 34/93  
PROCESSO Nº 90/53579-5  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO, Ex-Prefeito Municipal de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53579-5, referente ao Convênio SEPLAN 283/89, assinado em 03.08.89, do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Rcz\$ 50.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 24 de março de 1993  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP93/0005490-2

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 35/93  
PROCESSO Nº 92/53336-0  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS  
RESPONSÁVEL: MARINA RODRIGUES BRASIL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARINA RODRIGUES BRASIL, Diretora do Centro Educacional de Castanhal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/53336-0, referente ao Convênio SEDUC 17/91, assinado em 25.07.91, do exercício de 1991, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 4.440.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 24 de março de 1993  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP93/0005489-9

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 36/93  
PROCESSO Nº 92/53331-4  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS  
RESPONSÁVEL: MARIA PETRONILA BENTES DIAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado a Sra. MARIA PETRONILA BENTES DIAS, Titular da Associação de Quadriplas Rociaras de Icoaraci, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/53331-4, referente ao Convênio FCPTN s/nº/91, assinado em 25.06.91, do exercício de 1991, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 175.791,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 24 de março de 1993  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Presidente  
CP93/0005507-0

(G.Reg.45.379 - Dias 25,30/03 e 05/04/93)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1993, tomou as seguintes decisões:

A C Ó R D ã O Nº 19.054  
(Processo nº 78.114)  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de SALINÓPOLIS (Convênio SEPLAN nº 336/88)  
Responsável: Sr. ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO - Ex-Prefeito  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMENTA: "Irregularidades presentes nos autos tais como: ausência de licitação, deficiência formal quanto a falta de doação nas notas fiscais, implicam na rejeição das presentes contas em julgamento."

D E C I S ã O: Negar aprovação à presente prestação de contas, na importância, à época, de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), glosando-se, nela o valor de Cr\$ 11.891.751,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), pela ausência de processo licitatório, encaminhando-se os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para os ulteriores de direito.  
CP93/0005504-6

A C Ó R D ã O Nº 19.056  
(Processo nº 92/53424-3)  
Assunto: Prestação de Contas da Associação PARAENSE DE DANÇA (Convênio SECULT/Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves)  
Interessada: Sra. TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA - Presidente.



**Relatores:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de aprovada as contas em julgamento."

**D E C I S Ã O:** aprovar a presente prestação de contas, relativamente ao emprego da importância, de Cr\$ 480.107,00 (seiscientos e oitenta mil, cento e nove cruzeiros), recebida do Governo do Estado através de convênio firmado com a SECULT/Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves. CP93/0005483-0

**A C Ó R D Ã O Nº 19.057**  
 (Processo nº 76.658)

**Assunto:** Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM (Convênio nº 107/88 SEPLAN)

**Responsável:** Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA Ex-Prefeito

**Relatores:** Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
**EMENTA:** "É de ser negado a aprovação as presentes contas em julgamento, face a inobservância da objeto do convênio que, originou a presente prestação de contas."

**D E C I S Ã O:** I- Negar aprovação a presente prestação de contas, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados).  
 II- Conceder ao responsável o prazo de quinze (15) dias, para comprovar a utilização do terreno desapropriado dentro da finalidade a que foi destinado, para que a desapropriação das contas não importe em penalização financeira.  
 III- Findo o prazo acima estabelecido sem o devido cumprimento deverá ser recolhida aos cofres estaduais a referida importância devidamente corrigida da data do seu recebimento até o respectivo recolhimento. CP93/0005493-7

**A C Ó R D Ã O Nº 19.058**  
 (Processo nº 91/52679-1)

**Assunto:** Tomada de Contas instaurada na ESCOLA DE 1º GRAU "SÃO MIGUEL" - Monte Dourado/FEJARI (Convênio nº 26/89 e seu Termo Aditivo - SEDUC)

**Interessado:** Sr. WALDIR DA SILVA GOMES - Diretor

**Relatores:** Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento."

**D E C I S Ã O:** aprovar a presente prestação de contas. CP93/0005494-5

**A C Ó R D Ã O Nº 19.059**  
 (Processo nº 77.980)

**Assunto:** Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de SANTARÉM - Convênio nº 243/88 e Termos Aditivos SEPLAN.

**Responsável:** Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA - Ex-Prefeito

**Relatores:** Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
**EMENTA:** "Irregularidades presentes nos autos tais como: comprovantes que instruem as contas prestadas não preenchem os requisitos legais, existência de saldo sem a comprovação de sua aplicação implicam na rejeição das presentes contas em julgamento."

**D E C I S Ã O:** negar aprovação as contas em julgamento, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais, devidamente atualizada desde a data do seu recebimento até o recolhimento a importância, à época, Cr\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil cruzados), aplicando-se multa correspondente a Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) por não ter sido apresentada a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. CP93/0005495-3

**A C Ó R D Ã O Nº 19.060**  
 (Processo nº 78.214)

**Assunto:** Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL SANTA IZABEL DO PARÁ - Convênio nº 467/88 SEPLAN

**Responsável:** Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA - Ex-Prefeito

**Relatores:** Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
**EMENTA:** "As despesas realizadas estão corretamente comprovadas e enquadradas no objeto do convênio, bem como na especificação do cronograma de desembolso ensejando a aprovação das presentes contas em julgamento."

**D E C I S Ã O:** aprovar as contas em julgamento, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), aplicando-se ao responsável, multa no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias contados da publicação do Acórdão no Diário Oficial por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

**A C Ó R D Ã O Nº 19.061**  
 (Processo nº 78.259)

**Assunto:** Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA BOA SORTE, no município de Redenção (Convênio SEPLAN nº 481/88)

**Responsável:** Sr. GERVÁSIO DA SILVA SÁ - Ex-Presidente

**Relatores:** Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento."

**D E C I S Ã O:** aprovar as contas em julgamento, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), ficando aplicada ao responsável a multa correspondente a Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, no prazo de quinze (15) dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. CP93/0005485-6

**A C Ó R D Ã O Nº 19.062**  
 (Processo nº 90/53334-8)

**Assunto:** Tomada de Contas instaurada no DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO (Convênio nº 375/89 SEPLAN)

**Responsável:** Irmã ORLANDA RODRIGUES ALVES, Presidente

**Relatores:** Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
**EMENTA:** "Considerando a jurisprudência desta Corte, que não exige licitação em se tratando de entidade privada e que a despesa se efetivou não muito além do prazo previsto, é de ser aprovada as presentes contas em julgamento."

**D E C I S Ã O:** vencido o Emqº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, quanto a aplicação da multa, aprovar as contas em julgamento, ficando aplicada a responsável a multa no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que deverá ser recolhida

aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. CP93/0005484-8

**A C Ó R D Ã O Nº 19.063**  
 (Processo nº 92/54682-4)

**Assunto:** Pensão

**Requerente:** Secretaria de Estado de Justiça

**Relatores:** Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado."

**D E C I S Ã O:** homologar o registro da Pensão Policial Militar concedida em favor de MARIA DOS REIS LOBO DA SILVA e CARLOS RAFAEL LOBO DA SILVA, viúva e filho menor do ex-soldado PM CARLOS ALBERTO BRITO DA SILVA, devendo a Secretaria de Estado de Justiça atualizar os cálculos dos proventos nos termos de parecer do Departamento Técnico desta Corte de Contas. CP93/0005492-9

**A C Ó R D Ã O Nº 19.064**  
 (Processos nºs. 92/54655-1 - 92/54658-2 - 92/54471-9 - 92/54485-6 - 92/51798-2 - 93/50131-6 - 92/54652-3 - 92/54612-9 - 92/53504-0 - 92/54463-8 - 93/50256-1 - 93/50148-9 - 92/54673-3 - 93/50151-3 - 93/50259-0 - 92/54448-6 - 92/54642-0 - 92/54410-3 - 92/54468-4 e 92/54367-7)

**Assunto:** Aposentadorias, Reformas e Retificações

**Requerente:** Secretaria de Estado de Administração

**Relatores:** Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado."

**D E C I S Ã O:** homologar os registros dos atos acima identificados. (G.Reg.45.282) CP93/0005482-1

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de março de 1993, tomou as seguintes decisões:

**A C Ó R D Ã O Nº 19.065**  
 (Processo nº 92/54681-1)

**Assunto:** Pensão

**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**Relatores:** Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado."

**D E C I S Ã O:** homologar o registro da Pensão Policial Militar concedida em favor de CLAUDIA MARTINS MORAES DE OLIVEIRA, viúva e filho menor do ex-soldado PM OTONIEL LIMA DE OLIVEIRA, devendo a Secretaria de Estado de Justiça atualizar os valores dos proventos à legislação em vigor. CP93/0005364-7

**A C Ó R D Ã O Nº 19.066**  
 (Processo nº 92/54378-8)

**Assunto:** Aposentadoria

**Requerente:** Secretaria de Estado de Administração.

**Relatores:** Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
**EMENTA:** "Postulante à aposentadoria que ingressou no serviço público, no cargo de professora, com idade inferior a prevista em lei, não satisfaz os requisitos do art. 23, da Lei nº 479, de 24.12.53, ensejando o indeferimento do registro pleiteado."

**D E C I S Ã O:** negar o registro à Portaria nº 2368 de 12 de novembro de 1992, que trata da aposentadoria de ROCILDA ROSA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capitão Poco. CP93/0005363-9

**A C Ó R D Ã O Nº 19.067**  
 (Processos nºs 90/50412-3 - 92/51812-1 - 91/51748-6)

**Assunto:** Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - PREFEITURAS MUNICIPAIS DE: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e de OURÉM.

**Relatores:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.  
**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento."

**D E C I S Ã O:** aprovar as prestações de contas abaixo discriminadas:  
 - FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, no valor de Cr\$ 3.627.782,95 (três milhões, vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois cruzados novos e noventa e cinco centavos) exercício financeiro de 1989, de responsabilidade do Sr. LUDJERO HAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO, Diretor Executivo.  
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no valor de Cr\$ 9.190.000,00 (nove milhões, cento e noventa mil cruzeiros) Convênio SECULT, de responsabilidade do Sr. JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BRANCO, Ex-Prefeito;  
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, no valor de Cr\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil cruzeiros) Convênio nº 605/90 SEPLAN, de responsabilidade do Sr. RAUL MOTA COSTA, Ex-Prefeito. CP93/0005362-0

**A C Ó R D Ã O Nº 19.068**  
 (Processo nº 92/50649-7)

**Assunto:** Prestação de Contas do GABINETE DO VICE-GOVERNADOR (Exercício financeiro de 1991)

**Responsável:** Ten. Cel. FAUSTINO ANTONIO GONCALVES NETO, Ordenador de Despesas

**Relatores:** Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento."

**D E C I S Ã O:** aprovar a presente prestação de contas. CP93/0005361-2

**D E C I S Ã O:** aprovar as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável a multa no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. CP93/0005365-5

**A C Ó R D Ã O Nº 19.070**  
 (Processo nº 91/52667-8)

**Assunto:** Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI - Convênio SEPLAN nº 072/90

**Responsável:** Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA - Ex-Prefeito

**Relatores:** Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento."

**D E C I S Ã O:** aprovar as contas em julgamento, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos), aplicando-se ao responsável, multa no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias contados da publicação oficial desta decisão por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. CP93/0005369-8

**A C Ó R D Ã O Nº 19.071**  
 (Processo nº 91/53119-2)

**Assunto:** Tomada de Contas instaurada na FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA (Convênio nº 094/90 SEPLAN e seu Termo Aditivo)

**Responsável:** Sr. AFONSO BRITO CHERMONT - Diretor Executivo

**Relatores:** Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento."

**D E C I S Ã O:** aprovar as contas em julgamento. CP93/0005366-3

**A C Ó R D Ã O Nº 19.072**  
 (Processo nº 91/54166-8)

**Assunto:** Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de CAMETÁ (Convênio com a Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves")

**Responsável:** Sr. MILTON DOS SANTOS PERES, Ex-Prefeito

**Relatores:** Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento."

**D E C I S Ã O:** aprovar as contas em julgamento, ficando aplicada ao responsável a multa correspondente a Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, no prazo de quinze (15) dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. CP93/0005370-1

**A C Ó R D Ã O Nº 19.073**  
 (Processo nº 91/52950-7)

**Assunto:** Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS - Convênio SEPLAN nº 053/90

**Responsável:** Sr. PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, Ex-Prefeito

**Relatores:** Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
**EMENTA:** "Irregularidades presentes nos autos tais como: nota fiscal rasurada, realização de compras sem o processo licitatório implicam na rejeição das presentes contas em julgamento."

**D E C I S Ã O:** negar aprovação a presente prestação de contas ficando concedido o prazo de quinze (15) dias, para que o responsável recolha aos cofres estaduais devidamente atualizada desde a data do seu recebimento do valor do convênio até o recolhimento, a importância de Cr\$ 1.546.350,00 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta cruzeiros). Findo o prazo determinado sem o devido atendimento, os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as providências cabíveis. CP93/0005371-0

**A C Ó R D Ã O Nº 19.074**  
 (Processo nº 91/54132-6)

**Assunto:** Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ (Convênio SEPLAN nº 016/90)

**Responsável:** Sra. ADELAYDE JULIA DE LIMA SOARES, Ex-Presidente

**Relatores:** Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento."

**D E C I S Ã O:** aprovar a presente prestação de contas. CP93/0005372-8

**A C Ó R D Ã O Nº 19.075**  
 (Processo nº 92/50246-0)

**Assunto:** Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de VIGIA - Convênio SEPLAN nº 375/90.

**Responsável:** Sr. NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA, Ex-Prefeito

**Relatores:** Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento."

**D E C I S Ã O:** aprovar as contas em julgamento, relativamente ao emprego a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), aplicando-se ao responsável multa no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. CP93/0005373-6

**A C Ó R D Ã O Nº 19.076**  
 (Processo nº 92/50351-5)

**Assunto:** Tomada de Contas realizada na ASSOCIAÇÃO RURAL DE ALENQUER (Convênio SEPLAN nº 517/90)

**Responsável:** Sr. OTÁVIO AUGUSTO DE ARAÚJO DACIER LOBATO, Presidente

**Relatores:** Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
**EMENTA:** "É de ser considerado devedor para com a Fazenda Estadual, responsável por verba recebida a conta convênio, quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil."

**D E C I S Ã O:** I- Responsabilizar o Sr. Otávio Augusto Dacier Lobato, Presidente da ASSOCIAÇÃO RURAL DE ALENQUER, pela importância de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, no prazo de quinze



(15) dias, devidamente corrigida monetariamente a partir da data do seu recebimento até a liquidação final do débito.  
 II- Aplicar ao responsável, multa no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), na forma do art. 155 do Regimento deste Tribunal, cujo recolhimento deverá ser efetuado no mesmo prazo acima.  
 III- Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para cobrança judicial executiva, de que trata o art. 269 item II do mesmo Regimento.  
 IV- Outrossim, e nos termos do art. 173, parágrafo 2º, deverá o fato ser comunicado ao Governo do Estado para os fins previstos no art. 174.  
 CP93/0005374-4

**ACÓRDÃO Nº 19.077**  
 (Processo nº 78.290)  
**Assunto:** Tomada de Contas Instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ (Convênio nº 21/88 - SEDUC)  
**Interessado:** Sr. ALDERICO GUEIROZ DE MIRANDA - Ex-Prefeito  
**Relator:** Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento."  
**D E C I S Ã O:** aprovar as contas em julgamento, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), aplicando-se ao responsável, multa no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.  
 CP93/0005382-5

**ACÓRDÃO Nº 19.078**  
 (Processo nº 92/50263-0)  
**Assunto:** Tomada de Contas Instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ (Convênio SECULT/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES)  
**Interessado:** Sr. EDILSON PAIVA DE ABREU - Ex-Prefeito  
**Relator:** Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento."  
**D E C I S Ã O:** aprovar as contas em julgamento, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 225.824,00 (duzentos e vinte e quatro cruzeiros novos), aplicando-se ao responsável multa no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.  
 CP93/0005381-7

**ACÓRDÃO Nº 19.079**  
 (Processos nºs 92/54633-9 - 92/54656-4 - 92/54668-3 - 93/50129-4 - 93/50137-2 - 93/50254-6 - 92/54395-2 - 92/54460-2 - 92/54631-3 - 92/54641-7 - 92/54644-5 - 92/54655-5 - 92/54672-0 - 93/50130-3 - 93/50132-9 - 93/50143-5 - 93/50261-1 - 92/54618-5 - 92/54645-8 - 93/50121-2 - 93/50126-6 - 93/50145-0 - 93/50147-1 - 93/50251-8 - 93/50253-3 - 93/50146-3 - 93/50134-4 - 93/50133-1 e 92/54649-9)  
**Reservante:** Secretaria de Estado de Administração  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados."  
**D E C I S Ã O:** homologar os registros dos atos acima identificados.  
 CP93/0005380-9

**ACÓRDÃO Nº 19.080**  
 (Processo nº 92/52926-6)  
**Assunto:** Admissão de Pessoal  
**Reservante:** Imprensa Oficial do Estado  
**Relator:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados."  
**D E C I S Ã O:** homologar os registros dos atos acima identificados.  
 CP93/0005379-5

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**ACÓRDÃO Nº 19.079**  
 (Processos nºs 92/54633-9 - 92/54656-4 - 92/54668-3 - 93/50129-4 - 93/50137-2 - 93/50254-6 - 92/54395-2 - 92/54460-2 - 92/54631-3 - 92/54641-7 - 92/54644-5 - 92/54655-5 - 92/54672-0 - 93/50130-3 - 93/50132-9 - 93/50143-5 - 93/50261-1 - 92/54618-5 - 92/54645-8 - 93/50121-2 - 93/50126-6 - 93/50145-0 - 93/50147-1 - 93/50251-8 - 93/50253-3 - 93/50146-3 - 93/50134-4 - 93/50133-1 e 92/54649-9)  
**Reservante:** Secretaria de Estado de Administração  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados."  
**D E C I S Ã O:** homologar os registros dos atos acima identificados.  
 CP93/0005380-9

**ACÓRDÃO Nº 19.080**  
 (Processo nº 92/52926-6)  
**Assunto:** Admissão de Pessoal  
**Reservante:** Imprensa Oficial do Estado  
**Relator:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados."  
**D E C I S Ã O:** homologar os registros dos atos acima identificados.  
 CP93/0005379-5

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**RESOLUÇÃO Nº 12.558**  
 (Processos nºs 92/53983-5 - 92/53177-6 - 92/52775-2 - 92/52247-4 - 92/52267-1 e 92/53899-0)  
**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."  
**D E C I S Ã O:** homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto.  
 (G.Reg.45.282)  
 CP93/0005378-7

**ATO Nº 7574**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art.23, item 17 do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

LOTAR o funcionário PAULO BARATA SANTOS, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal na Secretaria de Coordenação Administrativa-Serviço de Pessoal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 19 de março de 1993 (a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES-Presidente.

**ATO Nº 7575**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da decisão proferida no pedido protocolizado sob o nº 1412(43-227) de 19.03.93,

Considerando que a Lei nº 8.112, de 11.12.90, prevê horário especial ao servidor estudante quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição.

**R E S O L V E:**

01- Autorizar o servidor JOSÉ FLAVIO LIMA DA ROCHA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal a ausentar-se do serviço para assistir aulas de Prática de Processo Civil I (quarta-feira de 08:00 às 9:00h) e Organização Judiciária (sexta-feira de 09:00 às 10:00 h) na Universidade Federal do Pará.

02- Determinar a compensação de Jornada de trabalho observando a necessidade de serviço.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 22 de março de 1993 (a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES-Presidente.

(G.Reg.45.343)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DE BELÉM**

**P O R T A R I A Nº 10/93**

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30a. Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

**R E S O L V E:**

TRANSFERIR as sedes das Seções eleitorais da 30a. Zona, abaixo alinhadas, devido as melhores condições de trabalho das Mesas Receptoras, para o plebiscito nacional determinado pela Resolução 18.818, do Tribunal Superior Eleitoral, a ser realizado no dia 21.04.1993.

**MUNICÍPIO DO ACARÁ**

**CÓDIGO=1040: SEÇÕES: 005ª e 006ª**, que funcionavam no CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LOURENÇO, passarão a funcionar respectivamente: **SEÇÃO 005ª**, na ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO ANGELIN (São Lourenço) e **SEÇÃO 006ª**, no POSTO MÉDICO (São Lourenço);

**CÓDIGO=1090: SEÇÕES: 012ª, 013ª e 0474ª**, que funcionavam na ESCOLA DE BOA VISTA DE GUAJARÁ MIRI, passarão a funcionar no CENTRO COMUNITÁRIO BOA VISTA;

**CÓDIGO=1147: SEÇÕES 019ª - 020ª e 0531ª**, que funcionavam na ESCOLA PROFª IVETE NAZARÉ DE OLIVEIRA, Rod.PA-252 / KM-36, passarão a funcionar na ESCOLA MUNICIPAL 21 DE JUNHO

**CÓDIGO=1210: SEÇÕES: 031ª e 0501ª**, que funcionavam na ESCOLA PATRÍCIA BILDNEY (Sítio Santa Maria-Itacoarí Miri), passarão a funcionar na ESCOLA SÃO BENEDITO (Furo São Benedito) e a **SEÇÃO 0485ª**, que funcionava na ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FERNANDO JOSÉ BAHIA, passará a funcionar na ESCOLA SÃO BENEDITO (Furo São Benedito);

**CÓDIGO=1244: SEÇÕES: 034ª e 035ª**, que funcionavam no POSTO FISCAL DE ITAPECURÚ, passarão a funcionar na ESCOLA DE 1º GRAU RONALDO PASSARINHO (Baixo-Acará-fôz do Itapecurú).

**CÓDIGO=1325: SEÇÕES 043ª = 0445 e 0546ª**, que funcionavam na CÂMARA MUNICIPAL, passarão a funcionar no PRÉDIO DO P.E.R. (SETRAN);

**CÓDIGO=1333: SEÇÕES 044ª = 045ª e 046ª**, que funcionavam na ESCOLA ESTADUAL BENJAMIN GOUTO, passarão a funcionar na ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª e 2ª GRAU PINHO MARQUES;

**CÓDIGO=1368: SEÇÕES 051ª = 052ª - 0475ª e 0523ª** que funcionavam na PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ, passarão a funcionar na ESCOLA ESTADUAL LUCIMAR LIMA;

**MUNICÍPIO DE BUIARÁ**

**CÓDIGO=1163: SEÇÃO 0370ª**, que funcionava na ESCOLA ISOLADA SAMAUMAPARA, passará a funcionar na ESCOLA MUNICIPAL "DEUS É AMOR";

**CÓDIGO=1236: SEÇÕES 0382ª e 0516ª**, que funcionavam no POVOADO DE TRAQUATEUA DE GUAJARÁ ACÚ, passarão a funcionar na ESCOLA MUNICIPAL BOA VONTADE

**MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ**

**CÓDIGO=1287: SEÇÕES 0389ª = 0438ª = 0476 e 0545ª** que funcionavam no SALÃO PAROQUIAL DE IGREJA DE SÃO PEDRO PARA A ESCOLA ESTADUAL AMABILIO ALVES PEREIRA

**DISTRITO DE MOSQUEIRO**

**CÓDIGO=2429: SEÇÕES 0344ª = 0345ª e 0441ª**, que funcionavam no CENTRO DE RECREAÇÃO SEMEC, passarão a funcionar na AGENCIA DISTRIITAL DE MOSQUEIRO.

RESOLVE AINDA, retificar os endereços das Seções abaixo:

**CÓDIGO=1074: 0159ª = 0159ª = 0160 = 0161ª e 0416ª** que funcionam na ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU IZABEL DOS SANTOS DIAS, da travessa São Roque para RUA 8 DE MAIO, 68;

**CÓDIGO=1147: SEÇÕES 0203ª e 0417ª**, que funcionam na ESCOLA SANT ANA, da Rua Benfica para PASSAGEM SÃO FRANCISCO (BENGUI).

**C U M P R A - S E.**

Belém, 23 de março de 1993,

*Werther Coelho*  
 DR. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 0032/93**  
 A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Substituta no exercício da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de Maio do ano de 1993, às 13:50 horas, será levado, a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA, contra CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - CONTER, nos autos do processo nº 1ª-JCJ-2621/92, bem esse que é o seguinte:

01 - (um) Aparelho de Ar Refrigerado, marca Springer, 10.000 BTUS aproximado, no estado. Valor da Avaliação Cr\$-6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias



SÉ MARIA BRUNO), Ag. de Seg. Judiciária, lavrei o presente, E Eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES). Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. \* \* \* \* \*

A JUÍZA:

VANJA COSTA DE MENDONÇA  
Juíza do Trabalho, Substituta  
na Presidência da 1ª J.C.J. de Belém.

(G.Reg.45.194)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº0033/93**

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica notificado COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 1ª J.C.J.-00066/92, em que é reclamante JOSÉ REIS FARIAS para ciência do seguinte Despacho: "Cumpra-se o Despacho de fls.101, Notificando o Reclamado para responder com as implicações Legais."

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar - 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Marcia M. B. de M. Amaral) Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (M. Madalena Farias Gomes), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.\*

A JUÍZA:

VANJA COSTA DE MENDONÇA  
Juíza do Trabalho Substituta,  
na Presidência da 1ª J.C.J.-Belém  
(G.Reg.45.197)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº0034/93**

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INDEPENDÊNCIA Ltda., em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª J.C.J.-181/91, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-7.923.468,88 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA E OITO CENTAVOS), referente a principal corrigido, Juros de Mora, FGTS, Multa FGTS, 40%, e Custas, devidas nos termos da decisão.

**R E S U M O**

- Principal Corrigido. . . Cr\$-7.923.468,88  
- Custas. . . Cr\$- 155.978,66  
- Juros de Mora. . . Cr\$-1.226.317,68  
- FGTS. . . Cr\$- 880.306,46  
- Multa FGTS, 40%. . . Cr\$- 352.122,58  
Total Devido. . . Cr\$-7.923.468,88

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (JOSÉ MARIA BRUNO) Ag. de Seg. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. \* \* \* \* \*

A JUÍZA:

VANJA COSTA DE MENDONÇA  
Juíza do Trabalho, Substituta  
no exercício da 1ª J.C.J. de Belém

(G.Reg.45.223)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-Nº 0036/93**

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícias tiverem, que no dia 14 de Maio de mil novecentos e noventa e três (1993), às 13:50 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por EDMILSON DOS SANTOS MATOS, contra ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A, nos autos do processo nº 1ª J.C.J.-1674/92, bem esse que é o seguinte:  
- 01 - (um) Aparelho de condicionador de Ar, marca "SPRINGER ADMIRAL, modelo ROYAL, 12.000 - capacidade 12.000 BTUS, número 0988, funcionando, avaliado em Cr\$-4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS),  
- Uma máquina de escrever, manual, marca "OLIVETT modelo linha 298" numeração 1225298, cor cinza, funcionando, avaliada em Cr\$-1.500.000,00 - (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS). Totalizando Cr\$-5.500.000,00 - (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos Dezoito dias do mês de Março do ano de 1993. Eu, (JOSÉ MARIA BRUNO) Ag. de Seg. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES). Diretora de Secretaria, em substituição subscrevi.

A JUÍZA:

VANJA COSTA DE MENDONÇA  
Juíza do Trabalho, Substituta  
na Presidência da 1ª J.C.J. de Belém  
(G. Reg. nº 45322)

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelos presente EDITAL fica notificado JOÃO BOSCO PANTOJA DOS SANTOS, residente em lugar ignorado, consignado nos autos nº 3ª J.C.J.-1724/92, e consignante OBRAPOL ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA, para comparecer na Secretaria desta Junta, a fim de receber o valor depositado em consignação.

Dado e passado nesta capital, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, José Maria de Almeida Filho, datilografei o presente, e eu, Descartes Furtado Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO  
JUÍZA DO TRABALHO

(G. Reg. nº 45079)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica citado CONDOMINIAL SEGURANÇA LTDA., com endereço incerto e ignorado, reclamado executado, nos autos do Processo nº 3ª J.C.J.-542/92, em que é reclamante-exequente, ALUIZIO DIAS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 17.189.157,63 (DEZESETE MILHÕES, CENTO E OITO E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), correspondente ao Principal e Custas, devidos nos autos do Processo supramencionado.

CASO NÃO PAGUE, nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos quantos bens, bastem para o pagamento integral da dívida.

O QUE CUMPRE NA FORMA DE LEI. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de março do ano de 1993. Eu, JOSE CARLOS DO CARMO CABRAL, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, DESCARTES FURTADO DE ARAUJO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES  
Juiz do Trabalho Presidente  
da 3ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº 45170)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica citado INDE COM. DE CONFECÇÕES SANJO LTDA., com endereço incerto e ignorado, reclamado-excutado, nos autos do Processo nº 3ª J.C.J.-1678/91, em que é reclamante-exequente, RAIMUNDA PINTO CALDAS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 9.565.406,49 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), correspondente ao Principal e Custas, devidos nos autos do Processo supramencionado.

CASO NÃO PAGUE, nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos quantos bens, bastem para o pagamento integral da dívida.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de março de 1993. Eu, JOSE CARLOS DO CARMO CABRAL, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, DESCARTES FURTADO DE ARAUJO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 3ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº 45169)

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE PRAÇA**

**PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que no vindouro dia 15 de abril de 1993, às 15:00 (quinze) horas, em sua sede, na Trav. D. Pedro I, nº. 750, nesta cidade, será lavado a hasta pública, para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Senhor Oficial de Justiça, os bens constituídos no Processo nº. 4ª J.C.J.-592/91, em que JOSÉ IVAN SANTOS CARDOSO figura como credor, sendo LOCADORA BELAUTO LTDA. a devedora, que garante a dívida no feito a que é o seguinte:

- 01 (UM) MÁQUINA DE DATILOGRAFIA ELETRÔNICA, MARCA OLIVETTI, MODELO ET 121, Nº. DE SÉRIE-5099167, NO ESTADO, AVALIADA EM..... Cr\$-6.000.000,00
- 01 (UM) MÁQUINA DE DATILOGRAFIA ELETRÔNICA, MARCA OLIVETTI, MODELO ET 121, Nº. DE SÉRIE-5071895, NO ESTADO, AVALIADA EM Cr\$-6.000.000,00
- 01 (UM) MÁQUINA de DATILOGRAFIA ELETRICA, MARCA-IBM, Nº. DE SÉRIE-82-0552440, NO ESTADO, AVALIADA EM Cr\$-4.000.000,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO..... Cr\$-16.000.000,00 (DEZESEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).....

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Arlindo Paçanha da Silva), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Ivany Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO  
Juíza do Trabalho

(G.Reg.45.171)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CONDOMINIAL-ADMINISTRADORA E SERV. TÉCNICOS LTDA., estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 5ª J.C.J.-2325/92, tendo como reclamante MARIA LEDA ALVES DE SOUZA, para ciência da sentença proferida por esta Junta, em 19.02.93, cujo inteiro teor é o seguinte:

".....Ante o exposto, RESOLVE A MM. 5ª J.C.J. DE BELÉM POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DE FORMA A CONDENAR CONDOMINIAL ADMINISTRADORA E SERVIÇOS TÉCNICOS A PAGAR À MARIA LEDA ALVES DE SOUZA O QUE FOR APURA DO POR CÁLCULOS DA SECRETARIA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, MULTA, ABO NOS SALARIAIS, HORAS EXTRAS, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO FGTS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado no total de Cr\$200.638,05.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de março de 1993. Eu, (Arlindo Paçanha da Silva), datilografei, e eu, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.45.007)

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica a firma CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA., reclamada executada nos autos do Proc.5ª J.C.J.-93/91, ora em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante-exequente RAIMUNDA DE OLIVEIRA MACHADO, ciente da penhora do seguinte bem: TERRENO EDIFICADO SOB Nº 2124, FORMADO POR DOIS TERREÇOS, QUERORA EDIFICADO, SOB Nº 2118 e 2124, SITUADOS NA AV. JOSÉ BONIFÁCIO, ENTRE 12m DE FRENTE E FUNDOS PELA LATERAL DIREITA 114m E FUNDOS PELA LATERAL ESQUERDA, FORMADO DE (3) ELEMENTOS - (1) COM 84m 22) PARA FORA DO TERRENO COM 8m E 0 32) INCLINANDO-SE EM DIREÇÃO AOS FUNDOS COM 25m, E LINHA DE TRAVESSÃO DOS FUNDOS FORMADA POR 3 ELEMENTOS: O 1º PARA DENTRO DO TERRENO COM 17m, O 2º PARA FORA DO TERRENO COM 13m 2 0 32) COM 17m, COMBINANDO DE AMBOS OS LADOS COM 17m DE DIBITO. Está registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício na fl. 160 do livro nº 2 - K. Na parte frontal direita possui benfeitoria em alvenaria com vários compartimentos. No final dessa benfeitoria possui amplo galpão. Tudo no estado.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Arlindo Paçanha da Silva), datilografei. E eu, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.45.207)



**EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica citado CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FRANCISCO DEL TETTO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª J.CJ-2411/92, tendo como exequente MANOEL MIRANDA DOS SANTOS para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-168.152.118,26 (Cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois mil, cento e dezoito cruzeiros e vinte e seis centavos), correspondente ao Principal e Custas, nos termos da decisão proferida no referido Processo, em audiência de 24.11.92 às 16,10 horas.

**RESUMO**

PRINCIPAL.....Cr\$-164.854.392,37  
CUSTAS.....Cr\$- 3.297.725,89  
TOTAL DEVIDO.....Cr\$-168.152.118,26

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, *Roberto Santos*, Auxiliar Judiciário, datilógrafo, subscrevo.

(Roberto Santos) Auxiliar Judiciário, datilógrafo, subscrevo.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.45.208)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa A.F. EMPRESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 5ª J.CJ-1734/92, tendo como reclamante, JULIANO FAVACHO DOS SANTOS, para ciência da audiência designada para o dia 28.05.93 às 15:00 hs.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, implicará no julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Secretária da 5ª J.CJ de Belém, aos cinco dias do mês de março de 1993. Eu, *Roberto Santos*, Técnico Judiciário, datilógrafo, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.45.224)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa DELMÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, estabelecida em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Proc. nº 5ª J.CJ-2074/92, tendo como exequente, SIND. DOS TRAB. NA IND. DA CONST. E DO MOB. DO MUN. DE ANANINDEUA, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), correspondente ao principal e multa nos termos do acordo firmado entre as partes em audiência em 04.12.92.

**RESUMO**

PRINCIPAL.....Cr\$3.000.000,00  
MULTA.....1.500.000,00  
TOTAL DEVIDO.....Cr\$4.500.000,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três. Eu, *Roberto Santos*, datilógrafo, e eu, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.45.225)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa A.F. EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 5ª J.CJ-1590/92, em que JOSÉ MARCELO PEREIRA DE LIMA é reclamante, para comparecer na audiência designada para o dia 18.05.93 às 12:30 hs, para abertura de instrução.

Nessa audiência V. Sa. deverá apresentar que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

E, o não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Est. do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Secretária da 5ª J.CJ de Belém, aos cinco dias do mês de março de 1993. Eu, *Roberto Santos*, Técnico Judiciário, datilógrafo, e eu, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.45.226)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. GABRIEL SILVA DINIZ, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª J.CJ-1.030/90, em que é exequente AVELINO DOS ANJOS, para ciência de que foi penhorado nos autos do Processo supra, o seguinte bem:

-01(UM) TERRENO EDIFICADO À ROD.AM GUSTO MONTENEGRO (INVASÃO MORADA NOVA), QUADRA 02, COM BENEFITÓRIA DE ALVENARIA DE TIJOLOS, COM VÁRIOS COMPARTIMENTOS, SEM REBÓCO OU TELHADO, PORTAS E JANELAS COLETADA SOB Nº 95. DENTRO DA CONSTRUÇÃO EXISTE UMA CASA DE MADEIRA, COBERTA COM TELHAS DE BARRO, COM VÁRIOS COMPARTIMENTOS. O ILDÓVEL, LIMITA-SE PELA DIREITA COM O DE Nº. 93 E PELA ESQUERDA COM O DE Nº.97 E FUNDOS COM QUEM DE DIREITO. O TERRENO EM TELA FOSSUI APROXIMADAMENTE 800ms DE FRENTE POR 3000 DE FUNDOS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede da 5ª J.CJ de Belém.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos três dias do mês de março do ano de 1993. Eu, *Roberto Santos*, Auxiliar Judiciário, datilógrafo, subscrevo.

(Roberto Santos) Auxiliar Judiciário, datilógrafo, subscrevo.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.45.228)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa CONSTRUTORA FLAVIO ESPIRITO SANTO LTDA. na pessoa de seu responsável, o qual se encontra estabelecido em lugar incerto e não sabido. Reclama da no Processo nº. 6ª J.CJ-231/92 em que o Reclamante RAIMUNDO DONATO BARROS DOS SANTOS, para pagar em QUARENTA E OITO HORAS, ou garantir a Execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$-79.000.550.77 (SETENTA E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS E SETENTA E SETE CENTAVOS), correspondente ao Principal e Custas Judiciais devidos no referido Processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á a Penhora de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos Dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de Mil Novecentos e Noventa e Três. Eu, *Marcia Piani*, Auxiliar Judiciária, datilógrafa, e eu, *João Brito*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

*João Brito*

(G.Reg.44.913)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Prazo de 08(oito) dias.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa LIVRARIA E PAPELARIA MARTINS LTDA., reclamada nos autos do Proc. nº 6ª J.CJ-2267/92, que se encontra em lugar incerto e não sabido, em que o Reclamante OLLIVAR DOS SANTOS, para ciência de que deverá apresentar os seguintes elementos ao cálculo, no prazo de 15 (quinze) dias: Valores das comissões recebidas pelo reclamante de AGOSTO/91 até JULHO/92 (para o cálculo das parcelas rescisórias), bem como os valores das comissões não recebidas pelo reclamante (3,5% sobre o faturamento real não recebido durante os últimos cinco anos) de AGOSTO/87 até AGOSTO/92.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, aos Dois dias do mês de Março do ano de Mil Novecentos e Noventa e Três. Eu, *Marcia Piani*, Auxiliar Judiciária, datilógrafa, e eu, *João Brito*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:  
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho.

(G.Reg.45.011)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 19.05.93 às 14:00 hs. na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA, exequente contra PRESTADORA DE SERVIÇOS DO NORTE executada, nos autos do Proc. nº 6ª J.CJ-795/92, bem esse encontrado na reclamada, mas atualmente sem instalação conforme informação da Telepará, que é o seguinte: DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS 222-8330, VALOR ARREBUILDO: Cr\$ - 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretende arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Belém 03 de Março de 1993. Eu, *Marcia Piani*, Auxiliar Judiciária, datilógrafa, e eu, *João Brito*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:  
DR. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

(G.Reg.45.013)

Artur Viana